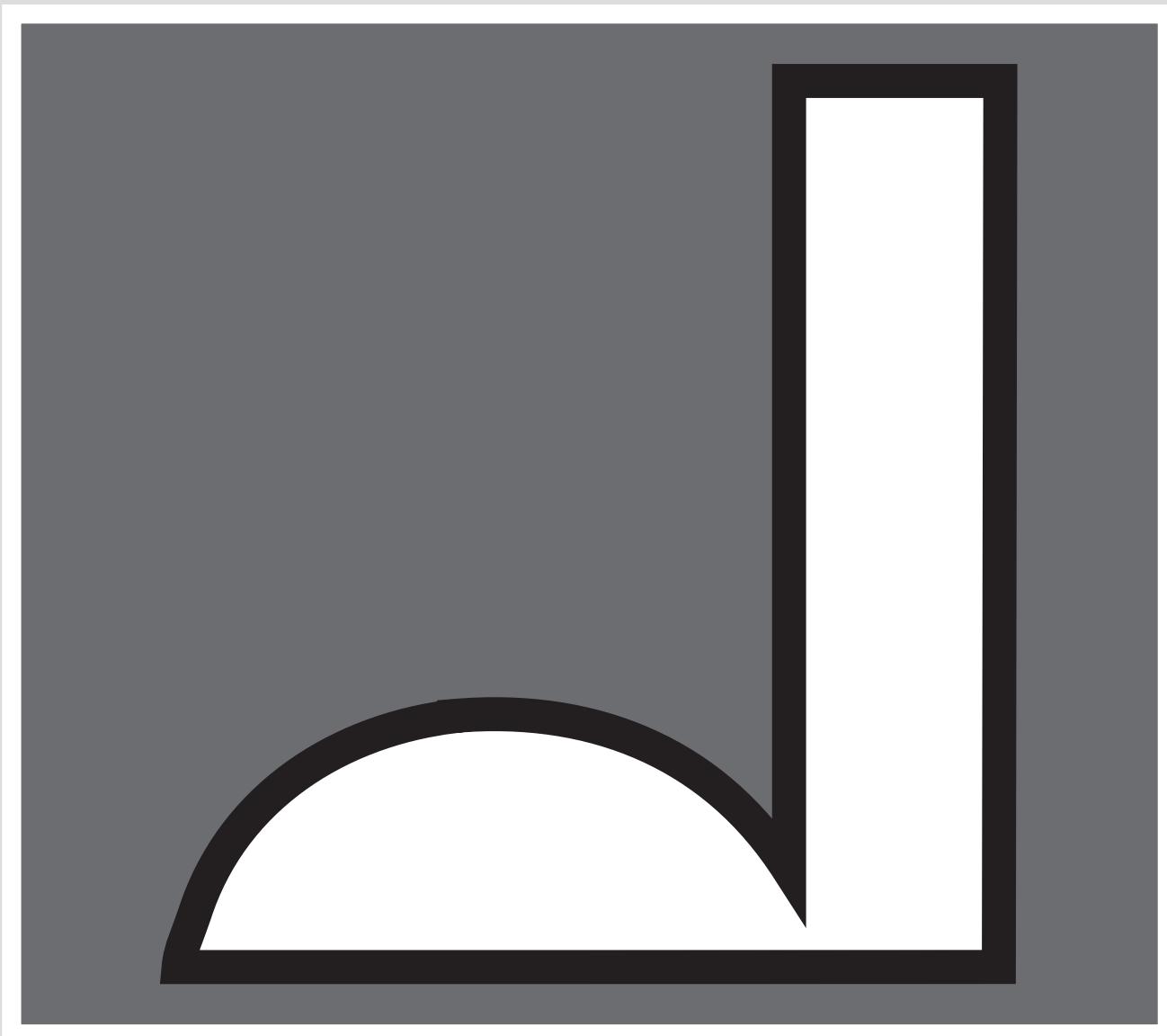




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXII - Nº 111 -TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2007 - BRASILIA-DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> César Borges – PFL-BA
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Magno Malta – PR-ES
<b>2º Vice-Presidente</b> Álvaro Dias – PSDB-PR <sup>(1)</sup>	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	1º - Papaléo Paes – PSD-AP
<b>2º Secretário</b> Gerson Camata – PMDB-ES	2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
	3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
	4º - Flexa Ribeiro – PSD-PA

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b> <b>Ideli Salvatti – PT</b>	<b>LÍDER</b> <b>Demóstenes Torres</b>
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	VICE-LÍDERES
.....	.....	.....
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b> <b>Valdir Raupp</b>	<b>LÍDER DO PT – 12</b> <b>Ideli Salvatti</b>	<b>LÍDER DO PFL – 17</b> <b>José Agripino</b>
VICE-LÍDERES DO PMDB	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>LÍDER DO PTB – 5</b> <b>Epitácio Cafeteira</b>	<b>LÍDER DO PSDB – 13</b> <b>Arthur Virgílio</b>
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Álvaro Dias <sup>(1)</sup> Marisa Serrano Cícero Lucena
	<b>LÍDER DO PR – 3</b> <b>João Ribeiro</b>	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	<b>LÍDER DO PSB – 3</b> <b>Renato Casagrande</b>	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b> <b>Inácio Arruda</b>	
	<b>LÍDER DO PRB – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>	
	<b>LÍDER DO PP – 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Jefferson Péres</b>	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> <b>José Nery</b>	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b>
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

(1) O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

## EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 113ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE JULHO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL – Registro da realização do 22º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, entre os dias 8 e 11 deste mês, que teve como um dos anfitriões a Biblioteca do Senado Federal. Necessidade de que se estimule o acesso aos livros no País. .... 25052

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre os constantes apagões por que passa o País, em diversos setores..... 25057

SENADOR PAPALÉO PAES – Defesa de mais discussão em torno da Medida Provisória nº 366, de 2007, que divide o Ibama e cria o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade..... 25060

SENADOR MÃO SANTA – Defesa de mais investimentos em saúde, segurança e educação.. 25062

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apelo ao Ministério dos Transportes e DNIT para que acompanhem as obras que estão sendo realizadas em Roraima, na Operação Tapa-Buracos. .... 25066

SENADOR VALTER PEREIRA – Análise dos números da pesquisa DataSenado, em especial sobre o voto obrigatório. Justificação pela apresentação de projeto de resolução instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. .... 25067

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Manifestação sobre a posição do Democratas com relação ao adiamento da reunião da Mesa do Senado para amanhã, terça-feira, a fim de tratar de procedimentos no processo contra o Senador Renan Calheiros... 25068

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Cumprimentos aos atletas brasileiros que conquistaram medalhas para o Brasil em diversos eventos desportivos. Manifestação sobre as vaias ao Presidente Lula, na abertura dos Jogos Panamericanos no Rio de Janeiro. .... 25071

##### 1.2.2 – Comunicação da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Solicitando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente desta Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes à Representação nº 1/2007, tendo em vista seu impedimento para despachar expedientes relativos à referida Representação. .... 25073

##### 1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2007 (nº 2.409/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná. .... 25074

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2007 (nº 2.459/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná. .... 25076

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2007 (nº 2.483/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. .... 25079

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2007 (nº 2.502/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul..... 25082

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2007 (nº 2.516/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná. .... 25087

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2007 (nº 2.232/2006, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais. ....	25091	<b>1.2.7 – Ofício do Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b>	Nº 66/2007, de 4 do corrente, comunicando a adoção definitiva do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003. ....	25105
Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2007 (nº 2.353/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo. ....	25093	<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b>	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....	25111
<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b>		<b>1.2.9 – Leitura de requerimento</b>	Nº 819, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando autorização para viagem oficial à Jamaica, no período de 19 a 23 de julho corrente.....	25111
Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 250 a 256, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	25096	<b>1.2.10 – Leitura de projeto</b>	Projeto de Resolução nº 38, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. ....	25111
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza a criação do programa Biblioteca do Professor, aprovada terminativamente pela Comissão de Educação. ....	25097	<b>1.2.11 – Comunicação da Presidência</b>	Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 38, de 2007, lido anteriormente.....	25118
Recebimento de nove emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.....	25097	<b>1.2.12 – Discursos encaminhados à publicação</b>	SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “VEJA não se omitiu”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 23 de maio último. Registro da matéria intitulada “PT tem dívida com governo federal de R\$12,9 milhões”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 18 de maio último. Registro da matéria intitulada “O MAIS BARATO PODE SAIR CARO”, publicada na revista <b>Exame</b> , edição de 23 de maio último.....	25118
<b>1.2.5 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>			SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro da matéria intitulada “Ação correta, bravata inútil”, publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 8 de maio último.....	25122
Nº 361/2007, de 12 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei nº 5.429, de 2005 (nº 360/2004, na origem), sancionado e transformado na Lei nº 11.500, de 3 de julho de 2007.....	25100		SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Sob suspeita”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 4 de abril último. Registro do editorial intitulado “A estatização na Venezuela”, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 14 de maio último. Registro do editorial intitulado “Uma ofensa ao Legislativo”, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 1º de março último. Registro da matéria intitulada “A CONDENAÇÃO DO TORQUEMADA”, publicada na revista <b>Veja</b> , edição de 30 de maio último. ....	25123
<b>1.2.6 – Parecer</b>			SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre o “PAC da Segurança Pública”, que será anunciado, oficialmente, em 1º de agosto próximo.....	25128
Nº 615, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. ....	25101			

**1.2.13 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 25128

1.3 – ENCERRAMENTO

**SENADO FEDERAL****2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

– 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

3 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**CONGRESSO NACIONAL**

9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRES-  
SO NACIONAL

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SO-  
CIAL

11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO  
PARLAMENTO DO MERCOSUL

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS  
ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

---

# Ata da 113<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 16 de julho de 2007

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Mão Santa, Heráclito Fortes e Valter Pereira*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente eminente Senador Papaléo Paes, que representa o Estado do Amapá no Senado da República, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, desejo registrar a realização do XXII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (CBBD), ocorrido no Centro de Convenções de Brasília, entre os dias oito e onze deste mês.

O evento, que teve como um de seus anfitriões a Biblioteca do Senado Federal, dirigida pela Dr<sup>a</sup> Simone Bastos Vieira, contou com a participação de mais de 1.200 profissionais, valendo destacar a presença da Presidente da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Bibliotecários (IFLA), filiada à Unesco, Sr<sup>a</sup> Cláudia Lux, e das Sr<sup>a</sup>s Elizabeth Carvalho e Maria Isabel Franca, Chefes do Comitê da IFLA para a América Latina e Caribe.

A referida instituição é o corpo internacional que representa os interesses dos serviços de biblioteconomia e de informação e de seus usuários. Ela é, por conseguinte, o órgão global representativo da biblioteca e da documentação, fundada em Edimburgo, na Escócia, em 1927, há 80 anos. Conta a IFLA com 1.700 integrantes, em 150 países. Trata-se, Sr. Presidente, de uma espécie de ONU desse estratégico setor.

É oportuno registrar que a Biblioteca do Senado Federal se mantém em permanente interação com as suas congêneres, acompanhando as transformações e o desenvolvimento tecnológico que a biblioteconomia e a documentação estão vivendo, em função, como todos nós sabemos, da revolução das informações e do conhecimento, que caracterizam o início deste século

– eu diria até este novo milênio –, conforme observou, a propósito, a Diretora Simone Bastos Vieira, dirigente da biblioteca desta Casa.

O cláve, Sr. Presidente, nos remete à necessidade de olharmos a questão da difusão do livro e a existência de boas bibliotecas em todo o território nacional.

Como profetizou John Milton, grande escritor inglês, autor de **Paraíso Perdido**, talvez a sua obra mais conhecida, em outro livro seu Areopagítica: “Os livros não são coisas absolutamente mortas, contêm uma espécie de vida em potência, tão prolífica quanto a da alma que os engendrou... eles preservam, como no frasco, o mais puro e eficaz extrato do intelecto que os produziu”.

Apesar dos esforços feitos, Sr. Presidente, e essa foi uma prioridade minha, ao tempo em que exercei o Ministério da Educação, o Brasil ainda precisa avançar e muito numa política para o livro, inclusive estimulando o acesso a ele.

Como Ministro da Educação, tive a oportunidade inclusive de iniciar o chamado Prodeli – Programa do Livro Didático. Ainda conservo em minhas mãos o texto do referido programa, mas devo dizer que precisamos continuar nesse terreno.

Em colóquio realizado em abril do ano passado, no Estado de São Paulo, para discutir os desafios de digitalizar e tornar disponíveis pela internet os acervos bibliográficos das bibliotecas, a Diretora da Biblioteca Nacional da Alemanha, Sr<sup>a</sup> Elizabeth Niggemann, divulgou um dado que mostra o abismo que infelizmente separa as boas promessas de tecnologia digital e do ideal de universalização dos acervos bibliográficos. “Somente na Alemanha” – disse a Dr<sup>a</sup> Elizabeth Niggemann --, “o volume de obras impressas entre 1500 e 1900, cerca de dois milhões, quase que triplicou entre 1901 e 2005, aproximadamente, 2 milhões e 500 mil”.

Em outras palavras a média anual da produção editorial nos quatrocentos primeiros anos depois da invenção da imprensa por Gutemberg, que tanto transformou o mundo, foi de cinco mil, ou seja, 13,69 publicações a cada dia.

Nos 106 anos seguintes, essa média foi de 86 mil 762 livros escritos ao ano, atingindo um índice de 237,78 a cada dia. Isso explica por que do acervo de 22,2 milhões de itens apenas 1% tinha sido digitalizado nas duas sedes da Deutsche Bibliotheken em Leipzig e em Berlim.

No outro pólo do abismo, Sr. Presidente, entre o ideal e o real da digitalização irrestrita dos acervos de livros existentes no mundo está o das bibliotecas universitárias brasileiras. Poucos dias antes, do início do colóquio ocorrido ano passado em São Paulo, no Rio de Janeiro, a Coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, detentora do maior entre os acervos universitários daquele Estado, declarava ao suplemento **Prosa & Verso**, editado aos sábados pelo jornal **O Globo**, que a Instituição “permaneceu nos oito anos anteriores sem dinheiro para comprar livros”. Na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a situação não era diferente desde que o MEC extinguiu programa específico para compra de livros destinados a bibliotecas universitárias. Nessa mesma edição do suplemento literário já citado, **Prosa & Verso**, informava a responsável, “Depois disso houve também um corte extremo no orçamento da universidade. Nos últimos cinco anos, recebemos R\$150 mil para a compra de livros, o que é pouquíssimo”. Ela tem razão.

Um dos problemas da disseminação dos livros é que o conhecimento humano não depende só da criatividade, da inventividade, do amparo e do fomento à pesquisa. Tão importante, Sr. Presidente, a meu ver, quanto qualquer descoberta é a sua disseminação, não só para que seja aproveitada pelos que dela possam se beneficiar mas também para que estimule a geração de novos avanços.

Nesse sentido, já é bastante generalizado, no mundo civilizado, o conceito de que há muito as bibliotecas deixaram de ser meros depósitos de livros. No Brasil, nosso maior desafio, ainda não vencido, infelizmente, tem sido o de dotar todas as escolas, de qualquer nível, de uma biblioteca, por mais modesta que seja. Ao lado disso, fomentar a existência de bibliotecas em todos os municípios brasileiros.

Pode parecer estranho que em pleno terceiro milênio da era cristã ainda não tenhamos, no Brasil, bibliotecas em todos os municípios. O mais grave é que, nos municípios mais pobres, sobretudo nos municípios do Norte e Nordeste, raríssimos são os que possuem bibliotecas. Obviamente, não podemos pensar em melhorar a qualidade da educação, enquanto não tivermos, além de boas escolas, boas bibliotecas sobretudo porque a biblioteca pública tem o sentido de assegurar acesso a todos à cultura letrada e à cultu-

ra digital. Nem todos podem comprar livros. Livro, no Brasil, ainda é muito caro, então, é por meio da biblioteca que podemos melhorar, também, a qualidade da educação e gerar leitores.

Ao se estimular a leitura, estimula-se, também, o aparecimento dos escritores. Leitor rima com escritor e sempre penso que não há escritor que não tenha sido, antes, um leitor.

Daí por que, Sr. Presidente, considero muito importante que invistamos nessa área.

Por último, Sr. Presidente, precisamos estabelecer, pelo menos em cada Município, um ponto de venda de livros. Incentivar a leitura será sempre útil em qualquer idade. Mas é como o ideal da alfabetização de adultos; ela se tornará desnecessária no dia em que não houver um só aluno, criança ou adolescente, fora da escola. A partir desse dia, não mais haverá adultos analfabetos no País.

O ideal da alfabetização, por sua vez, é idêntico ao ideal da universalização do acesso à rede mundial. No dia em que o atingirmos, não haverá mais analfabetos num País como o Brasil, em que o Indicador Nacional de Analfabetismo Funcional de 2002 revelou que apenas 26% dos brasileiros com idade entre 16 e 64 anos são capazes de ler e entender um livro.

Ouço o nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Marco Maciel, ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> para fazer essa advertência. Essa é a função do Senado. Isso é grandioso. No País, há uma campanha muito grande contra o Senado, contra os Senadores, mas nós garantimos a luz da democracia. Com homens como V. Ex<sup>a</sup>, continuo a dizer, este é um dos melhores Senados nesses 180 anos, do qual V. Ex<sup>a</sup> é um dos símbolos. V. Ex<sup>a</sup> revive o senador romano Cícero, que disse que uma casa sem livros é um corpo sem alma. A minha geração foi bem mais preparada do que esta, porque a Igreja se dedicava à educação. Houve uma mudança, mas todos sabemos que a nossa geração foi educada ou por um Colégio Marista, ou por um Colégio Salesiano, ou por um Colégio Diocesano. Ou seja, a Igreja era muito atenta à educação, dava-nos disciplina e tudo o mais. Somos da era de Monteiro Lobato, um didata, um homem de vida, que resumiu tudo numa frase: “Um País se faz com homens e livros.”. Tanto é verdade que, no exato momento em que V. Ex<sup>a</sup> fala, eu estou com um livro de Wilson Nunes Brandão – **Mitos e Legendas da Política Piauiense** -, cujo pai foi Deputado Estadual e autor do primeiro livro sobre divórcio, no Brasil. Tive o prazer e o privilégio de ser Deputado Estadual ao mesmo tempo em que ele. Até quando eu viajava, eu ficava no hotel junto com ele. Dormir com homem não é bom – eu gosto de dormir com a Adalgisa –,

mas o pai desse moço era uma pessoa tão agradável e tão culta, que escreveu o primeiro livro sobre divórcio. Atentai bem! A Carta Magna do Piauí, a Constituinte do Piauí, eu e outros assinamos, mas quem a escreveu foi Wilson Nunes Brandão. Árvore boa dá bons frutos e está aqui o filho dele, formado em Engenharia, Direito e Pedagogia. Neste livro, que estou lendo e com o qual estou aprendendo, V. Ex<sup>a</sup> é citado. A respeito de Petrônio Portella, aquele símbolo, ele diz: "Sabedoria e habilidade. Petrônio, então Ministro da Justiça, recebido na ABI, no Rio de Janeiro, pelo presidente em exercício da instituição, Fernando Segismundo, por Odílio Costa Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Pompeu de Souza e Danton Jobim (...)" . Veja o que Petrônio ensina, Senador Papaléo Paes, aprenda com Petrônio. Todos, aqui, curvaram-se a Petrônio. Ele, sem tiro e sem bala, foi um instrumento do governo revolucionário para, com a anistia, nos fazer voltar à democracia. Marco Maciel é testemunha. Veja o que ensina Petrônio neste livro. O livro é um instrumento que nos traz toda a sabedoria da história da Humanidade, é o único instrumento. O computador é um livro eletrônico, moderno, e não deixa de ter a mesma função, entendemos assim. O que diz Petrônio, aprenda Papaléo: "Conversar, para mim, foi uma prática providencial, que me fez superar barreiras intransponíveis. O importante é estar receptivo a ouvir e disposto a dizer as coisas mais difíceis e constrangedoras, em ambiência de mútuo respeito. Acredito no diálogo não apenas para o ajuste de idéias e compromissos, mas para a fixação de desentendimentos irredutíveis. Em qualquer dos casos, ajuda e esclarece. Teme o diálogo quem é ou está inseguro." Isso foi o que disse Petrônio Portella, Senador Marco Maciel, nosso orador. V. Ex<sup>a</sup> também faz um comentário, Senador Marco Maciel, que torna este um dos melhores Senados da história do País.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)** – Muito obrigado.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – O Senado nunca abriu sua sessão, em sua história de 183 anos, às segundas-feiras. Estão ali o Papaléo, cumprindo o dever, e o Marco Maciel, doutrinando, ensinando e dando o exemplo. Disse Padre Vieira que o exemplo arrasta. E V. Ex<sup>a</sup>, o que diz no livro de Wilson Nunes Brandão, **Mitos e Legendas na Política Piauiense?** "Marco Maciel, ex-Vice Presidente da República, em referência a Petrônio, afirmou: 'Petrônio Portella era, na realidade, um raro arquiteto de estruturas políticas. Ele possuía, em igual dose, a intelectualidade e a ação.'" V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz. "Nisso tudo, impressionante era a coerência de sua atuação.". Para a História, Golbery do Couto e Silva disse, daquele piauiense, que chegaria à Presidência da República. Atentai bem, Senador

Papaléo Paes, que estava comemorando uma medalha que ganhou o Amapá. No Piauí, infelizmente, está o Governo do PT e não conseguimos nem um atleta. O PT acaba com tudo. Golbery do Couto e Silva dava medalha de ouro para Petrônio Portella, neste Parlamento: "(...) sobre seu prematuro desaparecimento do nosso meio, verificando '... um sentimento generalizado no País de que a morte lhe ceifou, inexorável, a plena marcha ascensional à suprema magistratura da nação'". Golbery reconhecia que ele seria o primeiro Presidente Civil deste País.

**O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE)** – Nobre Senador Mão Santa, antes de mais nada, quero agradecer às referências de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da minha atuação política e aproveitar a ocasião para dizer que o Piauí tem oferecido grandes vultos à política nacional, entre os quais eu destacaria, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, o de Petrônio Portella, morto, a meu ver, prematuramente, com 54 anos de idade e que teve papel extremamente importante para o processo de abertura política. Foi ele o grande coordenador político para viabilizar a transição do estado autocrático para o estado democrático de direito. Tive a oportunidade de com ele conviver, ao tempo em que ambos presidíamos, ele o Senado Federal e eu a Câmara dos Deputados. Com ele muito aprendi.

Petrônio Portella deixou um belo testemunho de vida. O prefácio do Ministro Golbery do Couto e Silva no livro de Petrônio Portella chamado *Tempo de Congresso*, insinua que Petrônio Portella seria um virtual candidato à Presidência da República, fato que não se materializou por haver falecido de enfarte fulminante. O nome de Petrônio Portella não pode ser esquecido, inclusive nesta Casa, onde ele desempenhou mandatos, sempre com muito espírito público, com muita competência e, sobretudo, com muita visão de futuro. Ele tinha visão prospectiva de Brasil, indispensável a qualquer homem público. É forçoso reconhecer o seu trabalho em favor do País e de suas instituições, inclusive como Governador de seu Estado, o Piauí, que V. Ex<sup>a</sup> também o fez de forma muito competente.

Essa dolorosa carência que nos humilha a todos evidenciada pelo estudo dos economistas Fábio Sá Earp e George Kornis, "a economia da cadeia produtiva do livro", segundo o qual "o brasileiro gasta uma parcela de sua renda três vezes maior do que o francês para obter um livro". Para eles, as famílias que recebiam de 15 a 20 salários mínimos em fevereiro de 2006, (entre 4.500 e 6.000 reais) gastam em média 24 reais mensais com jornais, livros e revistas. Essas pessoas fazem parte dos 5% mais ricos e, asseguram os autores citados, até para estas o livro cujo preço médio é de 25 reais é caro. Logo, poucas pessoas nes-

sa faixa de renda compram livros. A maior parte dos que podem se dar a esse “luxo” ganha mais de seis mil por mês, o que nos leva à conclusão de que, em nosso País, o livro continua sendo algo inacessível, o que é lamentável.

Sr. Presidente, gostaria de, antes de encerrar a minha manifestação, conceder a palavra ao nobre presidente da Comissão de Educação e Esportes, Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Agradeço-lhe, Senador Marco Maciel, o aparte; agradeço mais ainda como brasileiro por estar ouvindo o seu discurso, relacionado a aspectos e problemas da cultura no Brasil, especificamente no que se refere à literatura, à leitura. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que, com a concentração de renda que temos, fica difícil ter uma população de leitores. O livro é muito caro para a população. Quero agregar algo mais: ainda mais caro ele é porque o número de pessoas capazes de ler é muito pequeno. Além de ter a restrição da concentração da renda – do pequeno número de pessoas capazes de comprar livro – temos uma restrição maior ainda: o pequeno número de brasileiros que terminaram o Ensino Médio e que, durante o Ensino Médio, aprenderam a gostar de ler. Temos uma população de analfabetos adultos muito grande; temos uma população ainda maior dos que não terminaram o Ensino Médio, e temos uma população ainda maior se juntamos analfabetos e, além daqueles que não terminam o Ensino Médio, os que terminam o Ensino Médio deficitariamente, Senador Mão Santa. O resultado, Senador Papaléo, é o pequeno número de leitores, os que podemos chamar verdadeiramente de leitores no Brasil. Assim, gera-se um círculo vicioso: como há poucos leitores, a tiragem do livro é pequena; como a tiragem do livro é pequena, o livro é caro.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – O custo cresce.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – O custo cresce. Acho que temos de quebrar esse ciclo em diversos pontos, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Temos de ter política para reduzir o preço do livro; temos de ter política de distribuição da renda; temos de ter política de distribuição de livros diretamente, seja por biblioteca, seja por doações, mas, sobretudo, a grande saída é todos os brasileiros concluindo o Ensino Médio com qualidade, para que induza o jovem a saber e a gostar de ler.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque. Foi muito oportuno o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque desejo, neste momento, fazer uma proposta a V. Ex<sup>a</sup>, que preside, com muito tirocínio e muito competência a Comissão de Educação, de realizarmos uma audiência pública para

discutir as causas do custo do livro no Brasil, e mais do que isso, formular um conjunto de medidas que possam se converter em uma lei que, efetivamente, venha a ser executada. No Brasil, vivemos momento de grande anomia, de não cumprimento das leis, que se explica até pela impunidade. Ao lado da anomia há, também, outro fenômeno grave, a hiperanomia, o excesso de leis, que, às vezes põe o Magistrado, o Juiz, sem condições de dar uma sentença. Em razão de um grande número de leis, de um grande número de normas legais, ele fica perplexo, sem saber qual, efetivamente, é aplicável ao caso. Eu diria que nós precisamos, na Comissão de Educação, ver essa questão.

O Congresso Nacional já aprovou projetos sobre o tema. O último deles, se não me engano, foi de autoria do nobre Senador José Sarney. Contudo, em que pese tratar-se de uma boa iniciativa – à época, ainda não me encontrava no Senado, mas no exercício da Vice-Presidência da República –, não tenho ciência de que a lei esteja sendo efetivamente executada.

A proposta que eu gostaria de levar a V. Ex<sup>a</sup> é que pudéssemos fazer uma audiência pública para que extraíssemos alguns pontos necessários para implementar, de fato, uma política do livro no Brasil que, talvez, não precise necessariamente passar pela elaboração de uma lei.

De certa feita, um grande jornalista, que escrevia sob o pseudônimo de Pedro Dantas – na realidade o nome dele era Prudente de Moraes Neto, descendente do ex-Presidente Prudente de Moraes, disse com muita propriedade que o Congresso não era fábrica, que se caracteriza por sua produção. Antes, sua maior virtude está, naquilo que examina, discute, depura etc. Creio que o fato de termos muitas leis não é necessariamente um bom sinal. Pode até, pelo contrário, representar uma dificuldade para o cidadão em saber o que existe em vigor e como cumprir.

Daí ocorreu-me uma idéia. Eu a retirei de um jornal espanhol que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, El País, um dos quatro melhores jornais da Europa. Na edição de 2º de abril – leio eventualmente o El País – há uma matéria que diz: “Governo remete ao Congresso o projeto de lei do livro.” Vejam como há cuidado com uma política integrada. Na realidade, diz a matéria que o Conselho de Ministros remeteu, no dia anterior, ao Congresso, um projeto de lei que trata da leitura, do livro e das bibliotecas – quer dizer, ele vê toda uma cadeia, da leitura, do livro e das bibliotecas. Então, esse documento talvez pudesse nos servir de ponto inicial para discutir a questão numa audiência pública.

Observem que na União Européia eles já chegaram a um nível de entendimento entre os vinte e sete países-membros que está permitindo o aumento de

tradução, de livros europeus, criando condições para assegurar cada vez mais o acesso à cultura letrada e à cultura digital. Aqui mesmo tenho um exemplar do Prosa & Verso sobre a questão do livro .e também o caderno que discute o preço da criação. Quer dizer, os escritores preocupados com políticas de Governo de incentivo à autoria e apoio financeiro à produção literária.

Dai porque, Sr. Presidente, encerro minhas considerações certo de que este é um tema que não podemos deixar de dar a necessária e desejada prioridade, para que possamos ter uma Nação verdadeiramente cidadã. Ulysses Guimarães falava muito que a Constituição de 1988 seria a Constituição Cidadã. E cidadania rima com soberania, com soberania pessoal do cidadão, porque o cidadão só goza, só desfruta da sua

liberdade de agir quando está em condições de exercitar os códigos básicos de uma sociedade educada. Insisto, portanto, que a questão da cidadania passa, por isso mesmo, sobretudo pela educação, a qual também tem seus desdobramentos no campo da ciência, da tecnologia e da inovação.

Sr. Presidente, solicito ao encerrar, a publicação do texto da matéria de **El País** já referida, em apenso ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**EL PAÍS, sábado 21 de abril de 2007**

**62 / CULTURA**

# El Gobierno remite al Congreso el proyecto de ley del libro

**EL PAÍS, Madrid**

El Consejo de Ministros remitió ayer al Congreso el proyecto de Ley de la Lectura, el Libro y las Bibliotecas. Según el comunicado difundido por el ministerio, el proyecto recoge las excepciones al precio fijo en los libros de texto de la enseñanza obligatoria y aplica la directiva europea referida al préstamo bibliotecario. Además, impulsa los planes de lectura, amplía la definición de libro, incorpora el ámbito de las nuevas tecnologías, describe y tiene en cuenta a los agentes industriales y comerciales del sector, contempla un Observatorio de la Lectura y el Libro, fija programas de apoyo a la industria del libro y potencia el Consejo de Bibliotecas.

El Ministerio de Cultura cai-

cua que la norma estará aprobada antes del verano.

Además, la ministra de Cultura, Carmen Calvo, hizo balance de las políticas del libro y la lectura en esta legislatura. Calvo citó el último estudio sobre *Hábitos de lectura y compra de libros en España* referido al primer trimestre de este año, realizado por la Federación de Gremios de Editores de España. Según este informe, el porcentaje de lectores de libros entre los españoles de 14 y más años está en torno al 57%, lo que supera la media de los tres últimos años (55%). Por lo que respecta a la lectura entre los niños de seis a 14 años, un 84,1% de los hogares declara leer media hora diaria libros que no son textos escolares.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>as</sup>s farão uso da palavra como oradores inscritos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a gente lê hoje os jornais, Senador Marco Maciel, quando a gente presta atenção ao noticiário, quando a gente conversa com as pessoas na rua, a sensação que a gente tem é a de que o povo brasileiro está muito preocupado. O povo brasileiro está percebendo coisas que muitos de nós, aparentemente, não percebemos. É que, diante de nós, há um sinal luminoso imenso em amarelo avisando: “Atenção, cuidado!” O rumo que a gente está não é tranquilo.

Convencionou-se chamar isso ultimamente, Senador Eurípedes, de apagão, a partir de um desses que é o apagão aéreo; que, na verdade, não é aéreo, é mais do que aéreo. É um apagão não somente dos aeroportos, mas das nossas Forças Armadas. A Aeronáutica brasileira está sendo abandonada, deixada de lado. Um país que tem um dos maiores espaços aéreos do mundo inteiro, hoje tem uma Aeronáutica que corresponde, apesar do esforço dos nossos militares, a uma Aeronáutica de um país pequeno.

Porém, não se trata apenas da Aeronáutica. Temos hoje um apagão da Marinha e da Aeronáutica. Felizmente, o Presidente decidiu voltar ao desenvolvimento do nosso submarino. Mas é pouco! As Forças Armadas brasileiras não estão hoje recebendo o apoio que um país do tamanho do Brasil exige. Há um apagão na defesa nacional adiante!

Mas a gente vê o outro apagão: o apagão da violência nas ruas, o apagão da segurança. A gente só costuma ver aquilo que aparece no aspecto imediato, como, por exemplo, alguém sendo assaltado na rua, mas não vê mais distante, que é este País sendo invadido algum dia! A gente não consegue ver isso, Senador Papaléo Paes; só consegue ver o imediato. A gente vê a violência do dia-a-dia, mas não vê os riscos da defesa nacional no futuro.

A gente vê o apagão do aeroporto, mas não vê o apagão da defesa aérea brasileira. Da mesma forma que a gente nem vê mais os outros tipos de apagão que existem adiante.

A gente não vê o desemprego como um apagão que o Brasil está vivendo. É mais grave do que ter uma, duas, três, milhares de pessoas desempregadas, cada uma delas considerada individualmente. Uma coisa é o apagão individual de cada desempregado, que é algo

grave; outra coisa é o apagão do desemprego geral na sociedade brasileira. São milhões sem perspectiva; e, além disso, sobretudo jovens que nunca tiveram emprego. É um apagão que a gente não vê, percebendo apenas a crise imediata, e não o futuro.

Para onde vai um País em que a maior parte da sua população não tem emprego seguro daqui para frente?

A nossa Previdência vive um apagão. Já que as pessoas não pagam a Previdência por estarem no setor informal, temos uma crise da Previdência. Mas não é só essa. O Sistema Previdenciário Brasileiro ficou superado na sua estrutura. Ele foi desenhado numa época em que a taxa de natalidade era maior, em que a esperança de vida era menor. Reduzir a taxa de natalidade e aumentar a esperança de vida gera, sem dúvida, um apagão adiante para a Previdência. Sem falar que a gente sabe que, ao lado daqueles que não têm nada da Previdência, outros têm uma Previdência privilegiada. Nós temos um apagão da Previdência adiante.

Nós temos um apagão gravíssimo no nosso sistema de ciência e tecnologia. É ridículo o que a gente tem no Brasil, diante do nosso potencial, em matéria de ciência e tecnologia; e esse pouco que a gente tem é graças ao esforço das universidades públicas brasileiras e de alguns que dirigem os centros de pesquisas que há no Brasil. Todos eles criados anos e anos atrás. Senador Mão Santa, nenhum foi criado recentemente. A ciência evoluindo, novos campos surgindo e a gente não cria novos centros de ciência e tecnologia. A gente não emprega os nossos jovens que mandamos fazer doutorado no exterior e que ou não voltam, ou voltam e fazem concurso para a Polícia Federal, para a Receita Federal, para o Ministério Público, mas não ficam no desenvolvimento do conhecimento, que é a base da economia do futuro. Esse apagão de ciência e de tecnologia vai se caracterizar por um apagão na economia daqui para frente.

Temos, obviamente, um apagão de ética. Claro que temos um apagão ético – e esse está visível –, mas está visível uma parte. Está visível a parte da podridão da superfície por causa da corrupção no comportamento; não está visível – e tenho insistido nisso aqui desta tribuna – a corrupção nas prioridades que, lá embaixo, enferrujaram a engrenagem social brasileira.

O Senador Jarbas falou um dia que a gente sente cheiro de podre no ar, que fede o processo democrático, mas não falou que a gente não percebe a ferrugem na engrenagem, que, às vezes, é pior do que a podridão da superfície porque esta o sistema termina eliminando. A Polícia Federal descobre as coisas, o Ministério Público vai em cima e, mesmo que a Jus-

tiça termine mantendo na impunidade, mas, pouco a pouco, a corrupção que a gente tem na superfície vai sendo reduzida, diminuída.

Todavia, a ética nas prioridades a gente não está enfrentando. E esse é um apagão, o apagão da ética. O apagão que faz com a gente não sofra quando vê a miséria ao redor da gente; o apagão ético que faz com que a gente seja tolerante com as formas de corrupção; de fechamos os olhos para o analfabetismo; para meninos na rua; para crianças caindo no crime.

Nós vivemos um apagão de ética, não apenas porque muitos se comportam de uma maneira sem ética, mas também porque o conjunto não define uma ética correta no sistema de funcionamento da democracia para, assim, definir as prioridades corretas.

Nós sofremos também – e o Senador Mão Santa falou muito nisso na sexta-feira passada – um apagão na saúde. Um país que chega a essa época com dengue, na dimensão que a gente tem, com lepra, mesmo que a gente ponha um nome mais sofisticado nela, é um país que vive um apagão. Um país com as filas que se vêem nos hospitais hoje está atravessando um apagão de saúde, cujas consequências serão cada vez mais graves daqui para frente.

Tudo isso, Senador Mão Santa, seriam apagões que poderíamos administrar sem problema nenhum se o povo brasileiro, se a Nação brasileira soubesse a quem recorrer.

A quem recorrer hoje, Senador Marco Maciel? Quais são os estadistas que podemos imaginar, numa eleição futura, trarão uma esperança nova para o Brasil?

Este é o assunto que eu queria tocar: o apagão da democracia que a gente está vivendo. E o pior é que, quando a democracia tem o apagão nesse sentido que hoje se usa para o conceito de apagão, que é uma crise profunda, ela própria termina por apagar-se. Isso porque, ao perder credibilidade, que é a força da democracia, ela se apaga e é substituída por outros meios. Pode ser o meio do autoritarismo ou pode ser o meio de dizer que o Congresso não é mais necessário, que se podem fazer escolhas diretamente. A gente vota a lei dia-a-dia, pelo telefone, pela Internet, pela mídia. Afinal de contas, o mundo inteiro não definiu agora novos monumentos como as obras-primas dos tempos de hoje? Tudo isso foi feito pelo computador.

Nenhum conselho se reuniu para escolher o Cristo Redentor. Nenhum conselho de estetas, de filósofos, nenhum estadista do mundo se reuniu para escolher quais eram as grandes maravilhas do mundo moderno. Quem escolheu cada uma dessas maravilhas foi o cidadão, sozinho, em casa, votando pelo computador.

Se ele elege as maravilhas, por que não pode eleger as leis? Por que não pode votar o Orçamento?

E, aí, não vai demorar. É possível que a gente chegue à conclusão de que o apagão da democracia levou à desnecessidade do Parlamento. Esse, para mim, é o mais grave dos apagões adiante: o apagão da democracia, por conta do enfraquecimento do Poder Legislativo, em grande parte, por responsabilidade nossa, dos brasileiros que fazemos parte do Congresso nestes dias da história do Brasil.

Eu passo a palavra, primeiro, Senador Marco Maciel, ao Senador Mão Santa, que pediu a palavra antes, e depois a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Cristovam, nesta segunda-feira, 16 de julho de 2007, podemos ver que nunca dantes, em 183 anos, esse Senado se reuniu em julho sem pagamento de jetoim – e, segunda-feira, nunca dantes. Então, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que sucede Marco Maciel, afirmo com toda tranquilidade que este é um dos melhores Senados da história dos 183 anos. Se temos problemas, vamos saber resolvê-los. Eu queria apenas me somar ao lúcido pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que sua presença revive João Calmon e Darcy Ribeiro. V. Ex<sup>a</sup> e esses Senadores escreveram as mais belas páginas da história da educação. Mais um artigo para se somar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, do **Estado de S. Paulo**, de 16 de julho: “Reagir é preciso”. “Governabilidade transformou-se no outro nome da indecência”. É preciso, e vamos separar esse joio do trigo. Governabilidade não é igual à indecência. E nós vamos tornar este Senado decente, como decente é o povo brasileiro. O autor é Carlos Alberto Di Franco, diretor do Master em Jornalismo, professor de Ética e doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra. Então, o pensamento é esse! Ele resume isso no seguinte: não deixe transformar a governabilidade por um outro nome, o nome da indecência que vivemos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Agradeço, Senador Mão Santa. Primeiro, o senhor pediu um aparte, o que, para mim, já é uma honra; segundo, trouxe, por meio da referência a esse artigo, que li pela manhã e considero importante, a reflexão sobre a governabilidade.

A diferença entre a governabilidade e a indecência no exercício do governo é que a governabilidade sem indecência seria aquela em que houvesse uma causa, uma meta, um projeto. Que essa causa, essa meta e esse projeto fossem aquilo que o Presidente da República anunciou na sua campanha e que a governabilidade para realizar aquele projeto fosse conquistada e construída sem necessidade de mensalão, sem necessidade de cooptação, por meio de acordos políticos transparentes e abertos, porque a democracia exige isso.

Sobre o Congresso, só não vou dizer que este é o melhor, porque estaríamos jogando flores em nós mesmos. Acredito, contudo, que é um bom Senado, mas o povo não está acreditando, Senador Mão Santa. Podemos dizer que é porque a mídia diz; podemos dizer que há uma crise geral; podemos dizer que são circunstâncias alheias a nós. Mas temos um papel também, e sei que o senhor está de acordo comigo porque conversamos sobre isso. Temos uma parte da responsabilidade, não vou dizer porque o Congresso está mal, mas porque o povo acha que ele está mal. Não vou emitir juízo se ele é mau. Existem vantagens, sim, como esta: estamos trabalhando sem receber jetom. Em julho, nunca aconteceu isso. Foi bom V. Ex<sup>a</sup> lembrar isso.

Temos avanços? Temos, mas lá fora não estão chegando. Por que não estão chegando? Porque corrigimos alguns dos aspectos da superfície, como essa corrupção de ganharmos salário para trabalharmos num período em que deveríamos estar trabalhando. Isso nós resolvemos. Mas isso é lá na superfície. Apagamos um pouquinho, limpamos um pouquinho da podridão.

Mas a de baixo, que é estarmos aqui sem ganharmos jetom, buscando saída para os problemas brasileiros, é que não está sendo feita da maneira como deveria. O senhor está, o Senador Marco Maciel está, acho que eu estou, mas, no conjunto, não estamos. Não conseguimos definir a agenda que nos permitiria evitar esses apagões que citei, que são verdadeiros. Podem ser mais graves ou menos graves do que estou apresentando, mas são verdadeiros.

É essa falta de percepção, de visão do Congresso, como a sua vanguarda, como seus Líderes, que está fazendo com que o povo perca a confiança. É mais isso do que a podridão da superfície vinda da corrupção de algumas pessoas.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, com muito prazer.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Nobre Senador Cristovam Buarque, serei breve. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que subscrevo o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, no sentido de que precisamos melhorar a prática da democracia em nosso País. Certa feita, Mangabeira, que foi um dos grandes Parlamentares do nosso Congresso, disse que democracia no Brasil era uma planta tenra e, consequentemente, ainda merecia muitos estímulos. Acho que a observação de Mangabeira ainda tem alguma atualidade, porque avançamos no campo da democracia, mas não fizemos as reformas indispensáveis para melhorar a governabilidade de nosso País. O Brasil ainda tem aquilo que Bobbio, certa feita, disse com relação à Itália, ou seja, que o Brasil ainda padece de um déficit democrático. Por isso – e perdoe-me insistir

neste ponto –, é fundamental que o Congresso advirta-se da necessidade, da imprescindibilidade até, de fazer as chamadas reformas institucionais. Elas são necessárias para melhorarmos o desempenho das nossas instituições e para criarmos condições para que o País possa crescer a taxas mais altas e, assim, eliminar as desigualdades com as quais ainda convive. Não tenho dúvida do que afirmo quando vejo o Brasil crescer a taxas, como cresceu no ano passado, superiores no nosso hemisfério somente às do Haiti. E o Haiti é um dos países mais pobres do mundo, que está no LDC – *Least Developed Countries*, aqueles 35 países que têm baixo nível de desenvolvimento. Seriam os países que hoje chamaríamos de integrantes do Quarto Mundo. Infelizmente, 34 deles estão na África, e apenas um está no nosso hemisfério, que é o Haiti. Então, as taxas em que o Brasil cresce são inaceitáveis para um país com suas potencialidades, com uma população dinâmica, otimista e criativa. Isso, a meu ver, explica o fato de sempre cobrar essas reformas políticas. Acredito que, feitas essas reformas institucionais, melhorando o desempenho das instituições, criaremos condições para que o País tenha um processo sustentado de crescimento. As reformas políticas não são importantes apenas sob o ponto de vista político ou institucional; elas são importantes na medida em que criem condições para dar ao País a vertebração necessária para ter um processo consistente e continuado de desenvolvimento. Entenda-se desenvolvimento não somente como crescimento econômico, mas como satisfação das demandas sociais básicas da população brasileira.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Marco Maciel, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e estou de acordo com que, sem dúvida alguma, de 1985 para cá, temos dado saltos imensos na parte da democratização. Agora, não demos outros, mas temo que, mesmo dando os passos necessários na institucionalização, não consigamos ainda dar os passos necessários para casar a agenda do Congresso com a pauta do povo, porque, mesmo com a democracia plena, do ponto de vista do funcionamento das instituições, continuamos um País com uma minoria privilegiada e uma massa pobre excluída. E, aí, se a agenda ficar da parcela rica, mesmo com a institucionalização da democracia, ela não será a democracia que vai construir o Brasil que queremos e do qual precisamos.

O Senador Marco Maciel mesmo tem sido insistentemente o defensor da reflexão sobre o ano de 2022. Não estamos discutindo isso aqui. O senhor tentou, tentou, tentou e, de repente, a gente nem está mais conseguindo falar. Deveríamos fazer aqui uma sessão para discutir onde queremos que esteja o Brasil

no segundo centenário da sua independência. Como fazer a República dos 120 anos que vamos ter daqui a dois anos? República ainda não temos plenamente. Isso está faltando e isso está caracterizando, Senador Mão Santa, Presidente da Mesa, uma espécie de apagão da democracia, apagão no sentido que a gente usa para o tráfego aéreo, mas com a diferença de poder ser usado também no sentido de apagamento, de apagar-se, de perder a razão de ser, de perder o sentido, a credibilidade e, de repente, a gente descobrir que morreu.

Ainda é tempo de ouvirmos as reclamações do povo, antes que sejamos obrigados a ouvir a raiva do povo que se está criando. Ainda é tempo de trabalharmos com a indignação do povo, antes que ela se transforme em uma revolta que, talvez, não tenhamos mais condições de administrar.

É isso o que tinha a dizer, nesta segunda-feira de um julho, como o senhor mesmo lembrou, Senador Mão Santa, sem necessidade de se pagar jetom para os Senadores da República.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, convidamos para usar a tribuna, por permuta com o Senador Mão Santa, o Senador Papaléo Paes.

V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, tem direito de usar a tribuna por 20 minutos, mas não haverá limite de tempo aqui, em homenagem ao atleta do Amapá que ganhou medalha.

Senador Heráclito, só quem não ganha medalha é o Piauí, que não tem um atleta. Esse Governo do PT é triste!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Amapá já registrou sua medalha nos Jogos Pan-Americanos. O Piauí, se não ganhou medalha nos Jogos Pan-Americanos, ganhou dois Senadores que representam esse Estado com muita altivez, com dignidade e com respeito nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, mudanças podem aprimorar as instituições. No entanto, elas dependem dos interesses de quem as institui e também da maneira como são implementadas. Desse modo, as mudanças podem ter consequências maravilhosas ou catastróficas.

A Constituição Federal, em seu art. 225, preconiza que o meio ambiente é um bem de uso comum do povo

brasileiro, e cabe ao Ibama, órgão executor da política ambiental, cuidar desse patrimônio da sociedade.

No caso da Medida Provisória nº 366/07 (PLV nº 19/07), que divide o Ibama e que cria o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, o bom-senso indica que, no mínimo, esse assunto deve ser mais bem discutido com a sociedade. Era de se esperar, portanto, que uma medida como essa, que altera todo a estrutura da gestão ambiental pública, fosse discutida, pelo menos, com aqueles setores envolvidos com a questão. O Ibama não foi sequer consultado. E mais: o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente durante todo o primeiro Governo do Presidente Lula, o Sr. Cláudio Langone, ao sair do Ministério, logo após edição da medida provisória, afirmou em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, que essa reestruturação nunca foi discutida nem mesmo no Ministério do Meio Ambiente.

Representantes de todo o terceiro setor e da academia também não foram consultados, para que tivessem a oportunidade de debater e avaliar a proposta. Nesse sentido, vale aqui ressaltar que a criação do Instituto Chico Mendes, que se destina a cuidar das unidades de conservação, não encontrou apoio nem mesmo entre os ambientalistas especializados no tema.

Durante o V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, o maior evento ambiental do País, realizado em Foz do Iguaçu, no mês passado, com 1,7 mil pessoas participantes, foi aprovada uma moção contra a Medida Provisória nº 366. E vale dizer que o evento teve como patrocinador *master* o Ministério do Meio Ambiente.

Além disso, a mudança na estrutura do Ibama e o aprimoramento necessário para o bom funcionamento do órgão já estavam acontecendo como deveriam: com discussão e com planejamento, principalmente a partir das demandas existentes, como um processo que tem começo, meio e fim.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, para exemplificar o que acabei de dizer, repasso aqui as informações que obtive sobre o processo de reestruturação que já vinha sendo implementado no Ibama, com a criação de duas novas Diretorias, a de Desenvolvimento Sócio-Ambiental e a de Qualidade Ambiental, por meio do Decreto nº 5.718, de março de 2006, que preencheriam as lacunas e as deficiências detectadas na estrutura no Instituto.

Ao mesmo tempo, estava sendo discutido o novo regimento interno do Ibama, que reorganizaria a estrutura das Superintendências, dos Centros Especializados e de outras Unidades Descentralizadas, como, por exemplo, os Escritórios Regionais. Esse novo regimento interno do Ibama foi aprovado pelo Conselho

Gestor do órgão em 30 de novembro do ano passado e, desde então, encontra-se paralisado no Ministério do Meio Ambiente.

A despeito de tudo isso, de repente – de forma impositiva, autoritária e totalmente descolada da realidade vivenciada pelos servidores do Ibama, principalmente daqueles que trabalham nas pontas do sistema –, o Ministério surge com uma proposta que promete resolver os problemas organizacionais, materiais e humanos da área ambiental por meio de uma medida provisória e de dois decretos que não prevêem o aumento de um centavo no Orçamento, nem mesmo a realização de concursos públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a meu ver, isso demonstra falta de compromisso e desconhecimento da gestão ambiental que é praticada na estrutura do Ibama e que levará a um imenso desperdício. Com a aprovação da Medida Provisória nº 366, todo esforço, tempo, recursos materiais e humanos gastos nesse processo terão sido em vão. Tempo e recursos públicos serão completamente jogados fora!

A discussão em torno dessa Medida Provisória tem sido focalizada na seguinte pergunta: é bom ou não dividir o Ibama? Entretanto, deixa de questionar seu conteúdo e os problemas decorrentes de sua efetiva implantação.

A aprovação da Medida Provisória nº 366 aponta para um grande retrocesso com relação ao que já estava sendo implementado em termos de gestão ambiental integrada por muitos setores do Ibama neste País afora. Como exemplo, grupos de trabalho interdiretorias para discutir licenciamento, gestão integrada de unidades de conservação de uso sustentável e proteção integral serão dissolvidos, colocando em risco a transversalidade intra-institucional que vinha sendo implementada.

As mudanças propostas não têm respaldo na realidade e são impossíveis de implementar. Dividir o Ibama em Brasília pode até ser fácil. No entanto, fazê-lo nos Estados que possuem carência, principalmente de recursos e de pessoal, onde predomina o apoio mútuo, é praticamente impossível. Além disso, em muitos lugares remotos da Amazônia e no meu Estado, o Amapá, o servidor do Ibama é, muitas vezes, Sr. Presidente, a única representação do Poder Público.

A Medida Provisória nº 366 não vem associada a mecanismos de estruturação do órgão e das unidades com relação à parte administrativa, de infra-estrutura e de recursos, como já salientei.

Como solução para essas lacunas, estão previstos Termos de Cooperação entre dois institutos, o Chico Mendes e o Ibama, fato que o Ministério do Meio Ambiente admite na cartilha que elaborou com

explicações sobre a proposta. Então, cabe aqui uma questão básica: qual a funcionalidade em se criar toda uma nova máquina administrativa, se esta não será capaz de funcionar desvinculada do Ibama?

Sr. Presidente, o Ministério defende que a divisão do Ibama não implicará mais gastos públicos. Entretanto, as unidades de conservação vão perder boa parte do pessoal de apoio e suas estruturas administrativas, algumas concentradas nas Superintendências do Ibama; outras, em escritórios regionais do Instituto, que irão desaparecer com a aprovação da Medida Provisória nº 366.

A maioria das unidades já possui pouquíssimos servidores e equipamentos e não são gestoras de recursos financeiros, além de, em geral, ficarem distantes de grandes centros urbanos ou completamente isoladas. A dependência do Ibama é, portanto, umbilical, Sr. Presidente.

Em contrapartida a essa nova realidade, a Medida Provisória nº 366 prevê a existência de apenas 15 corporações regionais do Instituto Chico Mendes para os 27 estados. Veja bem, Sr. Presidente, que se prevê a existência de apenas 15 corporações regionais do Instituto Chico Mendes para os 27 estados! Isso significa que, em alguns deles, as unidades de conservação deverão ser apoiadas administrativamente por setores em outros Estados. Se o funcionamento da estrutura das unidades de conservação já era precário com apoio direto, imagine com apoio a distância! Então, resta a pergunta: como implementar essas 15 regionais – que hoje não existem –, sem que haja contratações e consequente aumento de gastos?

Sr. Presidente, por último, faço minha consideração mais grave. Causa-me preocupação o argumento daqueles que defendem a criação do Instituto Chico Mendes. Prestem atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores! Em artigo no jornal **O Globo**, o Professor Paulo Nogueira Neto, um dos maiores ideólogos do novo Instituto, saúda a criação do Chico Mendes com a seguinte observação – muita atenção, Senador Mão Santa: “Ele poderá ter sua responsabilidade reforçada por um grupo de consultores provenientes de universidades e de ONG brasileiras”.

Sem estrutura e quadro, parece que o Instituto Chico Mendes está destinado a ser abrigo de representantes de ONG que irão substituir os servidores do Ibama, os legítimos representantes do Estado brasileiro, em áreas delicadas e estratégicas para manutenção da soberania nacional.

Quando me refiro aos representantes de ONG, questão citada pelo nobre Professor Paulo Nogueira Neto, quero chamar a atenção, Senador Mão Santa, para o fato de que – não quero generalizar – grande parte das

ONGs atuantes no Brasil serve de fachada para outra intenção que não a de atender a uma necessidade da sociedade. Por exemplo, na nossa região amazônica, onde há uma vasta área para ser pesquisada e explorada, há fortes indícios de que determinadas ONG usam de sua condição para fazer determinadas descobertas na nossa biodiversidade e contrabando de plantas e de animais para pesquisas no exterior.

Desde que cheguei ao Amapá, há 25 anos, já ouvia cochichos por lá de que uma francesa Presidente de uma determinada ONG vivia embrenhada nas matas, exatamente em áreas onde havia exploração mineral. Essa ONG serviria para pesquisar minas, que viriam a ser exploradas ou que até já eram exploradas, de ouro, de diamante e de outros minérios representativos e importantes, que eram contrabandeados para o exterior. Então, assusta-me quando o Professor Paulo Nogueira Neto diz que o Instituto Chico Mendes poderá ter sua responsabilidade reforçada por um corpo de consultores provenientes de universidades – até aí, está tudo bem – e de ONG brasileiras. Isso me assusta muito.

Por último, Senador Mão Santa, ainda que o Ministério do Meio Ambiente esteja coberto de boas intenções e que sua proposta esteja preparada para entrar em vigor com efetividade, continuam a ressoar diversas perguntas que não foram respondidas até agora: por que não se pode discutir o pacote todo com a sociedade em vez de o impor goela abaixo, como está sendo feito? E a principal pergunta é a seguinte: a quem serve tanta pressa? Ao meio ambiente e ao povo brasileiro, seguramente, não.

Para encerrar, Senador Mão Santa, quero dizer que, quando pergunto a quem serve tanta pressa, ficamos sem entender o porquê de esse Instituto já vir, desde sua criação, intitulado de Instituto Chico Mendes. Não seria uma forma de simbolizar o PT? Esse grande homem amazônida trabalhou principalmente na região do Acre pelo meio ambiente, e, por isso, é muito justo que o Instituto receba seu nome, pelo que significou para o meio ambiente no nosso País. Mas por que escolher esse nome ligado ao PT? Não seria personificar o PT, personificar um Partido político num Instituto tão importante quanto esse? Dizem ser esse Instituto importante, mas ele não precisaria ser criado, porque o Ibama atende a toda e qualquer necessidade do meio ambiente no País. Por que não denominá-lo Instituto Teotônio Vilela ou Instituto Mário Covas ou Instituto Darcy Ribeiro ou Instituto Ulysses Guimarães ou Instituto Juscelino Kubitschek ou Instituto Getúlio Vargas? Por que dar nome a um Instituto desse, logo o nome de alguém que é um dos cabeças da representatividade do PT no meio ambiente? É também para ser

contestado até o nome escolhido para o Instituto, não pela pessoa que Chico Mendes era, pelo cidadão que foi, pelo grande brasileiro que foi, mas por sua ligação partidária ao Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Papaléo Paes, há dois oradores inscritos, mas S. Ex<sup>a</sup>s não estão em plenário: os Senadores Héralcito Fortes e José Agripino. Então, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência, para que eu pudesse fazer um pronunciamento.

*O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, como orador inscrito, terá vinte minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de segunda-feira, dia 16 de julho de 2007, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, eu estava ouvindo a Rádio Senado e soube que os amapaenses estavam eufóricos porque um filho do Amapá estava competindo e ganhou uma medalha.

Entristecidos estamos nós, do Piauí, eu e o Héralcito, porque o Governo do Piauí não preparou nenhum atleta para representá-lo nessa competição esportiva.

Senador Valter Pereira, eu estava no Rio de Janeiro, mas não fui vaiar o Luiz Inácio, não.

Advertíamos aqui na sessão de sexta-feira. Lembrávamos Ulysses Guimarães, que dizia: “Ouça a voz rouca das ruas”. E eu tenho feito isso. Do Maracanã eu entendo bem, pois estudei no Rio de Janeiro.

Nelson Rodrigues, o grande romancista, disse que, no Maracanã, se vaia até minuto de silêncio. O atleta vaia até minuto de silêncio. E eu tenho testemunho do que significa aquilo para os políticos. A história se repete.

Valter Pereira, em 1967, eu fazia pós-graduação no Rio de Janeiro. Na sexta-feira eu advertia, pois conheço bem a alma do Rio de Janeiro. Eu advertia aqui, dizendo que ia começar o Pan e nós íamos sair na frente. Somos medalha de ouro na corrupção; somos medalha de ouro em impostos; somos medalha de ouro na violência; somos medalha de ouro no desemprego; somos medalha de ouro no sucateamento hospitalar. V. Ex<sup>a</sup>, Valter Pereira, estava aqui? Saí dando medalha de ouro, prata e bronze, e o Brasil ia bem.

Até o Senador Gilvam Borges, que é governista lá do Amapá, estava presente e ficou preocupado por eu estar dando tantas medalhas por antecipação e disse: "Mas, Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> disse que falaria por apenas cinco minutos, porque ia pegar o avião..."

E eu respondi que não me preocupava mais, porque ia dar uma medalha de ouro para o apagão aéreo. Esse Governo está cheio de medalhas! E ele, que traduz bem a índole governista, querendo me tirar da tribuna, apelou até para a D. Adalgisa.

Mas eu estava no Rio de Janeiro. Senador Valter Pereira, V. Ex<sup>a</sup> vai aprender agora o que é o Maracanã. Em 1967, eu estava no Maracanã, na época da ditadura. Eu fazia pós-graduação em cirurgia geral, Papaléo. Assistíamos a um jogo no Maracanã e, de repente, eu vi uma explosão de euforia e de gritaria. O Maracanã é o coração do Brasil! Eu era estudante e residente e não tinha nem um rádio de pilha para acompanhar a confusão. Mas havia um alto-falante, a que chamávamos de "boca do mundo".

Pensei que devia ser um gol do Pelé lá em São Paulo, porque estava todo mundo vibrando, gritando, ninguém se entendia mais, havia uma verdadeira euforia.

Os ânimos foram se apaziguando, e compreendemos o que era aquela euforia. A "boca do mundo" havia dito que o Presidente Castello Branco tinha acabado de fechar o Congresso Nacional. Olhem para onde estávamos indo. E foi aquela confusão. Então, o Presidente Luiz Inácio foi ali e eu o advertia. Ele tem viajado muito, mas eu o aconselhava. Na primeira vez eu votei em Luiz Inácio Lula da Silva. Luiz Inácio, quando Vossa Excelência foi ao México, acompanhado da encantadora primeiradama, excelente dama, e tirou uns retratos da pirâmide. Mas talvez ele desse ir ao Palácio do México. Lá, Valter Pereira, existe uma frase do General Obregón, que diz: "Prefiro os adversários que me dizem a verdade do que os aliados puxa-sacos." Os alorados, como eles chamam, que só levam a mentira.

E era mentira que ele estava voando mais alto do que o Aerolula. Esse é o País medalha de ouro da corrupção; medalha de ouro da violência; medalha de ouro de sucateamento dos hospitais. A dengue voltou – a dengue cujo mosquitinho Oswaldo Cruz tinha acabado. E o nosso Ministro é gente boa, é bonito, parece um artista, simpático e é do PMDB. Estivemos com ele, Valter Pereira. Mas ele está perdendo do mosquitinho. Ele fica perdendo tempo com o nosso amigo que canta "Deixa a vida me levar" Como é, Papaléo? Da quarta-feira, ele tirou "feira" e formou Zeca-feira. Ele fica discutindo, e a dengue está aí. Ela havia desaparecido do Brasil em 1950. Agora voltou e está matando muito. O Piauí está competindo com o Mato Grosso para saber onde morre mais gente de dengue.

Acho que o Luiz Inácio deve voltar ao Rio, onde está o Cristo de braços abertos, a sétima maravilha. Adoro o Rio. Ó Valter Pereira, não é assim a imagem dos políticos. Andei no Rio e isso aqui... Tu sabes de que estamos falando? O Maquiavel disse: "Use suas armas". Uma das armas que o Parlamento tem é o sistema de comunicação, pelo qual ficamos conhecidos. E a reputação dos políticos não está como dizem. Papaléo, eu dei autógrafo e tirei muitos retratos e a imagem ruim do político não é generalizada, não. O Senado, em 183 anos, nunca trabalhou na segunda-feira em julho sem receber jeto. O Papaléo estava aqui desde cedo, e outros estão por aí nos gabinetes e nas Comissões.

Eu faria ao Luiz Inácio o convite para voltar ao Rio de Janeiro. Eu sempre disse: pegue a sua encantadora Marisa e vá à Confeitaria Colombo. Olha, Papaléo, quando eu estudava no Rio, a gente ia lá tomar chocolate com as meninas. No Aterro do Flamengo, Romero, nos anos 60, eu cheguei a namorar, embalado, naquela grama. Hoje quando nós contamos isso, dizem que é mentira. Não é, não. Naquele tempo não havia bala perdida, não havia bandido. Havia malandros, sambistas agradáveis. Hoje parece até mentira, Valter Pereira. E eu convidaria Luiz Inácio, dizendo-lhe: vá, com a sua encantadora esposa, à Confeitaria Colombo que é um símbolo do Rio. É o restaurante mais bonito, mais antigo, com aqueles espelhos e até violino. Mas digo que vá antes das 5 horas porque depois desse horário está fechado porque os bandidos tomaram conta daquela área. Antigamente íamos lá à noite. Jantei lá muitas vezes, Senador Papaléo Paes. Mas esse é o Rio.

Então, Romero – quis Deus o Romero... Ele é o "Robinho" da equipe do Governo, é o melhor. Ontem o Robinho não fez gol. Eu não assisti ao jogo porque eu estava vindo de avião. Eu não fui lá para vaiar. Eu fui porque a minha filha – e Deus escreve certo – está terminando Medicina e vai estagiari no Professor Azulay, na Santa Casa.

Mas, Romero, atentai bem, convide V. Ex<sup>a</sup>, que tem prestígio. Diga:: rapaz. Mão Santa o convida. Ele é garoto da Praça Mauá. Estagiou ali no Hospital dos Servidores do Estado. Eu quero convidar.

Há gente boa ali. Esse Ciro Gomes é um exemplo. Eu nem conhecia a Patrícia – não foi ela quem pediu –, e votei nele na primeira vez em que ele se candidatou. Na segunda, eu votei no Luiz Inácio. Mas eu já votei no Ciro Gomes, meu companheiro. E eu não conhecia a Patrícia.

"Eu não aceito ser vetado" – disse o ex-Ministro. Ciro Gomes todos nós conhecemos. É vizinho ali. São cidades muito próximas – a dele e a minha: Parnaíba

e Sobral. Ele foi prefeito, eu também fui; ele foi Governador, eu também. E ele foi Ministro da Fazenda.

Então, ó Romero, o Lula tem de afastar aqueles alorados. Sempre adverti. Não temos uma convivência buscando a verdade em tudo? Ai, se ele não tivesse V. Ex<sup>a</sup>, que apelidei até de Robinho, porque é difícil defender esse time! Eu, na intimidade, digo: ó Robinho do Governo, porque é o melhorzinho, que faz o jogo! É difícil! E ele foi Ministro, extraordinário. E há algo em comum entre nós dois, que é o amor à Pátria e o respeito ao voto.

Olhe aqui, Robinho! Leve ao Luiz Inácio um convite. Eu quero convidá-lo a voltar. Levaram-no para as coisas erradas: ir ao Maracanã, fazer gol de pênalti, um político pula para um lado, e a bola vai para o outro. Ó Robinho, isso é ridículo! Ele não é jogador. Eu fui prefeito e Governador. Perguntam: você andou fazendo gol lá? Não. Essas coisas ridículas levaram o nosso Presidente...

Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> é muito querido no Rio de Janeiro. O Piauí está grande. Eu andava e dava autógrafo. Tirei retrato como o quê, por causa dessa televisão! Valter Pereira, aí diziam: "Olhe, você e o Heráclito"... Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> está muito querido no Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> foi elogiado pela atuação. Mas, Valter Pereira, olha o que diz o Ministro do Luiz Inácio! É quando ele fica ouvindo os puxa-sacos, os alorados... Deu no que deu. Olha o Ciro! Mereceu o meu voto na primeira vez. Na segunda, votei no Luiz Inácio.

Olha o que ele diz aqui, em *O Estado de S.Paulo*:

"Que coisas?

Ele sabia que tinha coisas para melhorar. Todo mundo está vendo, eu estou vendo. Eu adverti: a violência no Rio, a corrupção, o sucateamento dos hospitais.

Valter Pereira, ouça o que disse o Ciro:

"Estamos com 10% de desemprego".

Então, aquela vaia foi dos desempregados. Dez por cento de desemprego!

"Cresce em 22% a demanda de passagem aérea e tudo entra em colapso".

Foram os que estavam no aeroporto, Heráclito.

"O País volta a crescer 4,5%, e pode faltar energia. Tudo bem, está tudo melhor. Mas olhando para trás. E a agenda do povo?"

Atentai bem, Papaléo! É Ciro Gomes, como eu dizia. Estou trazendo documento dele.

"E a agenda do povo? Emprego, salário, saúde, segurança pública. É uma esculhambação."

Quem disse isso foi Ciro Gomes. Ó, Romero, Robinho... É capaz de ter o meu voto de novo só por essa esculhambação. É ele. Taquigrafia... Não me levem para o Conselho de Ética porque o nome aqui é dele. "É uma esculhambação. Está todo mundo apaixonado no País."

Ciro Gomes é que diz isso. Esculhambação... São palavras dele.

Ó Luiz Inácio, eu dizia isso, não com esses termos. Sim, mas mais brando, olhando para o Romero, para o Robinho seu, olhando... Quantas vezes não adverti?

"Não existe um projeto para o País?" "Com começo, meio e fim, não. Mas é o maior projeto que o País tem desde muitos anos."

E vai mais adiante:

"E as questões mais do cotidiano da população, como estão?

"O que está acontecendo nos hospitais das grandes cidades brasileiras não faz sentido. É incompreensível, é criminoso, é bárbaro. A educação está piorando no Brasil. No limiar do século 21, a gente com tudo na mão, e o capital humano está sendo deteriorado, e não incrementado."

"Como desatar esse nó?"

"Para cobrir isso, o País precisa crescer mais, desde que não traga inflação e não perca o olhar da taxa de investimento."

Quem disse isso foi Ciro Gomes. Então, eu convido o Ciro também. Vamos eu, o Robinho aqui – o Romero, RR –, o nosso Presidente Luiz Inácio, a encantadora Primeira-Dama, Dona Marisa, gente boa.

Dona Marisa, olha, os meus erros são mesmo meus; quando eu acerto é porque ouço Dona Adalgisa.

O Luiz Inácio está uma ilha rodeada de alorados por todos os lados.

Então, eu faço o convite. Tem que voltar ao Rio agora, o Cristo Redentor está ali, de braços abertos. O Governador é nosso amigo, Senador aqui. O Duque ficou em seu lugar. O Dornelles... Vamos todos nós, "Robinho".

Mas eu queria convidar o Luiz Inácio. E garanto que ele receberia os aplausos do Rio, do Brasil e do mundo.

Ó "Robinho", você não estava perguntando o que eu queria? Primeiro, um convite. Olha a agenda.

Deus escreve certo por linhas tortas. Minha filha está terminando Medicina, e o sonho dela era estagiar

com o Professor Azulay, paraense, na Santa Casa. E eu fui ver onde ela ia ficar, como pai, etc. Fui ver o trajeto, e fui à Santa Casa. A Santa Casa era um orgulho, é da História, fundada por Dom João VI. Meu professor, Mariano de Andrade, era do Hospital do Servidor do Estado, onde fiz pós-graduação, e tinha uma enfermaria lá. Ivo Pitanguy opera toda sexta-feira. Olha, está com muitas dificuldades.

Eu convidaria, Senador Valter Pereira, o Luiz Inácio a voltar ao Rio, não para fazer gol no Maracanã, porque isso não tem sentido, é ridículo esse negócio de Presidente fazer gol – o nosso amigo pula para um lado, o meu amigo Sérgio Cabral –, mas para ir à Santa Casa, Valter Pereira. Aquilo vem de Dom João VI. É muita história. É a cara do Rio. Existe muito antes do que o Cristo Redentor a Santa Casa. Atendeu a milhares e milhares de pessoas, mas está em dificuldades, Senador Heráclito. Está em dificuldades. Ele deveria ir à Santa Casa, ao Hospital do Servidor do Estado, onde fiz pós-graduação. E está sucateado.

Lembro-me que é de Alcides Carneiro, que era da Paraíba, uma frase que lá está: "Este hospital nasceu dos que sentem para os que sofrem". Há um busto de Getúlio Vargas. E havia um apartamento presidencial. Ciro Gomes denuncia: "Estão sucateados".

Senador Romero "Robinho", há o Fundão. Perto de onde saltamos do avião. Passamos pelo lado de fora. Nesse não entrei. Conhecia, mas conheci novo. Não tem janela, não tem porta, não tem entrada. Eu imagino. Porque eu estive na Santa Casa, e vi que está uma penúria. Sabem por que está uma penúria? Meu avô doou o primeiro aparelho de raios-x para a Santa Casa. Meu pai foi tesoureiro. Meio-dia – e o Senador Heráclito Fortes, que é do Piauí, conhece os costumes – batiam palmas. Meu pai se levantava, e iam doar dinheiro para a Santa Casa. Emília Correia Lima, miss, foi desfilar para angariar dinheiro para a Santa Casa.

Eu vendia bingo nas quermesses. O povo arrematava o garrote e devolvia. Naquele tempo, o povo doava. Hoje, o povo está explorado. São 76 impostos, Luiz Inácio. Meu pai foi tesoureiro de Santa Casa. A medalha de que tenho mais orgulho, Luiz Inácio, foi, quando a Santa Casa de Parnaíba fez 100 anos, eu era Governador, e recebi.

Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> conheceu o Dr. Cândido Almeida Athaíde? Ele morreu com 94 anos, e era diretor. Pois, seis meses antes de ele morrer – ele morreu emedalhado –, coloquei no peito dele a medalha Grã-Cruz Renascença.

Mas hoje a Santa Casa vive do SUS, e a tabela está imoral, indecente: R\$2,50 a consulta; R\$9,00 a anestesia. Então, elas caíram todas. A do Rio, que tem a mais bela história,... Pitanguy, toda sexta-feira opera

lá. O Azulay... Tive o prazer de ir lá ver um colombiano terminando a residência, com a esposa, nutricionista, onde minha filha vai estagiar. Vi e senti. E o Fundão? Olha, no Fundão não estive, ô "Robinho" Romero, mas, ao passar pelo aeroporto, podemos ver que não tem porta, não tem janela.

Então, vamos levar Luiz Inácio a essa agenda, a agenda da vergonha, a agenda da verdade, agenda onde ele vai receber o viva do povo do Rio de Janeiro. Viu, Lula? Aceite o convite, vamos nós três. Eu gostaria de acompanhá-lo. Tenho 40 anos de medicina

Gostaria de aconselhar o Ministro, que é sanitário, e sei que é mais importante a medicina coletiva. Mas há a medicina hospitalar, em que tenho bem mais experiência e vivência do que ele.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Mão Santa?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu garanto, "Robinho" Romero, que nós saímos. Era coisa rápida. Em pouco mais de uma hora, ele teria a noção exata de como vai a saúde.

Concedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que grande parte da crítica que formula da tribuna com relação à saúde pública no País procede. Sou testemunha das dificuldades vividas pelas Santas Casas. A Santa Casa de Campo Grande, por exemplo, está sob intervenção e está operando com pouco mais da sua capacidade original de atendimento. Outras instituições hospitalares do Estado também passam por graves dificuldades. Todavia, o Ministro José Gomes Temporão está avaliando, com muita maturidade, a conjuntura da saúde pública de todo o País. Ainda na semana passada, discuti com ele um tema que V. Ex<sup>a</sup> sempre tem abordado, e com justa razão: a questão da dengue. Fui até o Ministro discutir sobre esse assunto exatamente porque entendo que as campanhas anteriores de combate ao *Aedes aegypti* e às suas consequências, especialmente a dengue, foram feitas de forma muito conservadora. No momento em que fui levar ao Ministro o resultado de uma extraordinária experiência levada a efeito no Município de Três Lagoas, conduzida pela Prefeita Simone Tebet,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Na semana passada, quando fui levar ao Ministro a experiência da Prefeita Simone Tebet, que conseguiu praticamente zerar a incidência da dengue no Município de Três Lagoas, com todo o aparato estratégico desenvolvido naquela cidade, eu senti que o Ministro efetivamente caminha na direção certa, porque ele está rompendo os

grilhões conservadores para adotar uma política mais ousada e mais firme no combate à dengue para este ano. As preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são justas, as críticas são procedentes, mas há algumas coisas que estão mudando na administração da saúde, sob a batuta do Ministro José Temporão. Pode prestar atenção. V. Ex<sup>a</sup> ainda vai subir a essa tribuna para realçar a ousadia que o Ministro vai imprimir ao seu Ministério.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu agradeço. As preocupações são enormes, porque esse mosquinho foi o mesmo que Oswaldo Cruz venceu, mas, naquele tempo, ele transmitia a febre amarela; agora, a dengue. A doença está mais grave. Há quatro tipos de dengue, sendo que um deles é o hemorrágico, cujo índice de mortalidade era de 4,5%. Ou seja, de 100 casos de dengue hemorrágica, morriam quatro a cinco pessoas; agora, morrem de 14 a 15. Assim, ou o agente etiológico está mais agressivo e virulento, ou o hospedeiro está mais fraco. Isso provoca apreensão e, segundo dados informados, o seu Estado e o Piauí estão disputando a medalha de ouro.

Quero aplaudir a Prefeita e filha do nosso Ramez Tebet, que está vencendo a doença. No entanto, esse não é um problema municipal, mas uma epidemia nacional e é necessário ação do Ministério.

A denúncia veio, principalmente, de Ciro Gomes. Eu estou me baseando no Estado de São Paulo. Ciro Gomes, do PSB, é advogado e Deputado Federal pelo Ceará, tendo sido, proporcionalmente, o mais votado. Ele denuncia – está aqui, na entrevista, e ele deve ouvir o Ciro, ele deve me ouvir, ele deve ouvir V. Ex<sup>a</sup> – que os grandes hospitais do Brasil estão sucateados, fato que comprovei na Santa Casa e num hospital que foi padrão na América Latina, o Hospital do Servidor do Estado, no qual eu me pós-graduei. O Fundão, pelo qual passo e, por fora, vejo que está sem janelas, sem portas, sem tudo, presumo que tem deficiências.

O que queremos, e acho que é simples, é que o Presidente da República mereça os aplausos do povo do Rio de Janeiro e do Brasil. Isso ele conseguirá seguindo os nossos aconselhamentos. É melhor a verdade de um adversário do que a mentira, a enganação, o louvar de um puxa-saco, que ele muito bem apelidou de aloprado.

Heráclito, quero, com emoção, dizer-lhe que estamos cumprindo bem o nosso mandato. Recebi muitos aplausos e todos mandavam mensagem para V. Ex<sup>a</sup>: reconhecimento do povo do Brasil pela nossa luta neste Senado da República. Estamos correspondendo à grandeza de Senadores que nos precederam, como Petrônio Portella.

Muito agradecido pelo tempo.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu havia pedido ao Senador que presidia a sessão anteriormente para me inscrever pela Liderança. Eu gostaria de pedir a palavra para um rápido comunicado, um rápido pleito.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como orador, mas prefere falar como...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Eu falei como Líder, rapidamente. Trata-se de um apelo bastante rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PMDB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por até cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um apelo ao Ministério dos Transportes e ao Dnit para que supervisionem e acompanhem as obras que estão sendo realizadas no Estado de Roraima, de recuperação das estradas: o programa tapa-buracos e a pavimentação de BRs, estradas federais.

Estamos em pleno período de inverno, Senador Valter Pereira, já que Roraima se encontra no Hemisfério Norte, acima da linha do Equador. Lá, no período de chuvas, a situação das estradas se agrava. Estamos com problemas gravíssimos na BR-174, que liga Manaus a Boa Vista e à fronteira com a Venezuela. Estamos, também, com problemas sérios na BR-210, que liga o Estado de Roraima à fronteira com o Pará. Essas duas estradas, apesar de terem recebido milhões em recursos nos últimos anos, encontram-se em péssimas condições. Os desastres são permanentes, muitos com mortes. Portanto, é uma temeridade, hoje, ainda mais no período do inverno, transitar-se pelas estradas de Roraima, por causa do estado em que se encontram.

Como o Governo Federal tem repassado recursos para o Estado, ao qual todas essas obras estão delegadas, e há uma discussão a respeito da especificação técnica que essas obras devem ter, faço um apelo ao Ministro Alfredo Nascimento e ao Presidente e aos diretores do DNIT para que acompanhem, supervisionem e cobrem do Governo do Estado a efetivação e a efetiva recuperação das estradas.

A população de Roraima não pode continuar da forma como está. Carro pequeno não trafega na BR-210, por exemplo, que liga São João e São Luiz aos Municípios de Rorainópolis e de Caroebe. Então, precisamos, efetivamente, agir de forma rápida.

É claro que, agora, não é possível executar obra de porte devido ao período das chuvas, mas é preciso estruturar essas obras e alocar recursos para que, assim que setembro vier, com o verão, essas obras possam ser feitas, com boa qualidade, para que não se acabem a cada inverno. Não adianta, na Amazônia, fazer trabalho de faz-de-conta; não adianta fazer trabalho para remendar. Na Amazônia, com a chuva, com o sol, com a floresta, com tudo que é peculiar à região, sem dúvida alguma, ou a estrada é bem feita, ou não tem durabilidade.

Então, fica aqui este apelo para a supervisão e o compromisso do Ministério dos Transportes a fim de que aja rapidamente e retire o povo do interior de Roraima do isolamento e das dificuldades, sem falar numa dificuldade maior ainda, que diz respeito às estradas vicinais, que estão abandonadas – o produtor está abandonado no lote. Mas, como as estradas vicinais são de responsabilidade do Estado, espero que o Governo de Roraima possa, efetivamente, empreender, assim que terminar o inverno, a recuperação de todas elas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Heráclito Fortes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, do PMDB de Mato Grosso do Sul.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, aventurei-me a analisar importantes números da última pesquisa do DataSenado. No entanto, os debates travados aqui acabaram confiscando o meu tempo e não pude concluir a avaliação que eu estava fazendo a respeito dessa amostragem tão importante, em momento tão oportuno. Na verdade, restaram aspectos relevantes que não tive tempo de analisar e, por essa razão, volto à tribuna para abordar o que faltava da análise que me propus a fazer naquele dia.

Um desses aspectos diz respeito ao voto obrigatório. A amostragem revelou, Sr. Presidente, que 61% dos entrevistados são contrários ao voto obrigatório, contrários a esse direito-dever, e que apenas 36% entendem que o voto obrigatório deve ser mantido. O mais grave é que essa rejeição está-se dando com muito

maior intensidade entre os eleitores com melhor nível de escolaridade. Mais de 70% das pessoas que concluíram o ensino superior são desfavoráveis ao voto obrigatório, é o que diz a pesquisa. Ou seja, é o eleitor mais insusceptível à influência do poder econômico. Portanto, é aquele eleitor que tem um elevado grau de independência, elevado grau de discernimento.

Sobre esse ponto, gostaria de deixar no ar uma indagação: será que não é o eleitor contrariado que está elegendo criaturas exóticas para exercerem o poder? Será que não é a cabine indevassável o lugar de onde sai aquele recado de que chegou a hora de desobrigar, de deixar de exigir do eleitor que vote, para que ele, consciente e livremente, exerce esse dever cívico?

A verdade é que esse contingente silencioso está comparecendo à urna ao arreio de sua vontade. Esse tipo de eleitor, esse eleitor escolarizado, está comparecendo, muitas vezes, sem apetite, sem vontade e, às vezes, dando seu recado. E só Deus sabe o que se passa em sua cabeça no momento em que é compelido a votar porque a lei obriga e não por ser isso o imperativo de sua consciência cívica!

Faço tais questionamentos, Sr. Presidente, porque é preciso enfrentar esses paradigmas. É preciso prestar mais atenção nos recados das urnas e nos recados também emitidos pelas pesquisas.

Outra informação colhida nessa pesquisa: 57% dos entrevistados gostariam que as eleições fossem unificadas, que fossem realizadas todas em um só dia, de quatro em quatro anos. Nesse particular, há uma coincidência entre o que a sociedade pensa e o que pensam os políticos, especialmente os Parlamentares. É fato que Prefeitos, Vereadores, Parlamentares estaduais e federais, Governadores, todos têm defendido essa tese. Na verdade, a unificação das eleições é uma poderosa ferramenta até para reduzir os custos das campanhas e dar aos governantes fôlego para governarem. Quando se entra e sai de uma eleição em prazo tão curto – e, hoje, isso acontece a cada dois anos –, a Administração acaba focalizando o imediato, em prejuízo de projetos de médio e longo prazo.

O processo de escolha de suplentes de Senador também não passou despercebido dos pesquisados. A maioria absoluta rejeita o atual modelo. Diz a amostragem que são 72% aqueles que querem que os suplentes sejam votados separadamente, como outrora, quando se escolhia o Vice-Presidente da República, o Vice-Prefeito, todos tinham de passar pelo sufrágio. V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem que João Goulart não foi eleito Vice-Presidente da República na chapa do titular do seu partido. Essa tendência cresce na medida em que aumenta o nível de escolaridade, e sobe de 64% para 81% dos eleitores com Ensino Fundamental e

Pós-Graduação, respectivamente. V. Ex<sup>a</sup> pode então observar que, à medida que aumenta o nível de escolaridade, aumenta também essa exigência.

A fidelidade partidária, que foi também avaliada, constatou-se que tem a aprovação da sociedade. Chegou a 61% os eleitores que responderam que os Parlamentares devem ser obrigados a ficar pelo menos três anos no partido pelo qual foram eleitos. Outros 29% querem que o político devolva o cargo para a legenda pela qual se elegeu caso queira trocar de partido. A pesquisa mostra que as ações do Congresso não estão em plena sintonia com o pensamento das ruas.

E, neste momento em que se discute tanto a reforma política, é preciso que uma pesquisa dessa natureza seja mais bem avaliada e que o Congresso, que hoje vai exaurindo suas chances de discutir e de aprovar essa reforma política, conscientize-se de que é chegado o momento. A sociedade está dando o recado. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Senador Mão Santa, quando ocupou esta tribuna, apontou aqui um sinal que foi dado pela sociedade ao Presidente da República, que, certamente, está avaliando, detidamente, o que aconteceu no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, além de fazer esta modesta avaliação sobre essa última pesquisa do DataSenado, eu gostaria de anunciar a esta Casa, nesta tarde, que apresento um Projeto de Resolução que visa a dar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar as ferramentas processuais necessárias a impulsionar, a receber e impulsionar os processos que versam sobre a disciplina parlamentar, sobre a ética e sobre o decoro.

Esse projeto decorre de uma experiência curta que tivemos naquele Colegiado, em que constatamos que, quando entra uma denúncia ou uma representação para ser apreciada pelo Conselho de Ética, é um Deus nos acuda, porque não há um conjunto de regras que orientem os direitos, que deixem claras as prerrogativas tanto do acusado quanto do próprio Senado. Quando se avalia um processo que envolve o decoro parlamentar, é necessário também que se resguarde, sobretudo, os direitos desta instituição, e o principal deles é a sua boa imagem e o seu bom conceito.

Com esse projeto de resolução, que é um verdadeiro código de processo, que prevê – acredito – todas as condições necessárias para que haja regularidade, para que os direitos sejam respeitados, para que prazos sejam instituídos e observados, para que medidas de preservação da imagem da Casa sejam também resguardadas, penso que esse instrumento, que essa ferramenta vá dar uma bela contribuição.

Neste momento, o Senado precisa se debruçar com bastante compromisso sobre essas questões, já que é observável que em toda a sociedade a principal

preocupação que existe hoje, diante dessa crise que estamos atravessando, é com a imagem desta instituição. Afinal de contas, o Senado Federal, seguramente, é o principal alicerce do regime democrático, já que aqui estão figuras que representam o Estado, que representam o interesse da Federação e que vêm para cá com um elevado grau de maturidade que – é o que espera a sociedade – deve ser utilizado para preservar a imagem desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao Líder do Democratas, Senador José Agripino, que representa o Estado do Rio Grande do Norte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, cheguei de volta à Brasília, ontem, à tarde. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, deve recordar que, na quinta-feira, após a frustração do anúncio do adiamento da reunião da Mesa, nós, Democratas, Tucanos, segmentos do PDT e segmentos do PMDB, reunimo-nos para avaliar o que fazer no sentido de defender a imagem do Congresso, a imagem do Senado. E dissemos – eu disse – que iríamos ficar em vigília até o último dia de funcionamento do Congresso, que é amanhã, para garantir a não procrastinação de um fato que está despertando o interesse do Brasil, que é o fim das investigações que envolvem o Presidente da Casa, o Senador Renan Calheiros, que precisa ser julgado para ser inocentado ou para ser decretado culpado, em função de evidências que estão por vir, que estão por ser identificadas, por ser destacadas, em razão de investigações que precisam acontecer.

Sr. Presidente Valter Pereira, na sexta-feira à tarde e no sábado pela manhã inteira, estive em cinco Municípios – estive em quatro Municípios, mas tive contato com um quinto Município – distantes em torno de 350Km da Capital do meu Estado, Natal. Estive em Martins, em Portalegre, em Viçosa e em Riacho da Cruz e mantive contato com representantes do Município do Umarizal. Em todos esses Municípios, reuni-me com grupos de pessoas. Em Martins, onde estava ocorrendo um festival gastronômico, pessoas de todo o Estado estavam reunidas. Tanto em Viçosa, como em Portalegre, como em Riacho da Cruz, como em Umarizal, como na praça de Martins, como em Natal, no casamento de uma pessoa amiga, onde cerca de 500 pessoas compareceram, um assunto, incrivelmente, era apontado com enorme ênfase, era cobrado com enorme ênfase, era levantado com enorme ênfase, como uma preocupação nacional, da cidadania. A pergunta era a seguinte: “E Renan? Fica

ou não fica?". É uma pergunta dura, muito dura. Eu respondia que estávamos fazendo nossa parte, que nossa parte seria feita. As pessoas são duras na cobrança ao Senado com relação ao fim, ao desfecho desse assunto, que é uma crise, que é uma crise de credibilidade do Senado.

Dissemos, depois da reunião que fizemos – tucanos, democratas, pedetistas, peemedebistas –, que iríamos ficar em vigília. Hoje, o plenário está meio vazio, mas, amanhã, tenho certeza, a freqüência será expressiva. Está marcada para amanhã, às 11 horas, a reunião da Mesa. A Mesa vai decidir o que acho que está decidido. Não há muito mais o que decidir. A procrastinação de quinta-feira para terça-feira, na minha opinião, foi algo desnecessário, que só desprestigiou o Senado, que não pode ser humilhado com uma não definição desse assunto amanhã. Essa seria a humilhação do Senado. Por que humilhação? Porque uma Comissão qualquer do Senado é uma Comissão do Senado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania trata de assuntos específicos; a de Relações Exteriores e Defesa Nacional trata de assuntos específicos; a de Assuntos Econômicos trata de assuntos específicos, e por aí vai. Mas a Comissão Diretora é a própria Instituição: é o Presidente, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, Secretários, Suplentes. A Mesa Diretora é a própria Instituição. É a Mesa Diretora que diz ao Brasil o que pensa o Senado. Mais forte do que a Mesa Diretora só o Plenário. Mais forte que a Comissão Diretora – e é muito mais forte – é o Plenário.

O que a Comissão Diretora vai decidir amanhã? O que já foi decidido há dois meses, num primeiro momento. Para investigar os papéis que o Presidente Renan apresentou como provas de sua defesa, exigiu-se, por voto apresentado ao Conselho de Ética, uma perícia feita por peritos da Polícia Federal. Isso foi exigido, para que se investigasse a veracidade das notas e a história contada. Qual história? A de que o alegado dinheiro – suponho e espero que isso seja verdade, para que esse assunto termine bem para o Presidente Renan, mas é preciso que se discuta isso com toda a isenção, para que a verdade, sim, prevaleça – foi decorrente de uma operação de venda de gado feita efetivamente por gente que comprou, que tem endereço, que tem dinheiro para pagar, que pagou; a de que o dinheiro foi para tal Banco, que as empresas existem, que as notas fiscais existem, não são frias. É preciso que a perícia aconteça para mostrar aquilo de que, na minha opinião, o Presidente Renan mais precisa, que é essa evidência.

Sr. Presidente, Senador Valter Pereira, as evidências que, neste momento, aparecem não são fa-

voráveis ao Presidente Renan. Um relatório feito pelas evidências de hoje não seria favorável ao Presidente Renan. Na minha opinião, esse aprofundamento da perícia interessa, mais do que a ninguém, ao Presidente Renan, porque, se considerarem as provas e as evidências de hoje, o relatório não será favorável ao Presidente Renan. O que se vier a apurar, se forem coisas positivas, vai ajudar ao Presidente Renan, senão não vai acrescentar grande coisa ao passivo negativo que já existe.

O que se pretende, portanto, Sr. Presidente Valter Pereira, é aquilo que, há um mês, foi feito por orientação do próprio Presidente Renan, que é o investigado e que, num gesto altivo, disse ao Senador Romero Jucá, por telefone, que, sim, senhor, concordava com a perícia. E a perícia foi feita independentemente de consulta à Mesa Diretora. Só que a Polícia Federal apresentou um relatório inconcluso e pediu mais prazo para aprofundar as investigações, que é o que estamos querendo, nada mais. Há um mês, aquilo foi autorizado *ad referendum* ou sem consulta à Mesa, mas, agora, a Mesa está querendo a consulta. O.k.! Tudo bem!

Estão falando em pedido de vista. Os jornais da Internet estão cheios de dúvidas com relação a uma eventual procrastinação. Veja a que ponto chegou a credibilidade do Senado, que é o que mais me preocupa! Os jornais estão todos cheios, Senador Heráclito, de dúvidas com relação a se, amanhã, a Mesa vai decidir ou não. Dizem que vão pedir vista.

Presidente Valter, no dia em que pactuamos votar a LDO – e somente porque a LDO foi votada é que o Congresso Nacional entra em recesso amanhã –, condicionamos a entrada em recesso do Congresso Nacional amanhã à reunião do Conselho de Ética. O Conselho de Ética se reuniu para elaborar o questionário que elaborou, para encaminhá-lo à Mesa. Naquele momento, estavam presentes o Senador Magno Malta, que presidia a sessão, o Senador Gerson Camata, o Senador César Borges, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Papaléo Paes. Eu falei, por telefone, com o Senador Tião Viana, que estava chegando e estava ciente de tudo. Até o representante do PMDB, Senador Gerson Camata, quis marcar a hora e sugeriu que a reunião fosse ao meio-dia de quinta-feira, para que o assunto fosse encerrado.

Pedir vista? Como, se os integrantes da Mesa presentes estavam querendo reunir-se na quinta-feira para dar um alvará, mera formalidade, a fim de que o assunto voltasse ao Conselho de Ética e, do Conselho, fosse para a Polícia Federal para aprofundar as investigações? Essas investigações já poderiam estar sendo feitas, para que o Senado Federal voltasse a ter crédito, votando “sim” ou “não” ao relatório que vai

ser produzido. Como pedido de vista, se os membros da Mesa estavam aqui, desejosos de votar? Porém, o clima de descrédito é tal que os noticiários de Internet estão voltados todos para a eventualidade de um pedido de vista.

Eu alertei para o perigo de procrastinações por vertentes jurídicas.

Sr. Presidente, Valter Pereira, Senador Heráclito Fortes, quem vai se reunir amanhã é a instituição, é a Mesa Diretora do Senado Federal. Se algum Senador, porventura, viesse a pedir vista, ele o faria com o claro objetivo de procrastinar, porque, depois de amanhã, o Congresso estaria em recesso e, no recesso, não havendo pedido de investigação à Polícia Federal, essa não poderia, de moto próprio, fazer esse trabalho, e tudo pararia por 12, 13 dias. E a culpa seria da instituição, seria do Senado, seria da Mesa do Senado, que, deliberadamente, incompreensivelmente, teria tomado a atitude de procrastinar, desrespeitando a opinião pública do Brasil que quer ver esse assunto encerrado. Como?

Eu sou Plenário. Eu não sou da Mesa. Mais forte do que a Mesa só o Plenário. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Valter, que mais forte do que a Mesa Diretora só o Plenário. O Plenário estará em vigília amanhã, tenho certeza absoluta. Conversei, há pouco, com o Senador Tião Viana por telefone. Ele está no Acre, chega às três da manhã, e garante que estará presente à reunião da Mesa. Da mesma forma, estarão presentes o Senador César Borges e o Senador Papaléo, que já esteve aqui. O Senador Efraim Moraes aqui está e aqui estará. Estarão todos.

Se houver algum pedido de vista, para mim estará claríssimo que terá sido orientação do Palácio do Planalto, porque nenhum tucano, nenhum democrata pedirá vista amanhã. Se algum dos presentes à reunião da semana passada pedir vista é porque mudou de opinião, pois, na reunião da quinta-feira passada, da quarta-feira passada, nenhum membro da Mesa alertou sobre a possibilidade de recurso ao Supremo Tribunal Federal e, muito menos, de vista. Terá sido orientado pelo Palácio do Planalto, certamente. Só posso interpretar dessa forma. E eu não aceito.

Como Plenário, eu não aceito. Como Líder de Partido, eu não aceito. E quero dizer e quero alertar: não acredito, por hipótese alguma, não acredito mesmo, em sã consciência, que tenha qualquer procedência aquilo que estou lendo nos noticiários da Internet, de que estaria em curso uma “operação procrastinação” via pedido de vista por algum membro da Mesa. Não acredito! Mas, se isso viesse a acontecer, o Plenário, para fazer respeitar o Sena-

do, só teria uma atitude, e quero dizer qual seria. O meu Partido, peremptoriamente, eu o reuniria e a ele levaria a proposta que – tenho certeza – seria acatada: o meu Partido, para fazer valer a credibilidade e a respeitabilidade do Senado perante a opinião pública do Brasil, que está com os olhos e as vistas voltadas para esse assunto, não poderia se reunir nem deliberar nada sob a Presidência do Presidente Renan Calheiros. O meu Partido não poderia fazê-lo, como tenho a certeza de que os tucanos também não o fariam. Disse-me o Senador Jefferson Péres, agora, que pelo menos três dos quatro pedetistas também não o farão, como muitos do PMDB e de outros partidos, até do PSB. Em nome da dignidade do Plenário, da credibilidade do Senado, farão valer o seu número, o número do Plenário. Os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. Os caminhos da Presidência do Senado passam pelo Plenário, que saberá tomar uma posição alta, de respeitabilidade perante o Brasil e perante a opinião pública.

De qualquer forma, Presidente, desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como prometi, estou aqui em vigília e estarei aqui amanhã, ao lado dos companheiros que virão, para, em nome da credibilidade do Senado, pedir que, às 11 horas, a Mesa Diretora cumpra aquilo a que se comprometeu. Isso porque, se ela não viesse a cumprir, democratas e certamente integrantes de diversos partidos tomariam uma posição: não votar nada sob a Presidência do Senador Renan Calheiros.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Antes que o Senador Heráclito Fortes inicie o seu pronunciamento, gostaria de ponderar que os membros da Mesa são todos credores da melhor confiança dos parlamentares que têm assento nesta Casa. Não deve uma onda de boatos, que geralmente ocorre nesses períodos de conturbação, ofuscar essa confiança.

Foi marcada uma reunião para amanhã, e, com certeza, estarão presentes todos aqueles que têm responsabilidade pela administração do Senado. A decisão, com certeza, será tomada. Não acredito que haja qualquer iniciativa no sentido de procrastinar e de evitar que a Mesa do Senado deixe de cumprir com a sua obrigação funcional.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço, e muitíssimo, a observação de V. Ex<sup>a</sup>, porque me enseja, inclusive, colocar alguns diálogos que hoje já tive com essa preocupação, que é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>. Em jogo está a credibilidade de nossa instituição.

Eu falei de manhã com o Senador Tião Viana, homem que me merece toda fé, toda confiança. Ele estava no Acre e me disse que voltaria de madrugada, às 3 da manhã, e que estaria aqui presente. Ele me disse que o Senador Magno Malta, citado em algumas matérias de Internet como um Senador que estaria na disposição de pedir vista, teria falado com ele, afirmando que não contassem com ele para pedir vista.

Faço essa manifestação até para dar aos membros da Mesa, como deixei – suponho – claro, o crédito absoluto da minha confiança de que eles agirão com independência. Mas, como estão questionados pela imprensa, estou, de certa forma, me antecipando numa defesa a S. Ex<sup>a</sup>s, confiando em que eles, que representam a própria instituição, saberão honrá-la amanhã, fazendo aquilo que lhes compete: despachando pura e simplesmente a matéria de volta ao Conselho, para que o Conselho faça aquilo que deve fazer, o aprofundamento das investigações.

Esse esclarecimento que desejo prestar a V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que reitero a minha confiança absoluta no Senador Tião Viana, no Senador Papaléo Paes, no Senador Efraim Moraes, no Senador César Borges, no Senador Magno Malta, que conversou com o Senador Tião Viana, e com os eventuais suplentes: Senador Flexa Ribeiro, Senador João Claudino e todos os outros.

Falei, inclusive, no condicional: se porventura isso viesse a acontecer, nós, Plenário, não teríamos outra atitude a tomar senão não participar de votações presididas pelo Senador Renan Calheiros, como uma manifestação de protesto por uma procrastinação explícita que estaria sendo operada pela Mesa. Estaria sendo – fato que não desejo que aconteça, e estou convencido de que não vai acontecer.

Faço, desde já, a defesa prévia às manifestações que leio na Internet, mas nas quais prefiro não acreditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, é evidente, Senador José Agripino, que, antes de eu falar das vaias do Maracanã, quero falar sobre aplausos: a seleção brasileira que, saindo daqui desacreditada, conquistou mais um título na Copa América; os atletas do vôlei que ganharam mais uma medalha; os brasileiros que participam do Pan e que conquistaram medalhas para o Brasil. Quero me congratular com os atletas brasileiros, que honram nosso povo e, acima de tudo, dão-nos alegria.

lei que ganharam mais uma medalha; os brasileiros que participam do Pan e que conquistaram medalhas para o Brasil. Quero me congratular com os atletas brasileiros, que honram nosso povo e, acima de tudo, dão-nos alegria.

Mas eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de falar sobre a vaia do Maracanã, até porque, Senador José Agripino, o homem público deve ser humilde para receber, com naturalidade, as manifestações tanto de aplauso como de vaia.

Os aplausos não são contabilizados, vão para o lugar comum, como se fosse obrigação de um povo aplaudir permanentemente a quem quer que seja. Na hora em que acontece uma vaia, começa-se a procurar os culpados. E não passa na cabeça de ninguém que haja neste planeta um cidadão com capacidade de manipular uma vaia ampla, geral e irrestrita no estádio do Maracanã. E dizer que foi culpa do atraso? Está bem; pode até ser. Mas seria bom que o Presidente da República tomasse o caso como lição, porque atrasar tem sido uma constante nas suas delegações pelo Brasil afora. No Nordeste, colocam os alunos de escola pública fardados a esperar pelo Presidente da República, que atrasa horas a fio. E nada acontece.

Mas o Maracanã, pelas suas características e pela própria característica do povo carioca, é uma cidadela livre e ninguém pode, de maneira alguma, querer atribuir a quem quer que seja o que aconteceu ali. Até porque, se formos analisar matematicamente, a prefeitura do Rio de Janeiro distribuiu menos de mil ingressos e convites, enquanto o Governo Federal distribuiu mais de sete mil; a Petrobras e a Caixa Econômica, como sempre ricas e já que são patrocinadores, compraram uma quantidade imensa de ingressos para todo o evento. E a proporção dos convidados entre as três esferas dos governos federal, estadual e municipal é totalmente desfavorável à Prefeitura do Rio de Janeiro, a quem estão querendo atribuir participação.

Ora, tenho impressão de que, experimentado como é o Prefeito César Maia, se tivesse a capacidade de articular vias, teria articulado aplausos para ele, para seu trabalho na Prefeitura do Rio de Janeiro. Isso não passa na cabeça de ninguém.

É lamentável que o Presidente ainda admite, como ouvi hoje na repetição de seu programa no rádio, que, embora para ele pouco importe, aquilo tenha sido alguma coisa programada. Imagine, meu caro Senador Valter Pereira, se na década de 70 os aplausos que o Sr. Médici recebeu no Maracanã fossem também articulados. Quem é que manobra aquela massa que vai ali?

Outra coisa, a grande maioria dos 90 mil presentes pagou um ingresso caro, enfrentou filas, comprou

ingresso no câmbio negro, não foi ali de favor. A quota dos agraciados é minoritária. E o que se viu foram vaias toda vez que era citado o nome do Presidente da República.

Não quero dizer que isso seja o fim do mundo para Sua Excelência. Acho até que, pelas suas origens e pelo convívio que teve ao longo do tempo com movimentação de massas, deveria de imediato ter minimizado o fato.

No entanto, foi fraco, porque, em hipótese alguma, poderia permitir que lhe retirassem o microfone da mão e não anunciasse a abertura do Pan. Com vaias ou sem vaias, era o Presidente da República que estava ali para cumprir uma obrigação de Chefe de Estado. Aliás, honrando uma tradição de todos os Jogos Pan-Americanos até então realizados. A fraqueza de Sua Excelência de devolver o microfone e pedir ao Sr. Carlos Nuzman para que fizesse o anúncio mostra que não temos um estadista preparado para as adversidades. O abatimento demonstrado e a sofreguidão da sua equipe em querer minimizar o fato são nocivos ao próprio Presidente.

Eu dizia ali fora para a imprensa e repito aqui: o ex-Governador de Pernambuco, Agamenon Magalhães, dizia que o homem público deve dormir com o alfinete na cabeceira da cama, no criado-mudo, e todos os dias, pela manhã, dar-lhe uma espetada no corpo para saber que nele doía tanto quanto em qualquer outro cidadão. Talvez seja essa a primeira alfinetada recebida pelo Presidente da República, e que isso sirva para acordar-lhe desse clube de falsa felicidade.

Aliás, aqui, na quinta ou sexta-feira passada, citei a figura do pau de enchente. Pau de enchente é aquela tora de madeira que desce os rios nas intempéries, levando, às vezes, um gato ou uma cobra que se agarra ali. E vai levando, Senador Valter Pereira, e ao lado a desgraça feita: pedaços de cadeira, colchão, telhado de casa. V. Ex<sup>a</sup>, que é de um Estado que tem rios furiosos, sabe exatamente como acontece isso.

Está na hora de o Presidente Lula se preocupar um pouco com o contexto em que vive e não somente com sua blindagem e seu teflon. E o grito do Maracanã pode ser até pedagógico, se os puxa-sacos permitirem.

Essa história de ficar fazendo avaliação – ouvi um Ministro dizer que foi uma orquestração de quase 100 mil pessoas. No Maracanã, só cabem 90 mil pessoas. Aí, começa a faltar seriedade no gesto. Tem de levantar, dar a volta por cima. Hoje, Sua Excelência disse, corretamente, que não vai prejudicar o Governo do Rio de Janeiro administrativamente, e penso até que não pode fazê-lo. O Rio de Janeiro tem problemas

que merecem de Sua Excelência atenção, e não é uma vaiazinha no Maracanã que permitirá que o Presidente da República mude de idéia.

Não digo isso com alegria. O fato de eu ser adversário de Sua Excelência não me faz ficar feliz com o que ocorreu. No entanto, tem de correr esse tipo de risco. Quem enfrenta multidões está passível de ser aplaudido e de ser apupado.

Temos de ver que geralmente, quando o Presidente viaja – e cito o Nordeste, Senador Valter –, Sua Excelência vai a regiões onde o bolsa-família entra na casa do cidadão e o torna dependente seu. No Rio de Janeiro, é um pouco diferente. São pessoas mais independentes, que acompanham os fatos com mais precisão. Daí por que Sua Excelência tem de entender que ser vaiado no Maracanã não é o fim do mundo! É um fato inerente a quem tem sobre seus ombros a responsabilidade de governar um País como o Brasil.

Não adianta o desespero dessa cambada de puxa-sacos do Presidente, que está querendo encontrar culpados, está querendo encontrar motivação. Mande fazer um inquérito para saber exatamente o porquê daquela vaia!

É muito fácil entender. Como vai a segurança no Rio de Janeiro? Como estão os hospitais no Rio de Janeiro? A desatenção com que o povo carioca vem sendo tratado pelo Governo. E aí as consequências disso tudo.

Mas, Sr. Presidente, finalizo registrando com muita alegria que, nesse final de semana, estive no Piauí visitando dois Municípios: União e Campo Maior, onde, por meio de emendas de minha autoria, estão sendo realizadas obras fantásticas, como centros de eventos, centros culturais com quadras esportivas. Em União, o projeto chegará até as margens do rio Parnaíba, urbanizando a região toda, e, em Campo Maior, a primeira obra é nas margens do tradicional açude daquela cidade, como também a recuperação feita pelo prefeito da praça Bona Primo, tradicional naquele Município. Quero me congratular com as duas cidades pelas extraordinárias administrações.

Observei também outras obras tanto do prefeito de União, Gustavo Medeiros, como do prefeito de Campo Maior, Joãozinho Félix, e vi a dedicação com que estão dirigindo seus Municípios.

Estive também na cidade de Luis Correia, onde começa a ser construída uma praça de eventos, nos mesmos moldes. Luis Correia é uma das maiores cidades turísticas do Estado do Piauí, do nosso litoral, e, no período da alta temporada, julho e agosto, recebe quantidade imensa de turistas de todo o Brasil que para lá se deslocam.

Faço esse registro com muita alegria, no momento em que pouca coisa há que se comemorar no Piauí em termos de obras realizadas; o restante são só promessas do Governo Federal e do Governo Estadual, que não se concretizam. Aliás, uns arremedos de obras feitas com cunho eleitoreiro, principalmente no que diz respeito a pavimentação asfáltica. É uma verdadeira vergonha, mas, sobre esse assunto, volto a falar aqui em outra oportunidade.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, dizer: Presidente Lula, vaias e aplausos fazem parte da vida de cada um de nós. É só questão de ocasião. Quem está preparado para um está preparado para o outro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, recebi uma comunicação agora, por telefone, do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, no sentido de tranquilizar a Casa, pois a reunião marcada para amanhã, às 11 horas, será realizada. A totalidade dos membros que compõem a Mesa confirmou presença e a pauta designada para ser discutida e decidida será rigorosa-

mente cumprida, a despeito dos boatos que surgiram em sentido contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Feito esse esclarecimento, passo à leitura de documento que chegou à Mesa, também subscrito pelo Presidente Renan Calheiros, nos seguintes termos:

Sr. Senador,

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação n° 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe diretamente ao 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente,

Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Esse ofício foi endereçado ao Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal.

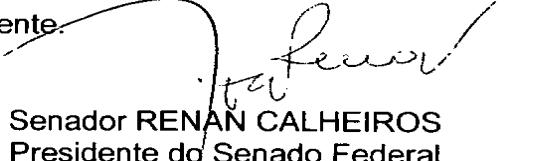
É o seguinte o documento:

Brasília (DF), 16 de julho de 2007.

Senhor Senador.

Em atenção ao disposto no art. 306 do Regimento Interno do Senado, aplicável subsidiariamente ao presente caso, suscito meu impedimento para despachar expedientes relativos à Representação n° 001/2007, motivo pelo qual solicito, respeitosamente, de Vossa Excelência, que encaminhe diretamente ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, Senador Tião Viana, as correspondências pertinentes ao sobredito procedimento disciplinar.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Ao  
Senador LEOMAR QUINTANILHA  
MD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 250, DE 2007**

(Nº 2.409/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 764, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 674, de 26 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 48 EM

Brasília, 17 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Cruzeiro FM Ltda., por meio da Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 29 de abril de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná. A outorga foi renovada pela Portaria nº 062, de 22 de junho de 1992, publicada no **Diário Oficial da**

**União** de 2 de julho subsequente, por 10 anos, a partir de 29 de abril de 1990, sendo a outorgada autorizada a modificar a sua denominação social para a atual pela Portaria nº 253, de 6 de dezembro de 1996.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000903-99, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA N° 674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000903-99, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a permissão outorgada à Rádio Igapó FM Ltda., pela Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 29 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de Radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1500-1.13/2005**

**Processo nº:** 53740.000903-99

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Mudança do contrato social posterior ao requerimento de renovação, pendente de aprovação pelo Ministério das Comunicações não obsta o deferimento do pedido, que reveste-se de legalidade.

## I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Igapó FM Ltda., permissionária do serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná, solicitando a renovação da permissão que foi originalmente outorgada à Rádio Cruzeiro FM Ltda. pela Portaria nº 82, de 23 de abril de 1980, publicada no DOU do dia 29 de abril, que alterou sua denominação social para Rádio Igapó FM Ltda. com autorização dada pela Portaria nº 253, de 6 de dezembro de 1996. A última renovação da permissão ocorreu através da Portaria MC nº 62, de 22 de junho de 1992, publicada no DOU de 2 de julho daquele ano.

2. É importante explicitar que o presente Processo já foi analisado anteriormente pelo Assistente Jurídico da extinta delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná (fls. 38 a 40) e pela presente consultoria (fls 42 a 44), sendo que em ambos os casos opinou-se favoravelmente ao pedido.

3. Em seguida, em atenção ao exigido no art. 2º, II, do Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, através dos Ofícios nº 3.342/2004, de 8 de abril de 2004 (fl. 49) e nº 16/2005, de 13 de janeiro de 2005 (fl. ) determinou à requerente para que apresentasse a documentação faltante, exigida na mencionada norma, sendo prontamente atendida.

4. Uma vez cumpridas as exigências formuladas, foi o presente processo novamente encaminhado à Consultoria Jurídica por meio da Informação nº 57/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

## II – Da Análise

5. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação no dia 14 de dezembro de 1999 (fl. 01), o fez tempestivamente.

6. O Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de Radiodifusão de som e imagem.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que, após devidamente cumpridas as exigências formuladas pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características téc-

nicas que lhe foram atribuídas, conforme o mais recente laudo da Anatel juntado aos autos (fls. 82 a 86).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fls. 78).

10. Também é regular a situação da permissionária em face das Fazendas Públicas Federal (fls “25” e “26”, Estadual (fls. 54), Municipal (fls. 53) e da Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS (fls.”22” a “24”), destacando-se que as certidões positivas com efeito de negativa apresentadas pela requerente, referente à regularidade perante o INSS (fls. 52 e “37”) têm os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, tendo em vista a exegese do art. 206 do Código Tributário Nacional.

11. Por fim, cumpre explicitar que a requerente teve seu capital social e controle societário recentemente alterados por sua “décima segunda alteração contratual” (fls. 61 a 65), ainda pendente de aprovação pelo Ministério das Comunicações. O sócio Rafael Lacerda Vieira, até então detentor de 20.675 quotas, passa a ser detentor de 93.675 quotas, adquirindo com isso o controle acionário da empresa, em substituição ao sócio João Antônio Vieira Filho.

12. Destaca-se que, sendo tal alteração posterior à data do requerimento de renovação, sendo o caso, deve ser a mesma objeto de processo distinto, versando sobre transferência indireta da outorga, nos termos do art. 89 e seguintes do Decreto nº 52.795/63. Eventual demora na análise de processo versando sobre a renovação na outorga não deve implicar na exigência de análise de alterações contratuais posteriores ao pedido, sob pena de o procedimento delongar-se indefinidamente, em flagrante prejuízo à empresa requerente, que permaneceu exercendo suas atividades em caráter precário, quando já fazia jus ao deferimento da renovação ora pleiteada. Ademais, tal alteração, aparentemente, não contém indícios de irregularidades, considerando que não houve alterações quanto aos integrantes do quadro societário e à gerência da sociedade.

13. Conforme já exposto no parecer anterior desta Consultoria Jurídica (fls. 42 a 44) os quadros societário e diretorio da requerente à época do pedido foram aprovados pela Portaria do Ministério das Comunicações de nº 789, de 15 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2002, seção 1, página 278, com fulcro no processo administrativo nº 53740.000082/2002. Tais quadros, à época, tinham a seguinte composição:

**COTISTA**

João Antônio Vieira Filho  
 Evangelina Vieira Novaes  
 Rafael Lacerda Vieira  
**TOTAL**

**COTAS**

21.202  
 123  
 28.675  
 50.000

**VALOR (em R\$)**

21.202,00  
 123,00  
 28675,00  
 50.000,00

**CARGOS**

Gerentes

**PESSOA EXERCENTE**

João Antônio Vieira Filho  
 Rafael Lacerda Vieira

15. Após a décima segunda alteração contratual da sociedade, tais quadros, passaram a ter a seguinte composição:

**COTISTA**

João Antônio Vieira Filho  
 Evangelina Vieira Novaes  
 Rafael Lacerda Vieira  
**TOTAL**

**COTAS**

21.202  
 123  
 93.675  
 115.000

**VALOR (em R\$)**

21.202,00  
 123,00  
 93675,00  
 115.000,00

**CARGOS**

Gerentes:

**PESSOA EXERCENTE**

João Antônio Vieira Filho  
 Rafael Lacerda Vieira

**III – Da Conclusão**

16. Diante do exposto, embora a alteração contratual acima mencionada não seja óbice ao deferimento do pedido de renovação, conforme já exposto, deve a mesma ser submetida à aprovação do Ministério das Comunicações, em razão do disposto no art. 98 e seguintes do Decreto 52.795/1963, sugerindo-se para tal o encaminhamento de memorando à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

17. Cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

18. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Sr. Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

Brasília, 27 de setembro de 2005, – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União, SIAPE 15073254.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 10-10-05. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 27-12-05. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão Terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 251, DE 2007**

(Nº 2.459/2006 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marumry Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 21 de junho de 2006, que renova a conces-

são outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 565, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 21 de junho de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná”.

Brasília, 19 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 403 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946. A concessão foi renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984 publicado no **DOU** de 9-5-1984. Houve nova renovação, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto sem número, de 14 de dezembro de 1994, publicado no **DOU** de 15 de dezembro de 1994, que foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 1996, 21-3-96 publicado no **DOU** de 22 de março de 1996.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-

se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.042501/2003-81, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

### DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Rádio Marumby Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042501/2003-81,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Marumby Ltda. pela Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946, renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 21 de março de 1996, publicado no **Diário Oficial da União** de 22 de março de 1996.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rega-se à pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**PARECER N° 184 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC****Referência** Processo nº 53000.042501/2003**Interessada** Rádio Marumby Ltda.**Assunto** Renovação de Outorga**Ementa** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão** Pelo deferimento

1 – Rádio Marumby Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

**I – Dos Fatos**

1 – Mediante a Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946, foi outorgada a concessão à Rádio Marumby Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

2 – A última renovação da outorga foi através do Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, publicado no DOU de 15 de dezembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 1996, que renovou, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, publicado no **DOU** de 22 de março de 1996.

**II – Do Mérito**

1 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

2 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

3 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a concessão foi outorgada à entidade Rádio Marumby Ltda., conforme Portaria MVOP nº 833, de 20 de setembro de 1946.

4 – o pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 3 de dezembro de 2003, portanto tempestivo.

5 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo, aprovados pelo Poder Concedente, mediante portarias, nº 11, de 25 de fevereiro de 1999 e Portaria nº 2.455, de 21 de novembro de 2002, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2002, com a seguinte composição:

<b>QUADRO SOCETARIO</b>		
(CONSELHEIROS)	(DIRETORES)	(VALORES)
Matheus Iensen	83.420	83.420,00
Daniel Falavinha Iensen	860	860,00
Paulo Falavinha Iensen	860	860,00
Vanderley Falavinha Iensen	860	860,00
<b>TOTAL</b>	<b>86.000</b>	<b>86.000,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

(CONSELHEIROS)	(CARGO)
Matheus Iensen	Gerente
Daniel Falavinha Iensen	Gerente
Paulo Falavinha Iensen	Gerente

6 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls.21-25.

7 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 63.

8 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “subcensura”.

Brasília, 2 de junho de 2005. – **Rafael de Matos Carvalho**, Estagiário de Direito.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas. – Álvaro **Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de junho de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coodenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. A consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 3 de junho de 2005. – **Sergio Luiz Moraes Diniz**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – Decisão Terminativa.*)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 252, DE 2007

(Nº 2.483, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-**

**nora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 19 de julho de 2006, que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a partir da data de publicação deste decreto legislativo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 638, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de julho de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 26 de julho de 2006.– **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 396 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954. A concessão foi renovada, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **DOU** de 10 de março de 1984. Houve nova renovação, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto sem número, de 14 de agosto de 2001, publicado no **DOU** de 15 de agosto de 2001, que foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 2002, publicado no **DOU** de 18 de dezembro de 2002.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004005/2004-18, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.00400512004-18,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada à Rádio Diário da Manhã Ltda. pela Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de agosto de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 17 de dezembro de 2002,

publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2006; 185º da Independência e 108º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

#### **INFORMAÇÃO Nº 157 2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.004005/2004

**Interessada:** Rádio Diário da Manhã Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** À consideração da Conjur.

1 – Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Diário da Manhã Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 10-5-2004.

#### **I – Dos Fatos**

2 – Mediante a Portaria MVOP nº 663, de 21 de julho de 1954, foi autorizada a outorga da concessão à Rádio Diário da Manhã Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3 – A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no **DOU** de 15 de agosto de 2001, referendado pelo Decreto Legislativo nº 428, de 2002, publicado no **DOU** de 18 de dezembro de 2002 – verbis – “Aprova o ato que renova a concessão do “Diário da Manhã Ltda” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Es-

tado de Santa Catarina", que renovou, por mais dez anos, a partir de 10 de maio de 1994.

4 – A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.004005/2004, por novo decênio, de 1º de maio de 2004 a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 29 de janeiro de 2004.

## II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, §

3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Diário da Manhã Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8 – A requerente tem seus quadros, societário autorizado pela Portaria nº 136, de 16 de maio de 2002, aprovado pela Portaria 393, de 06 de novembro de 2002 e diretor aprovado pelo Decreto 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 e pela Portaria 205, de 8 de agosto de 1988, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIEDÁRIO		
PROVISÓRIO	VALOR	VALOR
NELSON PACHECO SIROTSKY	69.762	69.762,00
MARCELO SIROTSKY	238	238,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>

QUADRO DIRETIVO	
NELSON PACHECO SIROTSKY	SÓCIO GERENTE
MARCELO SIROTSKY	SÓCIO GERENTE

9 – A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 55-59. Contudo, encontra-se com Processo de Apuração de Infração nº 53740.000086/2002, em andamento.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 80. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

## III – Conclusão

12 – Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminha-

mento do processo a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, de de 2005. – **Regina Mônica de Faria Santos, Advogada.**

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, de de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.**

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro, Coordenador-geral de Regime Legal de Outorga.**

De acordo.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa*)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 253, DE 2007

(Nº 2.502/2006 , na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a renovação da permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 696, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.459, de 21 de novembro de 2002, que renova, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 423 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, publicada no **Diário Oficial da União**

do dia 10 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada a permissão originariamente outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda. através da Portaria nº 276, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000489/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Helio Calixto da Costa.**

## PORTARIA N° 2.459, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000489/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 276, de 2 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 5 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA.7<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11 dezembro de 2003

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social,

1. - SEZÍNIO LUIZ PORTOLAN, brasileiro nato, natural de Caxias do Sul-RS., casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 03 de outubro de 1934, empresário, CIC nº 033.669.100-97, portador da Cédula de Identidade nº 6007944538, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 25, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
2. - JERONIMO DIOGO PORTOLAN, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 20 de novembro de 1959, empresário, CIC nº 277.208.020-04, portador da Cédula de Identidade nº 9006817267, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 101, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
3. - LUCIA CRISTINA PORTOLAN LORANDI, brasileira nata, natural de Farroupilha-RS., casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18 de abril de 1961, empresária, CIC nº 371.653.990-20, portadora da Cédula de Identidade nº 2011378854, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliada na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 201, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
4. - MARIA PORTOLAN, brasileira nata, natural de Farroupilha-RS., casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 17 de novembro de 1936, aposentada, CIC nº 396.577.010-15, portadora da Cédula de Identidade nº 7042113162, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 25, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
5. - ROGERIO JATIR PORTOLAN, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., solteiro, maior, nascido em 14 de maio de 1964, radialista, CIC nº 408.836.550-04, portador da Cédula de Identidade nº 2037478101, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliado na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 102, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,
6. - RODRIGO JOSE PORTOLAN, brasileiro nato, natural de Farroupilha-RS., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20 de janeiro de 1968, radialista, CIC nº 523.037.130-72, portador da Cédula de Identidade nº 2042117735, emitida pela SSP/RS., residente e domiciliada na Av. Paulo Broilo, nº 360, apto 202, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000,

{

únicos sócios da sociedade limitada denominada

RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA., com sede na Av. Paulo Broilo, nº 360, sobre-loja, Centro, em Farroupilha-RS., CEP nº 95180.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.200.459.622 e inscrita no CNPJ sob nº 88.891.593/0001-74,

RESOLVEM, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, consolidando-o mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1. - ALTERAÇÕES:**

**PRIMEIRA.** - O capital social, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado, permanece inalterado, todavia é dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, permanecendo assim distribuído:

1. Sezinho Luiz Portolan – 7.500 quotas .....	R\$ 75.000,00
2. Jerônimo Diogo Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
3. Lucia Cristina Portolan Lorandi – 500 quotas.....	R\$ 5.000,00
4. Maria Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
5. Rogério Jatir Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
6. Rodrigo José Portolan – 500 quotas .....	R\$ <u>5.00,00</u>
<b>Total – 10.000 quotas .....</b>	<b>R\$ <u>100.000,00</u></b>

**SEGUNDA.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**TERCEIRA.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA.** - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEZINHO LUIZ PORTOLAN** e a sub-administração será exercida, de comum acordo, pelos demais sócios, sempre em conjunto de 2 (dois), com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**QUINTA.** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados terão a destinação que deliberarem os sócios, visando sempre os interesses da sociedade, sendo que, em caso de deliberação em distribuição aos sócios, será observada a proporcionalidade às quotas sociais realizadas e, na hipótese de ocorrerem prejuízos, serão estes suportados pelos sócios ou permanecerão em suspenso para futura compensação. Será permitido, entretanto, o levantamento de demonstrações intermediárias para apuração e distribuição de resultados.

**SEXTA.** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**SÉTIMA.** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**OITAVA.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

NONA. – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fó pública, ou a propriedade.

## 2. – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA. – A sociedade gira sob o nome empresarial de *RÁDIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA.* e tem sua sede e domicílio na Av. Paulo Broilo, nº 360, sobre-loja, Centro, em Farroupilha-RS., CEP 95180.000.

SEGUNDA. - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

1. Sezinho Luiz Portolan – 7.500 quotas .....	R\$ 75.000,00
2. Jerônimo Diogo Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
3. Lucia Cristina Portolan Lorandi – 500 quotas.....	R\$ 5.000,00
4. Maria Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
5. Rogério Jatir Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
6. Rodrigo José Portolan – 500 quotas .....	R\$ 5.000,00
 Total – 10.000 quotas .....	 <u>R\$ 100.000,00</u>

TERCEIRA. – O ramo operacional da sociedade é a exploração dos serviços de radiodifusão sonora em qualquer modalidade e localidade, mediante a obtenção junto ao Governo Federal de permissão ou concessão, a intermediação de serviços de propaganda e publicidade e representações comerciais em geral.

QUARTA. – A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE JULHO DE 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

¶

QUINTA. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA.** – A administração da sociedade caberá ao sócio **SEZINIO LUIZ PORTOLAN**, e a sub-administração será exercida, de comum acordo, pelos demais sócios, sempre em conjunto de 2 (dois), com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo único.** – Os administradores deverão ser brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**OITAVA.** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados terão a destinação que deliberarem os sócios, visando sempre os interesses da sociedade, sendo que, em caso de deliberação em distribuição aos sócios, será observada a proporcionalidade às quotas sociais realizadas e, na hipótese de ocorrerem prejuízos, serão estes suportados pelos sócios ou permanecerão em suspenso para futura compensação. Será permitido, entretanto, o levantamento de demonstrações intermediárias para apuração e distribuição de resultados.

**NONA.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**DÉCIMA.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA.** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA.** - Em caso de retirada de um dos sócios receberá este, unicamente, o seu capital e lucros, caso houver, sem qualquer direito à valorização do fundo de comércio.

**DÉCIMA QUINTA.** - Os sócios declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**DÉCIMA SEXTA.** - Fica eleito o Foro desta cidade de Farroupilha, com renúncia expressa de qualquer outro, para as questões emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, lavrada em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Farroupilha, 11 de dezembro de 2003

As. Sczino Luiz Portolan

As. Lucia Cristina Portolan Lorandi

As. Rogério Jatir Portolan

As. Jerônimo Diogo Portolan

As. Maria Portolan

As. Rodrigo José Portolan

**TESTEMUNHAS:**

As. Clarice Pasa

CI nº 1006917321, emitida p/SSP/RS.

As. Miriam de Jesus Flores Smaniotto

CI nº 5010075521, emitida p/SSP/RS.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 254, DE 2007**

(Nº 200/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 9 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de abril de 2003, a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 732, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o  
§ 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Verê, Estado do Paraná”.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 401 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de Verê, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originalmente, pelo Decreto nº 99.157 de 12 de março de 1990, publicado no **DOU** do dia 13 de março de

1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7 de 1993, publicado no **DOU** de 30 de abril de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 30 de abril de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.028802/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## **DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito exclusividade, no Município de Verê, Estado Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, é 223, **caput**, da Constituição, e nos tennos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028802/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de abril de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Verê, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda. pelo Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7, de 20 de abril de 1993, publicado no **Diário Oficial da União** de 30 de abril de 1993.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**PARECER/MC/CONJUR/DMM/ Nº 1.662 – 1.13/2005**

**Processo nº: 53000.028802/2003**

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

### **I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Vale do Iguaçu do Verê Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no município de Verê, Estado do Paraná, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 99.157 de 12 de março de 1990, publicado no **DOU** do dia 13 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 7 de 1993, publicado em 30 de abril de 1993.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 237/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fis. 60 a 62), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

### **II – Da Análise**

3. Inicialmente, é preciso ressaltar que a requerente efetuou intempestivamente o pedido de renovação da outorga. A mencionada legislação sobre a matéria reza que: “*as entidades que pretendem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo*” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

4. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no presente caso concreto seria o dia 30 de janeiro de 2003, uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 30 de abril do mesmo ano. Ocorre que, a emissora requerente formalizou seu pedido apenas em 12 de setembro de 2003. Desse modo, não é difícil notar que a requerente perdeu o prazo para requerer a renovação da concessão.

5. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

6. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação há mais de uma década, e ademais, preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto, apenas com fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente.

7. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: a) *temporal* (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos; b) *formal* (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação – art.I 13, incisos 1 e 2, Decreto nº 52.795 de 3 1-10-1963); c) *técnico-financeira* (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros – art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); d) *moral* (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral – art.113, inciso 3, Decreto nº 52.795/1963); e) *finalística* (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão – art. 113, inciso 4, Decreto nº 52.795/1963).

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Dec. nº 52.795/63, prevê no parágrafo único do art. 32, *in verbis*:

*“A permissão entrará em vigor **após deliberação do Congresso Nacional**, nos termos do art. 223 da Constituição, **publicada em ato competente.**”* (Grifos nossos.)

9. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configura, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

10. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo, assim, razoável, nem adequado ao interesse público a negativa da manutenção da outorga por parte do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

11. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, *in verbis*:

...

**“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.**

**§ 3º O ato de outorga ou renovação sómente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”** (grifos nossos.)

12. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quórum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

13. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, *in fine*. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

14. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

**“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários,**

conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

**§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”**

15. Observe-se que o Princípio da Continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

16. O ilustre autor Augustín Gordillo, em sua obra, Tratado de derecho administrativo. 3 ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

*“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisface la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”*

17. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa

de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

18. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostram nos conceitos de *lealdade, dever de cuidado, correção no proceder e dever de informar*, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (*Eine Ausprägung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß*, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que *minha conduta equívoca não pode ser invocada para me beneficiar*.

19. Tanto certo quanto evidente que a intempes-tividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

20. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

21. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, § 4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal” (MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2050).

22. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido, conforme corrobora o Parecer nº 237/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 60 a 62) da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

24. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Decreto nº 99.157, de 12 de março de 1990, contando atualmente com a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
ANTÔNIO SEGUNDO ALBERTI	20.000	20.000,00
OLÍVIO EXPEDITO PASTRO	20.000	20.000,00
ALTAIR ANTÔNIO SUZZIN	20.000	20.000,00
ADMAR JOSÉ MENEGOLLA	20.000	20.000,00
SÉRGIO COLONHESE	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CARGO**  
SÓCIO-GERENTE  
SÓCIO-GERENTE

**PESSOA EXERCENTE**  
OLÍVIO EXPEDITO PASTRO  
ADMAR JOSÉ MENEGOLLA

25. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

26. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, é regular, inexistindo débitos pendentes com a Anatel (fls. 58).

27. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (28 e 32), Estadual (fl. 29), Municipal (fl. 31), INSS (fl. 34) e da CEF, gestora do FGTS (fl 56), bem como, apresentou os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

### III – Da Conclusão

28. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

29. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

30. Em se tratando de concessão, nos termos do art 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

31. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Daniel Madalli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 1º-11-2005. – **Eduardo Magalhães Texeira**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações Eletrônica Substituto.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as províncias de sua alcada.

Em 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2007

(Nº 2.232/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Liima para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 597, de 24 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. .

### MENSAGEM N° 190, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 597, de 24 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 376 EM

Brasilia, 7 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005000/2005, de interesse da Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Liima, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA N° 597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005000/2005, e do Parecer/MC/Conjur/JSN/Nº 1744 – 1.0712005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

#### **INFORMAÇÃO N° 1162005/COSUD/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.005000/2005

**Interessada:** Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima

**Assunto:** Outorga de permissão de Serviço de em Freqüência exclusivamente Radiodifusão Sonora Modulada com fins educativos.

1. A Fundação Educacional e Cultural Professor Roulien Ribeiro Lima, com sede no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 236E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais (fls.61/62).

2. O Estatuto da entidade aprovado pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Estado de Minas Gerais em 30 de junho de 2003, e registrado sob o nº 237, Livro A-04, com data de 05 de novembro de 2003, no Serviço de Registo de Pessoas Jurídicas do Município de Arcos, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 4/19 e 24/26).

3. De acordo com o Estatuto e a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da entidade (fls. 19/20), o Conselho Diretor teve seus membros eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de 3 (três) anos, ou seja, de 2003 a 2006, constituindo o seguinte quadro diretivo:

Antonio da Costa Borges  
Maria José Ribeiro Borges  
Alexandra Ribeiro Borges

Diretor Presidente  
Diretora Vice-Presidente  
Diretora Administrativa-financeira

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos encontrando-se às fls. 46 a 60.

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

(...)

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem (fls. 5, 8/20, 12, 24 a 45 e 46 a 60).

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações (fls. 38 e 60).

10. A Fundação apresentou declaração, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações (fls. 12).

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outra entidade formulou igual pedido de outorga para o mesmo serviço Para a localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, a saber:

—Fundação Laura de Andrade (Processos nº 53000003520/2003 e 53000.001144/2001).

12. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual

sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de agosto de 2005. — **Raimundo da C. Bahia Alves**, Chefe de Serviço.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 13-9-05. — **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 15-9-2005. — **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 16-9-05. — **Joanilson Laércio Barbosa Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)*).

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 256, DE 2007**

(Nº 2.353/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Comunicação “Alternativa FM” para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à /Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM” para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 640, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 – Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003  
– Associação Comunitária. Cultural Garças, na localidade de Alto Garças – MT;
- 2 – Portaria nº 642, de 9 de dezembro de 2003  
– Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande, na cidade de Alagoa Grande – PB;
- 3 – Portaria nº 733, de 15 de dezembro de 2003  
– Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Pedra Branca – CE;
- 4 – Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS;
- 5 – Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rádio Comunitária Campeche, na cidade de Florianópolis – SC;
- 6 – Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cultural, Educacional e. Ecológica de Capanema – “ACEC”, na cidade de Capanema – PR;
- 7 – Portaria nº 145, de 16 de abril de 2004 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na cidade de Samambaia – DF;
- 8 – Portaria nº 180, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural Comunitária, na cidade de Duartina – SP;
- 9 – Portaria nº 219, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no município de Mirante do Paranapanema – SP; e
- 10 Portaria nº 220, de 28 de abril de 2004 – Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS, na localidade de Boiçucanga, no município de São Sebastião – SP.

Brasília, 28 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 184 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa EM”, no Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000085/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira**

#### **PORTARIA N° 219, DE 28 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000085/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 561 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização á Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa EM”, com sede na Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, no município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°01'7"29"S e longitude em 51°54'12"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO N° 0085/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.085/02, protocolizado em 7 de março de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação "Alternativa FM", localidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação "Alternativa FM", inscrita no CNPJ sob o número 04.666.844/0001-27, no Estado de São Paulo, com sede Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, na cidade do Mirante do Paranapanema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 7 de fevereiro de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Comunicação Mirante FM – Processo nº 53.830.000.328/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, impossibilitando a análise técnico-jurídica do Requerimento, conforme comunicado á entidade por meio do ofício nº 6698/02, datado de 11 de novembro. (cópia anexa)

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1993, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.03.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Campos Saies, nº 1533, na cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°17'56"S de latitude e 51°54'14"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, em 22°17'29"S de latitude e 51°54'12"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 7 de fevereiro de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 e 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede.

Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 60 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 128, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 173, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”;

#### • quadro direutivo

Presidente: Márcio Aurélio de Oliveira Castro;  
Vice-Presidente: Silvana Florêncio;  
Secretária: Cleide Batista de Oliveira;  
Tesoureiro: José Marcos Souto Navarro.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amélia Fussae Okubo, nº 1181, cidade de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

22°17'29" de latitude e 51°54'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 174 e 175, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 128 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação “Alternativa FM”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.085/02, de 7 de março de 2002.

Brasília, 12 de março de 2004. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica.

– **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)  
– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 250 a 256, de 2007, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, de 2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que autoriza a criação do programa *Biblioteca do Professor*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foram apresentadas nove emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007** (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

As emendas vão à publicação no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para distribuição às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, para exame do projeto e das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE  
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO ÚNICO,  
PREVISTO NO ART. 122, II, B, COMBINADO COM  
O ART. 375,1, DO REGIMENTO INTERNO, AO**

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Emendas apresentadas:

- 1, 3, 5 e 7 – Senadora Marisa Serrano
  - 2, 8 e 9 – Senador Cristovam Buarque
  - 4 – Senador Expedito Júnior
  - 6 – Senador Marconi Perillo
- Total: 9 emendas

**EMENDA N° 1**

Dê-se ao enunciado do **caput** do art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observando-se para sua efetivação os seguintes requisitos:

**Justificação**

É preciso que fique clara a natureza do estágio para o qual não se prevê a proteção da legislação trabalhista. A restrição da aplicação de direitos universais dos trabalhadores não pode e não deve servir à burla do ordenamento jurídico.

A emenda aqui apresentada, ao tecer referência aos dispositivos colacionados em seu texto, elide qualquer dúvida. Não se situam no campo do vínculo laboral apenas e tão-somente os estágios definidos naqueles comandos, passando a relação à tutela do direito trabalhista nas demais hipóteses.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**

**EMENDA N° 2**

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do art. 6º do PLC nº 44, de 2007:

- “Art. 6º .....
- .....
- IV – oferecer ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice tenha valor não inferior a trinta e oito mil reais;
- .....

**Justificação**

É necessário especificar valores mínimos para o seguro, pois, do contrário, o valor que venha a ser contratado pode ser tão pequeno que não garanta a proteção devida ao estagiário, principalmente no caso de invalidez.

Estipulamos o valor em trinta e oito mil reais, por ser cem vezes o salário mínimo vigente. O custo da apólice deste valor é baixo, em torno de nove reais e, assim, acessível a qualquer empresa.

Trata-se de garantia fundamental ao estagiário, já que não são segurados obrigatórios da Previdência Social.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

#### EMENDA N° 3

Dê-se ao **caput** e ao § 1º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art 7º A jornada máxima de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo ser compatível com as atividades escolares e não superior a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que contemplam períodos alternados de teoria e prática poderá ter jornada de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, desde que previsto no respectivo projeto pedagógico do curso.

.....”

#### Justificação

A realização de estágio significa para o estudante a necessidade de acomodar-se a urna jornada dupla. Terá que cumprir os horários e as desgastantes tarefas da rotina escolar ao mesmo tempo em que freqüenta instituições nas quais coloca em prática os conhecimentos adquiridos. Assim, desrespeita o bom senso estabelecer estágios com duração extensa.

Por outro lado, é oportuno recordar que a grande maioria dos Termos de Ajuste de Conduta celebrados perante o Ministério Público do Trabalho em relação à realização de estágios já adota a perspectiva aqui defendida. São raros os casos em que o *parquet* admite solução semelhante àadotada no texto modificado, a qual, registre-se, desatende às finalidades do estágio, ao transformá-lo em atividade praticamente incompatível com o bom rendimento na instituição de ensino.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### EMENDA N° 4

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara n° 44 de 2007, inserindo-se ainda § 3º ao mesmo artigo:

“Art. 9º .....

§ 2º O educando em estágio equipara-se ao empregado, para fins previdenciários, durante todo o período do estágio nas insti-

tuições de que trata o **caput** do art. 6º desta lei, ficando isento de contribuição.

§ 3º Serão reduzidas a um quinto as alíquotas de contribuição previstas nos incisos I e II do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, a serem recolhidas pelas instituições referidas no **caput** do art. 6º, em decorrência da aceitação de estagiários, calculadas com base no menor salário-de-contribuição, previsto no § 3º do art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.”

#### Justificação

O art. 3º do PLC n° 44, de 2007, estatui que o estágio “não cria vínculo empregatício de qualquer natureza”.

Apesar da referência à inclusão previdenciária na Lei n° 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que se pretende revogar conforme dispõe o PLC n° 44/2007, legislação essa ainda em vigor e que ora rege o estágio, as Leis 8.212 e 8.213, de 1991, não trazem dispositivos específicos para regular a inclusão previdenciária do estagiário. Restou, aos estagiários, a possibilidade de ingressar na previdência oficial na condição de segurado facultativo, conforme está regulamentado no inciso VII do § 1º do art. 11 do Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999, e conforme pretende facultar a lei que vier a ser convertido o referido PLC.

Curioso é que o referido Decreto inclui como segurados obrigatórios, equiparados a empregados, os bolsistas e estagiários que “prestam serviços a empresas, em desacordo com a Lei n° 6.494, de 1977” (alínea h, inciso I do art. 9º). A longo prazo, então, para estagiários e bolsistas pode ser mais vantajoso ter trabalhado em desacordo com a lei, pois assim eles contarão o tempo para todos os efeitos legais.

A presente emenda pretende aprimorar o PLC n° 44/2007, prevendo a inclusão previdenciária obrigatória dos estagiários como equiparados a empregados. Cremos que a medida é justa e está consentânea com a universalidade de cobertura, um dos objetivos maiores do sistema previdenciário. Na realidade, muitos estagiários prestam serviços equivalentes àqueles prestados pelos empregados. Não é fácil perceber a diferença, muitas vezes. Ademais, com as crescentes dificuldades para a obtenção de benefícios previdenciários, nada justifica a exclusão da contagem desse tempo de trabalho para todos os efeitos legais.

Entretanto, dadas as peculiaridades do estágio, cremos que a cobrança de contribuição integral acaba desestimulando a utilização desse instrumento de preparação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho. Assim, estamos propondo

que os estagiários sejam dispensados de qualquer recolhimento e aqueles a cargo das empresas sejam reduzidos em um quinto, calculados com base no menor salário-de-contribuição, dada a inexistência de um salário de fato.

Creamos que as alíquotas reduzidas compensarão, de certa forma, os empregadores que oferecem estágios para estudantes. Ademais, a regularização previdenciária da situação dos estagiários deve interessar às empresas na medida em que evita surpresas e litígios entre estudantes e aqueles que aceitam os alunos em seu ambiente de produção.

Por todas essas razões, esperamos contar com o acolhimento da presente emenda. Nada justifica, em nosso entendimento, a manutenção dos estagiários na condição de segurados facultativos da Previdência Social.

Sala da Comissão, – Senador **Expedito Júnior**

#### EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao artigo 12 o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Os agentes de integração responderão solidariamente pelas irregularidades verificadas na realização dos estágios curriculares, especialmente no que se refere à indicação de estagiários para realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como pela indicação de estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de existência de estágio curricular.”

#### Justificação

Chama atenção o fato de não ter sido incluído, no projeto de lei, dispositivo conferindo maior responsabilidade aos agentes de integração como, por exemplo, determinando que os mesmos respondam solidariamente pelas irregularidades verificadas na realização dos estágios curriculares efetivados com sua participação.

Os agentes de integração devem – ou deveriam – estar preparados para atuar nos termos exatos da legislação. Agindo de modo contrário a ela, é necessário que também respondam pelas irregularidades eventualmente constatadas.

O estágio não está proposto para qualquer finalidade lucrativa e não se justifica que os agentes de integração visem apenas à colocação de pessoal nas empresas, a despeito da existência de normas reguladoras e determinadoras do direito. A colocação irregular de estagiários nas empresas não pode ser admitida sob

qualquer hipótese e os responsáveis devem arcar com as medidas punitivas estabelecidas na norma.

Os agentes integradores devem estar comprometidos com sua atividade e também, fundamentalmente, com a finalidade primordial do instituto. Para tanto, devem zelar pelo cumprimento da lei, tanto quanto as demais partes envolvidas no processo.

Não é razoável que se estabeleça uma série de obrigações para o estudante, a instituição de ensino e a parte concedente, inclusive com penalidades aplicáveis, sem que se proceda do mesmo modo com relação uma das partes que tem participação ativa e efetiva em todo o processo de contratação.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

#### EMENDA Nº 6

Dê-se nova redação ao **caput** do art. 13, do PL nº 993 de 2007, suprimido-se os §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 13. Sem prejuízo de outras combinações legais, a manutenção de estagiários em desconformidade com esta lei, sujeita a parte concedente à infração aplicada pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, nos termos do título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de cuja providência dará ciência ao órgão supervisor do respectivo sistema de ensino e ao Ministério Público do Trabalho.”

#### Justificação

A multa estabelecida é arbitrária e desconforme, podendo tornar-se, por precaução da parte concedente, um fator inibidor da oferta de vagas para estágio. Solução mais adequada seria sujeitar a parte concedente à infração aplicada pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da CLT. Destaca-se que o próprio projeto refere no dispositivo que se pretende modificar “trabalhador em situação irregular”, ou seja, admite que o estagiário em situação irregular não é estagiário, mas sim, trabalhador, para o qual deverá ser aplicada a legislação trabalhista. Desnecessário e incoerente, portanto, a aplicação de multa que limita a contratação de estagiários, prejudicando o jovem trabalhador em adquirir experiência no mercado de trabalho. Ao incentivar a contratação de estagiários a emenda estabelece a ampliação de novos postos de trabalho e possibilidade de aproveitamento em empregos fixos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO.

**EMENDA N° 7**

Dê-se ao **caput** do art. 13 do projeto a seguinte redação:

“Art. 13. Sem prejuízo de outras cominações legais, a manutenção de estagiários em desconformidade com esta lei acarreta ao infrator a aplicação de multa entre R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) a R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por trabalhador em situação irregular.”

**Justificação**

A redação cuja alteração se postula pode levar a uma indesejada postergação na vigência do diploma legal. Passa a impressão de que a penalidade prevista no dispositivo emendado não é auto-aplicável, o que pode conduzir os infratores da lei à convicção de que não precisam regularizar a situação em que se encontram enquanto a lei não for regulamentada.

Além disso, convém assinalar que a regulamentação de que se cuida nem mesmo será necessária. O rito de sua aplicação obedecerá às regras processuais administrativas comuns, enquanto o alcance e as condições de aplicação da penalidade, assim como a competência para sua imposição, encontram-se suficientemente descritos nos parágrafos do dispositivo afetado pela presente iniciativa.

A emenda ainda corrige outro defeito do dispositivo alcançado, que define de forma imprecisa o destinatário da punição a ser aplicada. A lei distribui obrigações a vários agentes e todos se submetem a seus comandos, não cabendo dar a uns obrigações menores que aos demais. Assim, a previsão da multa é abstrata, respondendo por seu pagamento quem houver dado causa à transgressão de que a punição se origine.

Sala da Comissão 12 de julho de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**

**EMENDA N° 8**

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 13 do PLC nº 44, de 2007:

“Art. 13. ....

.....

§ 3º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por dois anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

**Justificação**

Sabe-se que o setor público desrespeita o instituto do estágio tanto quanto a iniciativa privada. É comum

haver notícias na mídia sobre instituições públicas que utilizam o estagiário como mão-de-obra barata, sem manter relação com a área do estudante.

Assim, propomos a alteração do Projeto para que o setor público seja tratado com o mesmo rigor proposto para o setor privado.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

**EMENDA N° 9**

Dê-se a seguinte redação aos inc. I e II do art. 15 do PLC nº 44, de 2007.

“Art. 15 .....

I – de um a cinco empregados: três estagiários;

II – de seis a dez empregados: cinco estagiários;

.....

**Justificação**

Há mais de cinco milhões de micro e pequenas empresas no Brasil, nos quais estão concentradas 70% das vagas de estágio. A ampliação do número de vagas implícita na emenda vai ajudar o jovem a ser inserido no mercado de trabalho em um ambiente pequeno com forte supervisão e treinamento direto do proprietário do negócio. Tem ainda a vantagem de reduzir o custo de micro e pequenas empresas para conseguirem crescer.

Por último, como o contrato de estágio tem a intermediação das escolas, que fazem o controle de freqüência, caracteriza-se como um dispositivo importante contra a evasão escolar.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 361/7/PS – GSE

Brasília, 12 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.429, de 2005 (nº 360/04 no Senado Federal), o qual “Institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo”, foi sancionado pelo Excelentíssimo

Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.500, de 3 de julho de 2007.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O óficio que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PARECER N° 615, DE 2007

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.**

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator **ad hoc**: Senador **Flexa Ribeiro**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa da aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, agora encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre direito penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (direito penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder

Legislativo, nos limites materiais constitucionais. Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade.

Ocorre entretanto que à época da proposição do Senador Hélio Costa, vigorava a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que veio a ser revogada expressamente pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências. Esta revogação no entanto, não inviabiliza incorporar à nova lei, a proposta contida no projeto, posto que não são de modo algum, incompatíveis.

Convém ainda fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto. A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visava punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Esta realidade não foi alterada pela nova lei. Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades, ampliando – digamos assim – o seu “público consumidor” através da covarde manipulação de mentes em formação. Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que as cercam.

Além disso, o projeto tem o objetivo de desestimular a presença de traficantes nos ambientes estudantis, que abrigam jovens em formação, suscetíveis à perniciosa influência desses bandidos que se travestem de estudantes e colegas para livremente agir contra nossa juventude.

Éramos já naquela época, favoráveis ao projeto, na medida em que determinava a aplicação em dobro da pena, quando os crimes previstos no art. 12 da antiga Lei nº 6.368/1976, fossem cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino.

Entendemos portanto válido incorporar o louvado propósito daquela iniciativa à nova norma, na forma de um substitutivo. Merece acolhida a tentativa de inibir

o tráfico de drogas nas escolas e universidades, mas também entendemos que o escopo da medida pode ser ampliado, protegendo diretamente as crianças e adolescentes.

A nova Lei nº 11.343/2006, elaborada sob a ótica da moderna criminologia e fundada nos princípios da prevenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, já prevê em seu art. 40 que as penas para quem – entre outros crimes ali definidos – vender, expor à venda, oferecer, entregar a consumo ou fornecer drogas, são aumentadas de um sexto a dois terços, se a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino ou sedes de entidades estudantis. Na mesma medida são majoradas as penas no caso de sua prática “envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação” (inciso VI).

Entendemos desproporcional entretanto, que a lei considere agravante de mesma monta, traficar ou fornecer drogas para crianças com o fato do tráfico ser transnacional, ou interestadual, ou ainda se o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública. Há aí evidente descompasso entre a gravidade dos crimes.

Corrigindo tal entendimento, propomos que a pena seja dobrada no caso dos delitos elencados nos arts. 33 a 39 serem praticados nas dependências ou proximidades de estabelecimentos de ensino, na linha do que propunha o projeto original, e também quando o alvo for crianças ou adolescentes.

Para tanto, atendendo também à sugestão da ilustre Senadora Ideli Salvatti, acrescentamos um artigo 40-A, prevendo o aumento da pena em um terço ao dobro da pena naqueles casos, promovendo as necessárias alterações no art. 40.

Note-se que o projeto prevê o aumento da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na lei. Caberá ao julgador, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem do aumento da pena a ser aplicada, previsão esta contida nos arts. 59 do Código Penal e assim como do art. 42 da lei ora alterada.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente “brinquem” de traficante. A jurisprudência tem sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 – CCJ  
(Substitutivo)

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2003

**Altera o art. 40 da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 e acrescenta Art. 40-A, acrescentando-lhe causa de aplicação em dobro da pena na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar atingir criança ou adolescente ou for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. ....  
III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;(NR)  
.....

Art. 2º Revogue-se o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Acrescente-se um art. 40-A à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, com dois incisos, com a seguinte redação:

“Art. 40-A. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta lei são aumentadas de um terço ao dobro se:

I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P/5 Nº 34 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE :</b>	
<i>Fábio Henrique Góes</i>	
<b>RELATOR: "AD HOC":</b>	
<i>Adriano Firmino</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>PSOL</b>	
	7. JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO (Relator "Ad hoc")
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PL N° 34 , DE 2003

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO LHESSARENKO					1 - PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPlicY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOÍZIO MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA	X			
EPIFÁCIO CAFETEIRA					5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	7 - JOSÉ NERY				
PEDRO SIMON	X				SUPLENTE - PMDB				
VALDIR RAUPP					1 - ROSEANA SARNEY				
ROMERO JUCA	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
WALTER PEREIRA	X				4 - PAULO DUQUE				
GILVAM BORGES					5 - JOSÉ MARANHÃO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - NEUTÓ DE CONTO				
ADELMIR SANTANA	X				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)				
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ELISEU RESENDE				
DEMÓSTENES TORRES					2 - JAYME CAMPOS				
EDISON LOBÃO					3 - JOSÉ AGripino				
ROMEU TUMA	X				4 - KATIA ABREU				
ARTHUR VIRGILIO					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO	X				6 - FLEXA RIBEIRO	X			
LÚCIA VÂNIA	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
TASSO JEREISSATI					8 - MARCOS PEREIRA				
TITULAR - PDT					9 - MARIO COUTO				
JEFFERSON PERES	X				SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 49 SIM: 49 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
  
 Presidente

§ ALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / 2007  
 O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

## TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2003**  
(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Que altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e lhe acrescenta art. 40-A, determinando a aplicação da pena, até o dobro, na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou, ainda, for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 .....  
.....  
III – infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativos, esportivos, benéficos, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;  
..... ”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um terço até o dobro se:

I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – a infração envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.”

Art. 3º Fica revogado o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007. – Presidente em exercícios.

Ofício nº 66/2007 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que “Altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 22. compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39 § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

LEI N° 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

**Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.**

## CAPÍTULO II Dos Crimes

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

§ 4º Nos delitos definidos no **caput** e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Art. 34. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do **caput** deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 36 desta Lei.

Art. 36. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 37. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, **caput** e § 1º, e 34 desta Lei:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 38. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 39. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a in-columidade de outrem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no **caput** deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou benficiantes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;

VI – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

VII – o agente financeirar ou custear a prática do crime.

Art. 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

### Código Penal.

#### CAPÍTULO III Da Aplicação da Pena Fixação da pena

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprevação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

## RELATÓRIO

Relator: Senador Tasso Jereissati

### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, para ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre direito penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

### II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (Direito Penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos limites materiais constitucionais.

Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade. Não obstante, convém fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto.

A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visa punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades.

Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais

tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que a cercam.

Somos portanto pela aprovação do projeto, que acarreta a aplicação em dobro, quando os crimes previstos no art. 12 da Lei nº 6.368/1976, fora cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino.

Note-se que o projeto prevê a duplicação da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na Lei. Caberá ao julgador, aquele que convencido da culpabilidade do acusado, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem da pena a ser aplicada, sabedor de que, na hipótese do crime haver sido praticado no interior ou nas proximidades de estabelecimentos de ensino, deverá impor o dobro da pena inicial, em função do agravante.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente “brinquem” de traficante. A jurisprudência tem sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

O objetivo do nobre Senador Hélio Costa se mostra elogiável, na medida em que combate tão odiosa prática, afastando de nossas escolas tão nefastos personagens.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma em que se apresenta.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.



Relator: Senador Tasso Jereissati

### I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese

de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

Por versar sobre matéria relativa à Segurança Pública, coube à Subcomissão Permanente de Segurança Pública desta Casa analisar, em caráter preliminar, o presente projeto, agora encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente competente, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para apreciar o mérito da presente matéria, que versa sobre Direito Penal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

## II – Análise

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da União (Direito Penal), conforme art. 22, I, da Constituição Federal (CF). Portanto, nos termos do art. 48, **caput**, da CF, a matéria objeto do projeto em apreço sujeita-se à plena disposição pelo Poder Legislativo, nos limites materiais constitucionais. Não há, portanto, óbices na regimentalidade, na constitucionalidade e na juridicidade.

Ocorre entretanto que à época da proposição do Senado Hélio Costa, vigorava a Lei nº 6368, de 21 de outubro de 1976, que veio a ser revogada expressamente pela Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências. Esta revogação no entanto, não inviabiliza incorporar à nova lei, a proposta contida no projeto, posto que não são de modo algum, incompatíveis.

Convém ainda fazer algumas observações quanto ao mérito do projeto. A iniciativa do nobre Senador Hélio Costa, visava punir com mais rigor ainda o traficante que se aproveita do ambiente aparentemente seguro das escolas, colégios e universidades, para livremente desvirtuar os caminhos daqueles inocentes e incautos, atraindo-os para o tenebroso mundo do vício e das drogas.

Esta realidade não foi alterada pela nova lei. Aqueles criminosos não têm limites na sua forma de atuar. É sabido que se valem desde inocentes doces e balas com certo teor de entorpecentes, distribuídas em escolas infantis, até a ostensiva oferta gratuita de drogas a adolescentes e jovens em colégios e universidades, ampliando – digamos assim – o seu “público consumidor” através da covarde manipulação de mentes em formação.

Por trás da aparente “generosidade”, está o futuro fornecedor, aquele que corromperá nossas crianças, adolescentes e jovens, de início como clientela e mais tarde como mercadoria, escravos das drogas e de todos os males que a cercam.

Além disso, o projeto tem o objetivo de desestimular a presença de traficantes nos ambientes estudantis, que abrigam jovens em formação, suscetíveis à perniciosa influência desses bandidos que se travestem de estudantes e colegas para livremente agir contra nossa juventude.

Éramos já naquela época, favoráveis ao projeto, na medida em que determinava a aplicação em dobro da pena, quando os crimes previstos no art. 12 da antiga Lei nº 6.368/76, fossem cometidos no interior ou nas proximidades de qualquer espécie de estabelecimento de ensino. Entendemos portanto válido incorporar o louvado propósito daquela iniciativa à nova norma, na forma de um substitutivo. Merece acolhida a tentativa de inibir o tráfico de drogas nas escolas e universidades, mas também entendemos que o escopo da medida pode ser ampliado, protegendo diretamente as crianças e adolescentes.

A nova Lei nº 11.343/06, elaborada sob a ótica da moderna criminologia e fundada nos princípios da prevenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, já prevê em seu art. 40, que as penas para quem entre outros crimes ali definidos, vender, expor à venda, oferecer, entregar a consumo ou fornecer drogas, são aumentadas de um sexto a dois terços, se a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino ou sedes de entidades estudantis. Na mesma medida são majoradas as penas no caso de sua prática “envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação” (inciso VI).

Entendemos desproporcional entretanto, que a lei considere agravante de mesma monta traficar ou fornecer drogas para crianças com o fato do tráfico ser transnacional, ou se o crime for transnacional, ou interestadual, ou ainda se o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública. Há aí evidente descompasso entre a gravidade dos crimes.

Corrigindo tal entendimento propomos que a pena seja dobrada em caso dos delitos elencados nos arts 33 a 39 forem praticados nas dependências ou proximidades de estabelecimentos de ensino, na linha do que propunha o projeto original, e também quando o alvo forem crianças ou adolescentes.

Para tanto, acrescentamos um artigo 40-A, prevendo a aplicação da pena em dobro naqueles casos, promovendo as necessárias alterações no art. 40.

Note-se que o projeto prevê a duplicação da pena aplicada e não está se referindo à pena cominada, ou seja, aquela genericamente estabelecida na lei. Caberá ao julgador, aquele que convencido da culpabilidade do acusado, após sopesar os dados do inquérito, da denúncia e as demais trazidas aos autos, avaliar a dosagem da pena a ser aplicada, previsão esta contida no art. 59 do Código Penal e 42 da lei ora alterada.

Não se diga portanto, que o projeto poderá ensejar injustiças, punindo com excessivo rigor, aqueles jovens imaturos, que por irresponsável espírito de desafio e aventura, eventualmente "brinquem" de traficante. A jurisprudência têm sabido identificar os verdadeiros e habituais criminosos, distinguindo-os dos usuários e viciados e até mesmo daqueles jovens que por absoluta inexperiência, caem nas armadilhas proporcionadas por sua personalidade em formação.

### III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do PLS nº 34, de 2003, na forma do seguinte substitutivo:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2003

(Substitutivo)

**Altera o art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e acrescenta Art.40-A, acrescentando-lhe causa de aplicação em dobro da pena na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar atingir criança ou adolescente ou for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. ....

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais ou hospitalares, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;(NR)

.....

Art. 2º Revogue-se o inciso VI do art. 40 da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º Acrescente-se um art. 40-A à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 40-A. Duplica-se a pena se:

I – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino;

II – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

SECRETARIA GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 66/2007 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que "altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações."

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Valter Pereira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 819, DE 2007**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, de viagem oficial à Jamaica, entre os dias 19 e 23 de julho do corrente.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2007. – **Heráclito Fortes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 38, DE 2007**

##### **Altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, nos termos seguintes:

##### **CAPÍTULO I Das Disposições Gerais**

Art. 1º Os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal são regidos por este Regulamento, que dispõe sobre os procedimen-

tos a serem observados no processo disciplinar parlamentar de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno do Senado Federal. Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar atua mediante provocação da Mesa do Senado Federal, de Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional (art. 55, § 2º da CF), de parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica.

§ 1º A representação oferecida pela Mesa do Senado Federal ou por Partidos Políticos obedecerá ao procedimento estabelecido no art. 8º e seguintes desse Regulamento.

§ 2º A denúncia oferecida por parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica obedecerá ao procedimento estabelecido o art. 11 desse Regulamento.

§ 3º A representação ou denúncia somente poderá abordar atos ou omissões ocorridas após a diplomação do Senador e de seus respectivos suplentes.

§ 4º Os Senadores e seus suplentes só estão sujeitos ao julgamento do Conselho de Ética após a posse.

Art. 3º São inelegíveis para integrar o Conselho de Ética os Senadores que tiverem sido condenados, mesmo com sentença não transitada em julgado, por prática de ato de improbidade, por prática de crime, por abuso de poder econômico ou por atos contrários à ética em qualquer instância, inclusive na esfera administrativa.

Art. 4º Nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à eleição de seus membros, o Conselho reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º Presidirá a reunião o último Presidente do Conselho, se reeleito Senador ou se no exercício do mandato; na sua falta, o membro do Conselho mais antigo na Casa ou, sucessivamente, o mais idoso.

§ 2º O Corregedor do Senado não poderá ser eleito Presidente ou Vice-Presidente do Conselho, nem ocupar a função de relator.

§ 3º Vago o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à vacância.

Art. 5º Ao Presidente do Conselho, além das atribuições definidas neste Regulamento, compete, no que couber, aquelas conferidas ao Presidente de Comissão pelo art. 89 Regimento Interno do Senado Federal,

§ 1º A reunião do Conselho não poderá ser presidida por autor ou relator da matéria em debate.

§ 2º Ressalvados os poderes decisórios do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal o Presidente do Conselho somente tomará parte das votações para desempatá-las.

Art. 6º Nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo membro do Conselho mais antigo na Casa ou, sucessivamente, pelo mais idoso.

Art. 7º Havendo o oferecimento de representação ou de denúncia contra Senador ou qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do Conselho convocará seus membros com antecedência de pelo menos dois dias úteis para se reunirem na sede do Senado Federal, em dia e hora prefixados (Art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal).

§ 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia das sessões ordinárias deliberativas ou extraordinárias do Senado Federal ou do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do que for deliberado no Conselho.

§ 2º As reuniões serão públicas, exceto nos casos do § 3º deste artigo.

§ 3º Serão realizadas em caráter reservado as reuniões que tratem de sigilo fiscal, bancário, telefônico, da intimidade de pessoas ou que envolvam, ainda que indiretamente, o interesse de menor.

§ 4º Por deliberação de seus membros, o Conselho poderá:

I – reunir-se, extraordinariamente, fora da sede do Senado Federal para audiência de instrução da representação, observado o disposto no § 5º deste artigo;

II – por comissão constituída por 3 (três) membros, inspecionar lugares ou coisa a fim de esclarecer fato ligado ao objeto da representação, lavrando termo circunstaciado.

§ 5º As diligências a serem realizadas fora do Senado Federal dependerão de autorização prévia da Mesa Diretora do Senado Federal.

## CAPÍTULO II Do Processo Disciplinar

### SEÇÃO I Da Instauração do Processo

#### SUBSEÇÃO I Da Representação e da Defesa

Art. 8º A representação para instauração de processo ético-disciplinar tem cabimento mediante provocação da Mesa do Senado Federal ou partido político com representação no Congresso Nacional (CF, art. 55, § 2º), observadas as normas desta subseção.

§ 1º Quando se tratar de representação proposta por partido político, antes de encaminhar ao Conselho, a Mesa Diretora apreciará a validade formal da peti-

ção no prazo de 3 (três) dias contados do protocolo, onde analisará:

I – a legitimidade ativa do representante e a passiva do representado;

II – se está subscrita pelo representante legal do Partido Político;

III – se contém pedido e causa de pedir compatíveis entre si e suficientes para o desenvolvimento válido e regular do processo.

§ 2º Havendo defeito formal insanável, a representação será rejeitada liminarmente.

§ 3º Da decisão da Mesa, cabe recurso ao Plenário

Senado Federal no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação.

§ 4º Sanado o defeito formal, a representação poderá ser reproposta.

Art. 9º A representação encaminhada ao Conselho pela Mesa, na qual já deverá constar o rol de testemunhas e a especificação das provas que pretende produzir, será recebida por seu Presidente que determinará as seguintes providências:

I – o registro e autuação da representação;

II – designação de (um) relator para promover as devidas apurações dos fatos e responsabilidades, que não poderá pertencer ao mesmo Partido ou ao mesmo Estado do Representado;

III – designar até 3 (três) sub-relatores, sempre que a complexidade e a extensão da matéria objeto da representação o exigir;

IV – notificação do Senador acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruíram, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação pessoal;

a) A defesa prévia deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de cinco, sob pena de preclusão.

b) Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias sem que tenha sido apresentada a defesa, o Presidente do Conselho deverá nomear defensor dativo para, em prazo idêntico, oferecê-la ou requerer a produção probatória, ressalvado o direito do Representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se.

c) A escolha do defensor dativo ficará a critério do Presidente do Conselho, que poderá nomear um Senador não membro do Conselho, que preferencialmente seja advogado.

§ 1º No caso de impedimento ou desistência do relator ou dos sub-relatores, o Presidente do Conselho designará substituto na sessão ordinária subsequente.

§ 2º Os sub-relatores, quando designados, auxiliarão o relator na instrução do feito e produzirão sub-relatórios de sua área de atuação para compor o relatório geral a ser elaborado pelo relator.

Art. 10 – Após apresentada a defesa prévia, o Conselho realizará o juízo de admissibilidade da representação, onde analisará se há indícios de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar.

§ 1º Havendo indícios, em decisão adotada por maioria absoluta de votos, a representação será recebida e será instaurado o processo disciplinar.

§ 2º Sendo absolutamente infundada, a representação será extinta e arquivada, sendo que contra essa decisão cabe recurso ao Plenário do Senado Federal, no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação.

§ 3º O início do processo de cassação, para os efeitos do § 4º do art. 55 da Constituição Federal, dá-se no dia seguinte à publicação, em órgão oficial do Senado Federal, do parecer do Conselho que conclui pelo recebimento e admissibilidade da representação.

§ 4º Após iniciado o processo de cassação, este não será interrompido pela renúncia do Senador ao seu mandato nem serão, pela mesma, elididas as sanções eventualmente aplicáveis ou seus efeitos.

## SUBSEÇÃO II Da Denúncia

Art. 11. Qualquer parlamentar cidadão ou pessoa jurídica pode apresentar diretamente perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Denúncia contra Senador da República.

§ 1º Não serão aceitas denúncias anônimas.

§ 2º O Presidente do Conselho pode, de ofício, determinar o arquivamento de denúncia manifestamente inepta ou infundada.

§ 3º Da decisão do Presidente cabe recurso ao Plenário do Conselho, no prazo de 2 (dois) dias, que deverá decidi-lo em igual prazo.

§ 4º Recebida à denúncia, será designado relator que realizará a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvindo o acusado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua intimação pessoal.

§ 5º Considerada procedente a denúncia por fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º da Resolução 20, de 1993, o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos.

§ 6º Caso entenda que a acusação é fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o Conselho encaminhará os autos à Mesa Diretora do Senado Federal, para a apresentação de representação, à qual aplicar-se-á o disposto no art. 8º e seguintes deste Regulamento.

§ 7º Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.

## SEÇÃO II Do Direito de Defesa e das Intimações

Art. 12. Ao Representado é assegurado amplo direito de defesa, devendo ser intimado, pessoalmente ou por intermédio de procurador para, querendo, acompanhar todos os atos e termos do processo disciplinar.

## SEÇÃO III Do afastamento provisório do representado

Art. 13. Nos casos suscetíveis à perda de mandato, o Conselho poderá solicitar à Mesa do Senado Federal o afastamento provisório do Senador representado de seu cargo em órgão direutivo da Casa, desde que exista:

I – verossimilhança da alegação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar;

II – prova material do fato imputado;

III – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação à imagem do Senado Federal.

§ 1º Recebendo o pedido, a Mesa Diretora o incluirá na pauta da primeira sessão deliberativa da Casa para votação em regime de preferência, por voto aberto e por maioria absoluta.

§ 2º Se, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, o julgamento da representação não estiver concluído, cessará o afastamento com reintegração automática do representado às funções, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo ético-disciplinar.

## SEÇÃO IV Da Instrução Probatória

Art 14. Cumprida a formalidade do art. 10, § 3º desse Regulamento, o relator procederá às diligências e a instrução probatória que entender necessárias, determinando, sempre, a prévia intimação formal do representante e do representado para, querendo, acompanhar os atos.

Parágrafo único. Nos casos puníveis com suspensão de prerrogativas regimentais, a instrução probatória será processada em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art. 15. Quando o Conselho entender necessário, poderá convocar o Senador representado para prestar depoimento pessoal em sessão específica para este fim.

§ 1º Aprovada a convocação pelo Conselho, o representado será intimado pessoalmente, constando do mandado que se presumirão confessados os fatos

contra ele alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor.

§ 2º Se o representado não comparecer ou se recusar a depor o Conselho lhe aplicará a pena de confissão e passará para a fase seguinte.

§ 3º O depoimento pessoal do representado, quando colhido, precederá a inquirição de testemunhas.

§ 4º Sempre que necessário, o depoimento pessoal será colhido com a observância ao art. 7º, § 3º desta Resolução.

Art. 16. Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha, observar-se-ão as seguintes normas:

I – em primeiro lugar serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo representante, depois as convocadas por iniciativa do Conselho e, por último, as de defesa;

II – preferencialmente, a inquirição das testemunhas ocorrerá numa única sessão;

III – a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial a guisa de introdução;

IV – ao relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;

V – após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra à parte que arrolou a testemunha e, depois, à parte contrária para que formule perguntas tendentes a esclarecer ou completar o depoimento;

VI – depois das perguntas das partes, será concedido a cada membro do Conselho o prazo de até 10 (dez) minutos improrrogáveis para formular perguntas;

VII – a chamada para que os Senadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros do Conselho e a seguir os demais Senadores;

VIII – será concedido aos Senadores que não integram o Conselho a metade do tempo dos seus membros;

IX – a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo Relator;

X – se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 17. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.

§ 1º São incapazes:

I o interdito por demência;

II – o que, acometido por enfermidade, ou debilidade mental, ao tempo em que ocorreram os fatos, não podia discerni-los, ou, ao tempo em que deve depor não está habilitado a transmitir as percepções;

III – o menor de 16 (dezesseis) anos;

IV – o cego e o surdo, quando a ciência do fato depender dos sentidos que lhes faltam.

§ 2º São impedidos o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau, ou colateral, até o terceiro grau, do representado e do representante, por consangüinidade ou afinidade, salvo se o exigir o interesse público;

§ 3º São suspeitos:

I – o condenado por crime de falso testemunho, havendo transitado em julgado a sentença;

II – o que, por seus costumes, não for digno de fé;

III – o inimigo capital do representante ou representado, ou o seu amigo íntimo;

§ 4º Sendo estritamente necessário, os Senadores ouvirão testemunhas impedidas ou suspeitas, mas os seus depoimentos serão prestados independentemente de compromisso e os Senadores atribuirão o valor que possam merecer.

Art. 18. A Mesa do Senado, o Representante e o Representado poderão requerer ajuntada de documentos novos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução, desde que pertinentes à matéria suscitada na representação.

Parágrafo único. Sempre que for juntado documento novo, a parte contra quem o documento faz prova será ouvida no prazo de 2 (dois) dias.

Art. 19. Nos casos puníveis com perda ou suspensão de mandato, o Conselho, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa, em caráter de urgência, que submeta ao Plenário do Senado, requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Representado (art. 3º § 2º da Lei Complementar nº 105, de 2001).

Parágrafo único. Na justificação do requerimento, além de circunstanciar os fatos e determinar a causa do pedido, o Conselho deverá precisar os documentos aos quais necessita ter acesso.

Art 20. O levantamento e a transferência de dados sigilosos, a que se refere o art. 19 só serão admissíveis em relação à pessoa do Representado.

Art. 21. Se for necessária a realização de perícia, o Conselho, em decisão fundamentada, poderá solicitar à Mesa que nomeie perito, que poderá ser de órgão externo do Senado Federal.

§ 1º A Mesa Diretora terá 3 (três) dias para escolher e nomear o perito;

§ 2º Ciente da nomeação, o relator fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo, comunicando o perito para início dos trabalhos;

§ 3º Incumbe ao representante e ao representado dentro do prazo de 3 (três) dias contados da ciência formal da nomeação do perito:

- I – indicar o assistente técnico;
- II – apresentar quesitos.

Art. 22. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

Parágrafo único. Os assistentes técnicos serão de confiança do representante e do representado, não sujeitos a impedimento ou suspeição e serão remunerados pelas partes.

Art. 23. As partes terão ciência da data e local designados pelo relator ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

Art. 24. O perito apresentará o laudo na secretaria do Conselho, no prazo fixado pelo relator e os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 5 (cinco) dias, após intimados o representante e o representado da apresentação do laudo.

Parágrafo único. É lícito ao Conselho convocar o perito para prestar esclarecimentos orais em sessão designada para esse fim.

Art. 25. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará as partes para apresentarem suas alegações finais no prazo de 3 (três) dias e, após isso, entregará parecer que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Recebido o parecer, a Secretaria do Conselho o desdobrará em duas partes, disponibilizando para divulgação apenas a primeira parte, formada pelo Relatório; a segunda, que consiste no voto do Relator ficará sob sigilo até sua leitura em reunião pública.

§ 2º O parecer poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, caso em que oferecerá, em apenso, o respectivo projeto de resolução.

## SEÇÃO V Das Nulidades

Art. 26. Quando o Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Regimento Interno do Senado Federal ou o Regulamento prescreverem determinada forma, sob pena de nulidade, a decretação desta não pode ser requerida pela parte que lhe deu causa. Quando prescreverem determinada forma, sem cominação de nulidade, o Conselho considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

Art. 27. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Não se aplica esta disposição às nulidades que o Conselho deva decretar de ofício, nem prevalece a preclusão, provando a parte legítimo impedimento.

Art. 28. Anulado o ato, reputam-se de nenhum efeito todos os subseqüentes, que dele dependam; todavia, a nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras, que dela sejam independentes.

Art. 29. O Conselho, ao pronunciar a nulidade, declarará que atos são atingidos, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos, ou retificados.

§ 1º O ato não se repetirá nem se lhe suprirá a falta quando não prejudicar a parte.

§ 2º Quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração da nulidade, o Conselho não a pronunciará nem mandará repetir o ato, ou suprir-lhe a falta.

Art. 30. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo praticar-se os que forem necessários, a fim de se observarem, quanto possível, as prescrições legais.

Parágrafo único. Dar-se-á o aproveitamento dos atos praticados, desde que não resulte prejuízo à defesa.

## SEÇÃO VI Da Apreciação do Parecer

Art. 31. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, o Conselho observará o seguinte procedimento:

I – anunciada a matéria pelo Presidente passa-se a palavra ao Relator que procederá a leitura do relatório;

II – a seguir é concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), ao Representado e/ou seu procurador para defesa oral, sendo-lhe facultada a entrega prévia de memoriais escritos aos membros do Conselho;

III – depois, a palavra será devolvida ao relator para leitura do seu voto;

IV – após, inicia-se a discussão do parecer podendo cada membro do Conselho usar a palavra durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, será concedido aos Senadores que não integram o Conselho a metade do tempo dos seus membros;

V – é facultado ao representado ou seu procurador pedir a palavra pela ordem para esclarecer sucintamente a matéria em discussão;

VI – a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública, ressalvado o disposto no art. 7º, § 3º desta Resolução;

VII – não se considerando habilitado a proferir imediatamente seu voto, a qualquer membro do Conselho é facultado pedir vista do processo, sendo que, nesta hipótese, o julgamento prosseguirá na 1ª (primeira) sessão ordinária subsequente;

VIII – se mais de 1 (um) membro, simultaneamente, pedir vistas, esta será deferida coletivamente e também nesta hipótese o julgamento prosseguirá na 1ª (primeira) sessão ordinária subsequente;

IX – o Conselho deliberará em processo de votação nominal e aberta;

X – aprovado o parecer, será tido como do Conselho e, desde logo, assinado pelo Presidente e pelo Relator; constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação;

XI – se o parecer for rejeitado pelo Conselho, a redação final do parecer vencedor será feita no prazo de 2 (dois) dias pelo novo Relator;

XII – o resultado final da votação será publicado no **Diário do Senado Federal**.

## SEÇÃO VII Dos Recursos

Art. 32. Da decisão de questão de ordem ou de reclamação resolvida conclusivamente pelo Presidente do Conselho caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da intimação na própria sessão, sem efeito suspensivo, ao plenário do Conselho onde funcionará como relator o próprio relator da representação.

Art. 33. Da decisão do Conselho em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado final da votação no **Diário do Senado Federal**.

Parágrafo único. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciará exclusivamente a regularidade jurídico formal do procedimento adotado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e o respeito ao devido processo legal.

## CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 34. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Conselho poderá solicitar, por intermédio da Mesa do Senado, auxílio de outras autoridades

públicas, sobretudo no que diz respeito à remessa de documentos necessários à instrução probatória.

Art. 35. Havendo necessidade, o Presidente, por deliberação do Conselho, prorrogará por prazo determinado a investigação e o julgamento da representação.

Art. 36. Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao processo disciplinar parlamentar os Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, no que for cabível.

Art. 37. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do art. 15 da Resolução 20, de 1993.

Art. 3º O Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Desde 1993, quando entrou em vigor a Resolução nº 20, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal está no aguardo da edição de seu Regulamento, previsto no art. 24 do citado diploma legal.

Diante disso, para preencher essa lacuna, submete-se à apreciação dos nobres pares a presente proposição legislativa que cria o regulamento específico para funcionamento, ordem dos trabalhos e a organização interna do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

A proposta teve por base o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, com diversas modificações, adaptações e acréscimos.

O projeto também adaptou ao regulamento algumas normas do Código de Processo Civil e Processo Penal, sobretudo no que diz respeito à produção da prova testemunhal, documental e pericial, sobre o depoimento pessoal e nulidades.

Nos casos suscetíveis à perda de mandato, o projeto cria a possibilidade de afastamento provisório do representado de suas eventuais funções em órgãos diretivos da Casa pelo prazo necessário para o julgamento da representação desde que exista: I – verossimilhança da alegação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar; II – prova material do fato imputado; III – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação à imagem do Senado Federal.

Também contempla as regras para o pleno exercício do direito de defesa, para o julgamento das representações e, ainda, dispõe sobre os recursos cabíveis.

O projeto também prima pela transparéncia, posto que dispõe que as votações no Conselho de Ética serão abertas, de modo que toda a população poderá saber qual o posicionamento de cada Senador em cada julgamento específico.

Para que o Conselho de Ética tenha membros acima de qualquer suspeita, o projeto também veda a participação de Senadores que tenham sido condenados, mesmo com sentença não transitada em julgado, por prática de ato de improbidade, por prática de crime, por abuso de poder econômico ou por atos contrários à ética em qualquer instância, inclusive na esfera administrativa.

Enfim, de forma abrangente, porém sintética, o projeto cria plenas condições para a atividade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de regulamento é fundamental, vez que se constitui em importante iniciativa do Senado Federal, no sentido de dotar a Casa de instrumento apto ao julgamento dos eventuais desvios éticos de seus próprios membros.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2007. – Senador **Valter Pereira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior; cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

**LEI COMPLEMENTAR N° 105,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

**Dispõe sobre o sigilo das operações  
de instituições financeiras e dá outras pro-  
vidências.**

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações em que seja parte.

## RESOLUÇÃO N° 20, DE 1993

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I – o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II – constituída ou não, a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;

III – esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias do Senado, salvo na hipótese do art. 19, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato ou da suspensão temporária do exercício do mandato;

V – em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de cinco sessões ordinárias;

VI – concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa do Senado e, uma vez lido no Expediente, será publicado no **Diário do Congresso Nacional** e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução n° 38, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Os Srs. Senadores João Tenório, Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “VEJA não se omitiu” publicada na sessão Carta ao leitor da revista Veja em sua edição de 23 de Maio de 2007.

A matéria destaca a decisão da juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, de São Paulo, que julgou improcedente a ação movida pelo PT contra a revista. Na ação o Partido dos Trabalhadores tentou lançar uma sombra de suspeição sobre oito capas da revista que denunciavam malfeitos de petistas no poder. Na decisão a juíza afirma: “Estranha seria a omissão da revista VEJA diante de tais fatos.”

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “PT tem dívida com governo federal de R\$ 12,9 milhões”, publicada no jornal *Folha de S.Paulo* em sua edição de 18 de Maio de 2007.

A matéria destaca que quebrado desde o escândalo do “mensalão”, o PT pendurou grande parte de suas dívidas nos cofres públicos. São R\$12,85 milhões em pagamentos atrasados ao Banco do Brasil, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e INSS, todos órgãos subordinados a ministérios petistas.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, por último, eu gostaria de fazer o registro sobre a matéria intitulada “O mais barato pode sair caro” publicada pela revista *Exame* em sua edição de 23 de Maio de 2007.

A matéria destaca que ao quebrar a patente de um remédio contra a Aids, o Brasil vai economizar US\$30 milhões, mas arrisca sair do mapa das multinacionais do setor.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Carta ao leitor

# VEJA não se omitiu

Em 2005, na esteira dos escândalos políticos que abalaram o país, o Partido dos Trabalhadores decidiu processar VEJA, com a alegação de que a revista mostrava "a nítida intenção em ferir a imagem e o nome do PT". Na petição, o partido tentou lançar uma sombra de suspeição sobre oito capas de VEJA (*reproduzidas abaixo*) que denunciavam malfeitos de petistas no poder. Na semana passada, a juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, de São Paulo, julgou improcedente a ação movida pelo PT, por meio de uma sentença que prima pela clareza: "*Não se olvida que todas as capas e as matérias centrais que a elas se referem retratam tristes episódios de corrupção, tráfico de influência e quebra de normas éticas e morais em que o Partido dos Trabalhadores teria se envolvido, os quais são de inegável interesse público*". Acrescenta a magistrada: "*A imprensa tem não só o direito, mas também o dever de retratar fatos graves que tais, não se esperando outro comportamento dos meios de comunicação responsáveis e comprometidos com o papel social de levar ao público a informação que lhe interessa, especialmente sobre seus entes políticos, como no caso. Estranha seria a omissão da revista VEJA diante de tais fatos, haja vista sua postura, ao longo dos anos, de prontamente denunciar escândalos públicos que afrontam a seriedade e ética do sistema político brasileiro, sendo um dos órgãos de imprensa mais carentes no exercício do jornalismo investigativo*".

A juíza lembra, ainda, que VEJA foi igualmente vigilante com outros governos, como o de Fernando Collor e o de Fernando Henrique Cardoso, e que, nessas oportunidades, atraiu inclusive elogios de integrantes do PT. Mais: que outros órgãos de imprensa, nacionais e internacionais, noticiaram os escândalos protagonizados pelo partido no poder. A sentença da juíza Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro é um alento e uma prova da existência de um estado de direito sadio no Brasil. É também um reconhecimento do patrimônio de credibilidade e independência que transformaram VEJA na maior revista do país e na quarta revista semanal de informação do mundo.

# PT tem dívida com governo federal de R\$ 12,9 milhões

## Pendência com órgãos subordinados a petistas é de 27% do valor devido pela sigla

**Débitos do partido são três vezes maiores que o seu patrimônio; legenda só não quebrou porque isso não está previsto na legislação**

ça Eleitoral. A “dívida estatal” do PT é 27% de um buraco recorde de R\$ 47,43 milhões.

O Banco do Brasil é a instituição pública que tem mais a receber da sigla, com R\$ 10,2 milhões. Ao INSS o PT deve R\$ 2,03 milhões, em repasses de contribuições de funcionários atrasadas. A sigla deve R\$ 586 mil ao Ministério da Fazenda por Imposto de Renda não recolhido e R\$ 34 mil à Caixa Econômica Federal pelo não repasse de FGTS.

Quebrado desde o escândalo do “mensalão”, o PT pendurou grande parte de suas dívidas nos cofres públicos. São R\$ 12,85 milhões em pagamentos atrasados ao Banco do Brasil, Receita Federal, Caixa Econômica Federal e INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), todos órgãos subordinados a ministérios petistas.

O raiô-X consta da prestação de contas anual do partido entregue no início do mês à Justiça

mônio do partido — só não quebra definitivamente porque isso não está previsto em lei.

Os problemas financeiros começaram há dois anos, com a descoberta do esquema de financiamento irregular montado pelo ex-tesoureiro Delúbio Soares com ajuda do publicitário Marcos Valério de Souza. Na relação entregue ao TSE, os credores são, na maioria, fantomas da era Delúbio.

Os dois únicos empréstimos bancários intermediados por Marcos Valério que o partido reconhece, com o Rural e o BMG, continuam em aberto. Com o Rural, a dívida declarada é de R\$ 7,02 milhões e, com o BMG, de R\$ 4,6 milhões.

Permanece inalterada a dívida de R\$ 11,03 milhões com a Coteminas, indústria têxtil da

família do vice-presidente José Alencar, por camisetas adquiridas para a campanha de 2004. O próprio Marcos Valério aparece como credor do PT. Tem a receber R\$ 351 mil, referentes a uma parcela do empréstimo com o BMG que ele, na condição de avalista, pagou.

Mas o publicitário quer mais: pede na Justiça cerca de R\$ 100 milhões pelos empréstimos “não-contabilizados” que teria conseguido para o PT.

O publicitário Duda Menonça tem direito a R\$ 210 mil por meio de uma de suas empresas, a CEP. O ex-secretário-geral do partido Silvio Pereira é credor de R\$ 4.184,26, por serviços técnicos profissionais”.

O tesoureiro nacional do parti-

tido, Paulo Ferreira, não atendeu à Folha ontem.

**FÁBIO ZANINI**

**DAS SUCURSALS DE BRASÍLIA**  
Fábio Zanini é repórter da Folha de S. Paulo. Especializa-se em economia e finanças. Pode ser alcançado pelo e-mail [fz@folha.uol.com.br](mailto:fz@folha.uol.com.br)

**BRASIL** regulação

# O MAIS BARATO PODE SAIR CARO

Ao quebrar a patente de um remédio contra a Aids, o Brasil vai economizar 30 milhões de dólares — mas arrisca sair do mapa das multinacionais do setor

GUSTAVO PAUL

**A**O ANUNCIAR COM TODA pompa, no início do mês, o licenciamento compulsório do medicamento Efavirenz, um dos mais importantes no tratamento contra a Aids, o governo brasileiro fez mais do que anular no país a exclusividade de sua comercialização e produção pelo laboratório americano Merck, Sharp & Dohme, que detém sua patente até 2012. A medida, que abre espaço para a importação de genéricos mais baratos, especialmente da Índia, sacudiu a indústria

farmacêutica mundial por ser a primeira vez que um país com uma economia do porte da brasileira quebra uma patente após a Organização Mundial do Comércio admitir essa possibilidade em 2001 — só Malásia, Moçambique, Indonésia e Tailândia tomaram medida semelhante desde então. O discurso em tom de ameaça do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que aventou a hipótese de fazer o mesmo com outros remédios cujos preços não sejam considerados “justos”, trouxe preocupação e mal-estar aos empresários do setor. A medida usa argumentos humanitários (traz be-

nefícios imediatos aos portadores da doença) e econômicos (vai gerar uma economia de 30 milhões de dólares aos cofres públicos). Mas trata-se do típico caso em que o barato pode sair caro — por exemplo, dificultando investimentos e retardando o lançamento de medicamentos no mercado. (O que, a médio e longo prazos, traz prejuízos nas duas frentes.) Outra consequência é expor o Brasil a atitudes semelhantes de concorrentes. “Com que moral vamos reclamar se outros países que produzem aviões decidirem quebrar as patentes da Embraer para gerar empregos? Ou se algum governo usurpar variedades de plantas patenteadas pela Embrapa para alimentar suas populações?”, diz Fernando Reinach, diretor executivo da Votorantim Novos Negócios.

A propriedade intelectual é um dos pilares que sustentam o investimento em inovação, pesquisa e desenvolvimento, particularmente no setor farmacêutico, em que cada medicamento novo exige testes em até 10 000 substâncias e pode custar até 900 milhões de dólares. “Vai ficando mais difícil convencer as matrizes a trazer dinheiro novo para o Brasil, já que o direito de propriedade ficou vulnerável”, diz Gabriel Tannus, presidente da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma), entidade que reúne os laboratórios multinacionais. Para analistas econômicos ouvidos por EXAME, o precedente aberto pelo governo é péssimo, pois abre brechas para o mesmo ser aplicado em outros

setores da economia. “Dá para imaginar outras licenças compulsórias concedidas sob pretexto de reduzir preços, por exemplo na fabricação de computadores mais baratos para as escolas”, diz José Fernando Mattos, presidente do Movimento Brasil Competitivo, organização voltada para estímulo à competitividade nacional. O ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ga-

rante que o licenciamento do Efavirenz foi uma medida isolada. “Queremos atrair empresas e investimentos e gostamos de negociar”, diz. “A prova é que brevemente estaremos fechando um bom acordo de redução de preços com outra multinacional.”

A queda-de-braço entre a indústria farmacêutica e o governo federal é antiga. Desde a década de 40, o setor tem seus preços controlados, com um breve intervalo de liberdade total entre 1992 e 1994. Atualmente é o único que ainda precisa submeter-se ao governo para lançar novos produtos, estabelecer preços e reajustá-los. A regulação de mercado não é exclusividade do Brasil, mas a fórmula praticada aqui é uma das mais restritivas do mundo. Um estudo da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Febrapharma) aponta que o preço nacional está 22% abaixo da média internacional. Embora beneficiado pelo preço menor, o consumidor acaba pagando a conta por encontrar menos opções nas farmácias. É o que mostra outro levantamento da entidade: nos últimos dez anos o Brasil recebeu menos lançamentos de remédios em relação a países nos quais a regulação é mais branda. Desde 2002, o setor tenta negociar a liberação gradual dos preços, mas a hipótese nunca esteve e não está nos planos do governo. “Esse é um dos setores mais lucrativos do mundo e o mercado brasileiro está entre os dez maiores”, afirma Temporão, indicando que os controles não deverão ser abrandados. ■

## Menos novidades

O número de remédios de combate à aids<sup>(1)</sup> colocados no mercado no Brasil tem sido inferior ao de outros países (total de novas opções de produtos de 1996 a 2005)

Alemanha		1901
Argentina		920
Estados Unidos		712
Japão		589
<b>BRASIL</b>		454

(1) Das classes terapêuticas “sangue e órgãos formadores de sangue” e “antineoplásicos e imunomoduladores”

Fontes: IMS Health, Websectorial e IMS New Product Focus

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ação correta, bravata inútil”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 08 de maio de 2007.

A matéria destaca o ato de licenciamento compulsório de duas patentes do Efavirenz, um medicamento usado no tratamento da aids, por parte do Governo Federal, durante cerimônia que “em tom de bravata” o presidente Lula ameaçou de recorrer ao licenciamento para baratear outros produtos copiando o estilo Chavez-Morales. Segundo a matéria o decreto assinado pelo presidente Lula mostra a disposição de

fazer coisas desagradáveis, mas necessárias. Mas a bravata acrescenta ao ato uma tintura de truculência não só inútil, mas também inoportuna.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Conselho de Administração:	Fundado em 1875
PRESIDENTE	Julio Mesquita (1891-1927)
Roberto C. Mesquita	Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
MARANHOS	Francisco Mesquita (1927-1969)
Fernão Lara Mesquita	Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
Francisco Mesquita Neto	Américo de Campos (1875-1884)
Júlio César Mesquita	José Vieira de Carvalho Mesquita
Maria Cecília V. C. Mesquita	Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Patrícia Maria Mesquita	Pinho Barreto (1927-1958)
(1959-1968)	

Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita
(1959-1997)
Américo de Campos (1875-1884)
José Vieira de Carvalho Mesquita
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Pinho Barreto (1927-1958)

DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO  
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900  
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP  
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

## NOTAS & INFORMAÇÕES

# Ação correta, bravata inútil

O governo brasileiro agiu sob a proteção de um acordo internacional quando licenciou compulsoriamente duas patentes do Elavirenz, um medicamento usado no tratamento da aids. Com essa medida, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva abriu caminho tanto para a importação de um genérico produzido por laboratórios indianos quanto para a fabricação do remédio no Brasil. O laboratório norte-americano Merck Sharp & Dohme, dono das patentes, lamentou a decisão e acusou as autoridades brasileiras de haverem rompido as conversações prematuramente.

O coro das censuras teve a participação da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, da Federação Internacional da Indústria Farmacêutica, com sede em Genebra, e também das entidades do setor no Brasil. Foi uma iniciativa perigosa para o Brasil e para outros países em desenvolvimento, disseram portavozes das várias associações de representação da indústria.

Reações desse tipo e pressões contra a alegada quebra de patentes eram previsíveis e o governo deve tê-las incluído em seus cálculos.

Será difícil contestar com sucesso, num tribunal ou na Organização Mundial do Comércio (OMC), a ação das autoridades brasileiras. O licenciamento compulsório de patentes é previsto em normas internacionais desde janeiro de 1995, quando entrou em vigor o atual acordo sobre propriedade intelectual. O assunto foi retomado em dezembro de 2001, na conferência ministerial da OMC em Doha, no Catar, e a definição das condições para licenciamento foram completadas em agosto de 2003.

Pelas normas em vigor, esse procedimento é permitido tanto para produção destinada ao mercado interno quanto para exportação, quando o país importador não tem condições, pelo menos momentâneas, de fabricar o medicamento. Emergências nacionais, "outras circunstâncias de extrema urgência", "uso público não comercial" e práticas anticompetitivas são motivos previstos para a adoção da medida.

O licenciamento compulsório não corresponde a uma quebra de patente. Esse esclarecimento é fornecido pela própria Organiza-

ção Mundial do Comércio em seu material didático acessível pela internet. O detentor da patente mantém seus direitos e recebe um pagamento pela produção de cópias.

Essa remuneração está prevista no Decreto nº 6.107, assinado na sexta-feira pelo presidente Lula: o valor corresponderá a 1,5% do custo do medicamento fabricado pelo Ministério

da Saúde ou do preço do produto por ele comprado. As autoridades brasileiras cuidaram de preparar um decreto de acordo com todas as minúcias legais e parecem ter sido bem-sucedidas nesse esforço.

Mas a decisão, obviamente, não é apenas técnica e jurídica. É também política, porque envolve o risco de atritos internacionais e porque pode afetar decisões de investimento. Em 2001 e em 2003, o governo brasileiro ameaçou recorrer ao licenciamento compulsório, mas não precisou fazê-lo porque os proprietários das patentes concederam descontos considerados satisfatórios pelas autoridades. Desta vez, segundo o governo, não foi possível evitar a medida extrema porque as negocia-

cões, iniciadas em novembro, não produziram resultado até o final de abril. No dia 24 do mês passado, uma portaria classificou o medicamento como "de interesse público". A empresa ainda ofereceu, depois disso, um desconto de 30%, considerado insuficiente pelo governo brasileiro porque o preço ainda seria quase o dobro daquele pago pela Taiândia.

Com a importação do produto, e talvez com sua fabricação, mais tarde, o governo poderá economizar US\$ 30 milhões anuais, segundo alega, e ampliar a assistência aos doentes.

A iniciativa é defensável tanto por sua base legal quanto por seus objetivos, mas pelo menos um reparo é indispensável: o presidente Lula poderia ter renunciado ao discurso em tom de bravata e à ameaça de recorrer ao licenciamento para baratear outros produtos. Ele não precisa copiar o estilo dos companheiros Evo Morales e Hugo Chávez ao anunciar uma providência dura, mas política e legalmente justificável.

O decreto por ele assinado mostra a disposição de fazer coisas desagradáveis, mas necessárias. A bravata acrescenta ao ato uma tintura de truculência não só inútil, mas também inoportuna.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, o segundo assunto é para registrar o editorial "A estatização na Venezuela", publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 14 de maio de 2007.

O texto destaca que o modelo de estatização venezuelano passa pela nacionalização de empresas estrangeiras e pelo controle dos meios de comunicação como a internet por exemplo. Nesse processo, não escapa nem o mercado de trabalho. Denuncia a perseguição de pessoas que foram demitidas durante a greve da PDVSA e os milhares de signatários do plebiscito

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Sob suspeita", publicada pela revista *Veja* de 04 de abril de 2007.

A matéria destaca que o empresário Antoninho Marmo Trevisan, que já foi acusado de usar a amizade com o presidente Lula para conquistar clientes no governo, agora é acusado pela ONG, Amaribo, Amigos Associados de Ribeirão Bonito, de direcionar uma licitação municipal para a elaboração do projeto de uma escola vencida pelo cunhado dele. A ironia é que a Amaribo foi criada pelo próprio empresário nos anos 90 sendo hoje referência no combate a corrupção na administração pública.

para confirmar o mandato presidencial que hoje têm grandes dificuldades para conseguir emprego

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, o terceiro assunto é para fazer o registro do editorial "Uma ofensa ao Legislativo", publicado pelo Jornal *O Estado de São Paulo* em sua edição de 01 de março de 2007.

O editorial critica a prática política do presidente Lula de chamar os presidentes da Câmara e do Senado para combinar a pauta do Congresso, a data de votação, prioridades e até a condução dos processos de tramitação de propostas do governo.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, por último, eu gostaria de fazer o registro da matéria intitulada "A Condenação do Torquemada", publicada pela revista *Veja* em sua edição de 30 de maio de 2007.

## SOB SUSPEITA

### Fundador de uma ONG contra a corrupção, Trevisan agora é alvo da própria ONG

**O** empresário Antoninho Marmo Trevisan já viveu situações explosivas. Foi acusado de usar a amizade com Lula para conquistar clientes no governo, foi coadjuvante de peso no episódio em que a Telemar se associou ao filho do presidente para criar a Gamecorp. Há duas semanas, sua empresa foi multada pelo Banco Central em 500 000 reais por falhas de auditoria que inflaram os resultados no balanço do Banco Mercantil Finasa. Apesar de chamuscada, sua biografia escapou da incineração. Em parte porque, nos anos 90, Trevisan ajudou a fundar, em sua terra natal, Ribeirão Bonito, no interior de São Paulo, a ONG que se tornou referência no combate à corrupção na administração pública. Depois de cassar um prefeito local, a Amigos Associados de Ribeirão Bonito (Amarrigo) passou a prestar assessoria a cidades do Brasil inteiro. Por isso é tão surpreendente que parta justamente da Amarribo uma acusação que atinge Trevisan em cheio. A ONG protocolou no Ministério Público do Estado de São Paulo uma denúncia de direcionamento em licitação municipal para a elaboração do projeto de uma escola. O vencedor da concorrência foi o cunhado de Trevisan. Disputaram com ele a filha de um vizinho do empresário em São Paulo e um escritório de arquitetura associado ao paisagista que remodelou os jardins de sua casa. Trevisan é citado nominalmente na denúncia.

A Amarribo também suspeita de fraude na documentação. As fichas de cadastro de duas das empresas foram baixadas dos computadores da Receita Federal com 43 segundos de diferença uma da outra. "Há indícios que precisam ser investigados", afirma o promotor Marcel Zanin Bombardi. A responsabilidade pe-

A matéria destaca que o procurador Luiz Francisco de Souza é suspenso por seus pares sob a acusação de perseguição política. Segundo a revista o Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP) puniu o procurador com 45 dias de suspensão, por sua atuação nas investigações que conduziu contra Eduardo Jorge. A atitude do procurador foi considerada "perseguição injusta" e "perversa" como motivações políticas.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Io processo de licitação é do prefeito Rubens Gayoso, do PT. Mas Trevisan pode ser considerado seu fiador político. Apoiou sua candidatura e foi um dos principais financiadores de sua campanha. O apoio de Trevisan a Gayoso constrangeu os membros da ONG, que fizeram vários alertas sobre a conduta do prefeito. Gayoso já responde a outras duas ações. Uma por fraude na prestação de contas eleitorais e outra por licitação fraudulenta. Mas a ruptura se deu quando a Amarribo cobrou transparéncia na prestação de contas dos gastos do prefeito, que se recusou a mostrar os documentos sem decisão judicial. Trevisan, que preside o Conselho do Prêmio Nacional de Gestão Pública, criado para estimular boas práticas de gestão, apoiou as negaçõas do prefeito e se afastou da ONG. Acusou-a de ter se distanciado de seus objetivos. "Ele é que traiu os princípios da Amarribo", afirma o presidente da entidade, Sérgio Ronco.

Pesa também sobre a prefeitura a suspeita de desvio de recursos federais. A Amarribo solicitou à Controladoria-Geral da União uma perícia em obra feita com recursos do Ministério da Integração Nacional. Avaliada em 2,5 milhões de reais, a obra não teria custado 500 000 reais. Na última campanha eleitoral, o deputado petista João Paulo Cunha, amigo do empresário, usou o nome da Amarribo em panfleto. Apresentou-se como o homem que obtém verbas federais para a cidade. Na semana passada, um ex-assessor de Cunha, abrigado nos quadros da prefeitura, fez ameaças veladas a um funcionário da ONG. Tudo isso jogou ainda mais lenha na fogueira em que o relacionamento de Trevisan com a Amarribo vinha sendo queimado. Procurado por VEJA, Trevisan disse que não teve sequer conhecimento da licitação objeto da denúncia da Amarribo.

# A estatização na Venezuela

**O** presidente Hugo Chávez prossegue, em ritmo acelerado, no seu programa de estatização da economia venezuelana. Ao contrário de seu discípulo boliviano, Evo Morales, o coronel Chávez não põe a faca no pescoço dos investidores estrangeiros, embora não deixe de sobre eles fazer pressões, que capitaliza junto aos eleitores venezuelanos. A diferença é que Morales não dispõe dos bilionários recursos do petróleo de que Chávez pode lançar mão, e por isso apela para medidas arbitrárias, como as adotadas contra a Petrobrás.

Já Hugo Chávez pode dar-se ao luxo de levar a Venezuela para o "socialismo do século 21" por caminhos mais suaves – mas nem por isso menos omninosos para o futuro do país. Ele acaba, por exemplo, de nacionalizar – palavra que prefere a estatizar – a Companhia Anônima Nacional de Telefones da Venezuela (Cantv), a maior empresa privada em funcionamento no país, comprando o seu controle acionário por US\$ 1,3 bilhão. Foi uma típica ação capitalista, no mercado acionário. O governo fez uma oferta de compra nas Bolsas de Caracas e de Nova York, onde são negociados os papéis da empresa, que era controlada pela norte-americana Verizon Communications. O negócio será liquidado no dia 18 e, depois de nomear uma diretoria para a empresa, o governo venezuelano pretende retirar os papéis da Bolsa de Nova York, concentrando os negócios acionários em Caracas.

O governo venezuelano ficará com 86,21% das ações. O res-

tante continuará em poder dos empregados aposentados da Cantv e de pequenos acionistas locais. Com isso, controlará as telecomunicações do país e dominará 78% dos serviços de internet, o que levou a oposição a afirmar que, com a compra, o objetivo do coronel Chávez é exercer um controle maior das comunicações no país, instalando filtros na rede.

Pode ser. O fato é que Hugo Chávez está estatizando todos os setores-chave da vida nacional. Inimigo declarado da livre iniciativa, não o é menos da liberdade de informação. O seu próximo objetivo é a Radio Ca-

## As novas etapas no programa de consolidação do poder de Chávez

racas Televisión (RCTV), a rede de maior audiência da Venezuela e que faz oposição ao governo. No dia 27, segundo as contas de Hugo Chávez – contestadas pela direção da emissora –, expira a licença de funcionamento da RCTV e Chávez já anunciou que não irá renová-la. Tirada do ar e de seus legítimos donos, o governo usará seus canais de rádio e televisão para implantar uma "rede pública" que, obviamente, ficará a serviço do projeto bolivariano.

O projeto estatizante de Chávez desce a minúcias que evidenciam a sua vocação autoritária. Estabeleceu rígido controle de câmbio e de preços no atacado e no varejo. Não apenas congelou os preços de produtos essenciais, como agora ataca as indústrias de bens de

capital, ameaçando-as de "nacionalização". Até o mercado de trabalho é controlado. As pessoas que foram demitidas da PDVSA durante a greve da empresa e os milhares de signatários do pedido de convocação do plebiscito para confirmar o mandato presidencial (o recall) têm grandes dificuldades para encontrar emprego.

Em fevereiro, o governo estatizou a Eletricidade de Caracas, a maior empresa do país no setor. E, no início de maio, assumiu o controle dos projetos petrolíferos da faixa do Orinoco. Todas as empresas petrolíferas que exploravam o óleo superpesado daquela bacia concordaram com a mudança acionária que deixou a PDVSA em posição majoritária, exceto a ConocoPhillips, o maior investidor estrangeiro na indústria petrolífera venezuelana. Mas isso não significa que o processo de estatização esteja concluído.

Falta resolver a questão das compensações pelos ativos estatizados – investimentos originais de cerca de US\$ 17 bilhões, que têm hoje um valor de mercado em torno de US\$ 30 bilhões. O governo, tudo indica, quer ficar com o controle de graça. Também não quer assumir dívidas contratadas pelas empresas agora minoritárias, no valor de US\$ 4 bilhões.

Mas Chávez não pode tratar muito mal essas empresas. São elas, e não a PDVSA, que detêm a tecnologia para transformar o óleo superpesado do Orinoco – pouco valioso por não poder ser refinado diretamente – num tipo altamente valorizado de petróleo leve.

Chávez abomina a livre iniciativa. Mas ainda não pode livrar-se inteiramente dela.

# Uma ofensa ao Legislativo

**E** como se por meio de uma releitura da doutrina de Montesquieu, em relação à separação dos Poderes, quem sabe sob os eflúvios concentraçãonistas emanados do vaporoso regime chavista, nestes tristes trópicos se chegasse a consignar, tacitamente, no texto constitucional (art. 2º) o pequeno acréscimo, com estes termos: "São Poderes da União, independentes, harmônicos e promíscuos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Sabe-se que no tipo de presidencialismo em voga no Brasil, cujo prato de resistência sempre foi o decreto-lei (de algum tempo para cá, na plena democracia, apelidado de "medida provisória"), a ingerência do Executivo sobre os demais Poderes de Estado, especialmente as Casas Legislativas, sempre foi efetiva e notória, muitas vezes através dos métodos mais espúrios – no que o "mensalão" já se tornou a prática mais emblemática da nossa história política contemporânea. Só que antes se disfarçava um pouco a submissão do Congresso ao Planalto.

Agora, como em tantas outras cenas do espaço público-político, parece que se perdeu, de vez, o pudor.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva pretende se reunir todas as segundas-feiras, no Palácio do Planalto, com os presidentes da Câmara, Arlindo Chinaglia, e do Senado, Renan Calheiros, para discutir a pauta de votação no Congresso. A justificativa de Lula é que não quer repetir a fórmula do primeiro mandato, quando delegava a ministros

e até a líderes partidários a condução dos processos de tramitação de propostas de interesse do governo. Como não poderia deixar de ser, a idéia foi prontamente repudiada pela oposição. Disse o deputado Arnaldo Madeira: "Lula vai fazer a pauta da Câmara e do Senado junto com Renan e Chinaglia. Isso é uma ofensa ao Legislativo." E continuou: "Está mostrada uma promiscuidade entre os Poderes. Daqui a pouco vai fazer como no Parlamento da Venezuela, que defendeu a suspensão das votações de matérias para que o presidente governasse

## Mais uma idéia destinada a criar mais embaraços do que soluções

melhor."

Talvez não haja este último risco, apontado pelo deputado tucano, porque os presidentes das Casas Legislativas também devem ter interesse nessas "reuniões de pauta" nos incisos de semana, no recinto planaltino. Os pleitos dos ilustres parlamentares, tais como liberações de verbas orçamentárias, nomeações para postos nos escalões inferiores da administração direta e das estatais, reivindicações específicas relacionadas a determinados Ministérios, negociações mais detalhadas sobre contrapartidas administrativas a votos legislativos de bancadas, etc., etc. e tal, não haverão de ter um fluxo muito mais dinâmico, menos burocrático, com o contato pessoal, direto e semanal dos presidentes das Ca-

sas com o da República?

É claro que nesse processo de intensificação da intimidade entre Poderes algumas funções parlamentares tendem a sofrer definitivo esvaziamento (embora já murchassem a olhos vistos), tal o caso da dos líderes partidários e, sobretudo, da do líder do governo. Mas isso, evidentemente, será questão de somenos para os interesses da República. Claro está, também, que os ministros estarão mais vulneráveis às pressões dos parlamentares – na defesa de seus próprios interesses, de seus representados e patrocinadores – porque não poderão "enrolar" respostas a reivindicações intermediadas pelo próprio chefe de Estado e governo, mesmo que este não entenda muito bem de que se trata.

Parlamentares já têm reclamado, ultimamente, da usurpação de suas funções legislativas por parte de entidades e organizações não-governamentais, que atropelam seus projetos de inúmeras maneiras, inclusive na disputa do espaço midiático, como se obtido tivessem representação popular para tanto. Se agora, sem mais nenhum disfarce, o processo de tramitação legislativa passa a ser conduzido inteiramente pelo Planalto – a partir dos empuxos presidenciais irrompidos todas as segundas-feiras –, o que sobrará, para os representantes do povo, em termos de iniciativa própria? Mas isso talvez já seja questão para ser resolvida numa segunda-feira...

# A CONDENAÇÃO DO TORQUEMADA

O procurador Luiz Francisco de Souza é suspenso por seus pares. Acusação: perseguição política

**S**e vivesse nos tempos da Inquisição, o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge teria sido queimado em praça pública. Felizmente, no estado democrático de direito, seu destino foi outro. Eduardo Jorge decidiu lutar contra seu inquisidor, em busca de justiça. Ganhou. Na semana passada, o Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP) puniu o procurador Luiz Francisco de Souza com 45 dias de suspensão, por sua atuação nas investigações que conduziu contra Eduardo Jorge. Os conselheiros entenderam que Luiz Francisco abusou dos poderes do cargo para realizar uma "perseguição injusta" e "perversa", com motivações político-partidárias.

O apelido de Torquemada — nome do célebre inquisidor espanhol —, conferido ao procurador no auge de sua fúria persecutória aos tucanos, nunca foi tão apropriado. Um colega de Luiz Francisco, o procurador Guilherme Schelb, que

também atuou nas investigações contra o ex-secretário, recebeu uma repreensão por escrito do conselho. A decisão do órgão de controle externo da instituição é inédita e foi resultado de uma queixa apresentada pela própria vítima. "Era importante obter a reparação do que foi feito com o meu nome", diz Eduardo Jorge.

Filiado ao PT até 1998, mas indissoluvelmente ligado ao petismo, Luiz Francisco empenhou-se com afinco na tentativa de desmoralizar o ex-braço-direito do então presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 2000, o procurador abriu um inquérito para apurar a suposta participação de Eduardo Jorge no esquema de desvio de verbas nas obras do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo. A partir daí, realizou uma devassa em sua vida, quebrando seus sigilos bancário, fiscal e telefônico. Em 2003, entrou com uma ação por improbidade administrativa, acusando-o de crimes como tráfico de influência e enriquecimento ilícito. Passados quase sete

anos, nada foi provado. "Houve uma perseguição não só à pessoa do representado (Eduardo Jorge), mas também a todo o governo de então", afirmou Alberto Cascais, integrante do conselho, na sessão que definiu a punição do procurador.

As provas de que Luiz Francisco usou seu cargo indevidamente são robustas. O procurador abusou das prerrogativas que detém para pressionar servidores da Receita Federal e requisitar informações fiscais sobre Eduardo Jorge. Outra "falta continuada" do procurador, no entendimento do CNMP, foi o uso da imprensa para tornar mais fácil seu próprio trabalho. Tendo como base as informações de bastidor repassadas a jornalistas por Luiz Francisco, cuja motivação ideológica criminosa era então desconhecida, Eduardo Jorge foi alvo de reportagens demolidoras — inclusive por parte de VEJA. Em 2004, o Ministério Pùblico aprovou novas regras para a atuação dos procuradores, exigindo maior rigor para a abertura de processos. Luiz Francisco sente saudade da falta de limites: "Quantas daquelas investigações eu não abri porque li uma boa matéria de jornal? Hoje, não pode mais". Atualmente procurador de segunda instância, o expediente do Torquemada é curto. Ele passa a maior parte dos seus dias em casa, na companhia de cinco gatos. Agora, com a suspensão, terá ainda mais tempo para o ócio. ■

Camila Pereira

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o Pronasci, apresentado pelo Ministro da Justiça Tarso Genro e aprovado pelo Presidente Lula, na semana passada, será anunciado oficialmente em primeiro de agosto e em outubro as primeiras medidas já estarão ocorrendo.

Esse tempo é necessário para que o Programa passe pela fase de discussões com a sociedade e pelo processo de formatação jurídica. Mas quero registrar que as propostas de integração de ações de segurança pública e de políticas sociais para o enfrentamento da criminalidade foram recebidas com muito entusiasmo pelo Presidente Lula e já estão incluídas dentre as prioridades do Governo Federal.

O Programa, informalmente chamado PAC da Segurança pretende reduzir os índices de violência do país e prepara a criação de um fundo para elevar o piso salarial da categoria, que terá a contrapartida dos estados, cujos governos terão que complementá-lo. Dessa forma, os policiais militares, civis e bombeiros serão mais valorizados e assim terão mais estímulo no combate à criminalidade que cresce nas capitais do país.

Está sendo analisada e discutida a maneira mais eficiente de implementação do piso salarial dos policiais e bombeiros militares, assim como a definição mais rigorosa da liberação dos recursos destinados ao Programa, nos próximos quatro anos. O “PAC da segurança” inclui esta valorização através de aporte de recursos para que os Estados fixem o piso salarial em mil seiscentos e setenta e dois reais e assim beneficiar 207.112 PMs em todo o País.

Para a viabilização do Programa está previsto, só neste ano, um investimento de cerca de 470 milhões do Orçamento, mas os recursos serão liberados a partir da aprovação do fundo nacional dos salários e da assinatura dos instrumentos normativos para a sua execução. Em 2008, o Governo Federal bancará 70% do piso salarial; a partir de então, será necessário reservar cerca de um bilhão por ano para cumprir o Programa. Ao todo, calcula-se um investimento de R\$3,5 bilhões até 2010.

O custo total do Pronasci já está em discussão tanto no Ministério da Fazenda como no Ministério do Planejamento. Durante o seu desenvolvimento, o Presidente da República quer estar em contato também com os Ministros da Educação, Saúde, Cidade, Turismo e várias secretarias de governo. O Pronasci estará também alinhado à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime, da Câmara dos Deputados.

Mas o Presidente Lula quer que todas as arestas estejam acertadas com os governadores, para que a proposta conjunta com os Estados não seja arbitrária – isto é, os valores deverão estar acertados com os governos antes, já que terão de fazer a complementação do piso.

Srs e srs. Senadores, o Pronasci será implementado, primeiramente, nas cidades com maior índice de criminalidade, como Rio de Janeiro, São Paulo, Vitória, Belo Horizonte, Belém, Maceió, Curitiba, Recife, Salvador, Maceió, Porto Alegre, Brasília e entorno. Cada município instalará um Gabinete de Gestão Integrada, para realizar a contrapartida; esta prerrogativa é uma das determinações pré-estabelecidas no Programa.

Outra grande proposta foi a criação de um plano habitacional da Caixa Econômica Federal para garantir moradia mais segura para cerca de 17 mil policiais que moram em áreas de risco, além da construção de 187 unidades penitenciárias para jovens de 18 a 29 anos.

O desejo do Governo é fazer com que a histórica falta de ações de prevenção à criminalidade seja compensada, a partir da segregação dos presos mais jovens dos outros encarcerados, já que estudos comprovaram que na juventude é mais fácil recuperar o ser humano delituoso.

O Ministério da Justiça fez um levantamento em que conclui que o número de entradas no sistema prisional é 58% maior que o número de saídas. Dentre as 400 mil pessoas presas hoje no país, 240 têm entre 18 e 29 anos, sendo que 144 mil são condenados e 96 mil estão aguardando julgamento. E, do total dos jovens presos, 15% são analfabetos.

Encerrando, Sr. Presidente, faço um registro da grande esperança que renasceu no nosso país, com o “PAC da Segurança Pública”.

A integração de ações de segurança com programas sociais do governo, além da criação de um fundo para que os Estados possam se adaptar para pagar um mínimo nacional aos policiais militares resultará na implantação de uma medida realmente saneadora no país. Certamente, estou convencido que esta iniciativa do Presidente Lula conseguirá baixar os índices da violência no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

**ORDEM DO DIA****1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 19, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007, que *dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
 11.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 7.9.2007

**2****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 20, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais, para os fins que especifica*, (proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
 16.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 12.9.2007

**3****MEDIDA PROVISÓRIA N° 368, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 368, de 2007, que *dispõe sobre*

*a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
 21.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 17.9.2007

**4****MEDIDA PROVISÓRIA N° 370, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 370, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de vinte e cinco milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
 25.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 21.9.2007

**5****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 18, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2007, que *altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal* (proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
 25.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 21.9.2007

**6****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.*

**7**
**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

**8**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19, DE 2007**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) [financiamento parcial do Proágua].*

**9**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder*

*garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

**10**
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar).*

**11**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 57, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

**12**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta pará-*

*grafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

14

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

15

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro

signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serlys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

16

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

17

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

18

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

19

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

20

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

21

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao De-*

*creto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

22

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

23

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996*.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

24

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**25****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**26****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

**27****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

**28****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação*

*em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**29****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

**30****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**31****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e De-

fesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que

*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**EXTRAPAUTA  
(Em caso de desobstrução da pauta)**

Nº	Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa	Informações
1	Requerimento nº 139, de 2007  Senador Marco Maciel	Solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2006-Complementar dos Projetos de Lei do Senado nºs 68, de 2003-Complementar, e 250, de 2005-Complementar, a fim de que tenha tramitação autônoma.	Votação, em turno único
2	Requerimento nº 293, de 2007  Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
3	Requerimento nº 507, de 2007  Senadora Serys Shessarenko	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único
4	Requerimento nº 508, de 2007  Senador Gilvam Borges	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.	Votação, em turno único
5	Requerimento nº 509, de 2007  Senador Paulo Paim	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	Votação, em turno único
6	Requerimento nº 510, de 2007  Senador Eduardo Azeredo	Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br>

Informações: Subsecretaria de Informações – 3311-3325/3572/7279

Página 12 de 117

**O SR. PRESIDENTE** (Valter Pereira. PMDB – MS)

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45*

– Está encerrada a sessão.

*minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães \*  
PFL – César Borges\*  
PDT – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella\*  
PMDB – Regis Fichtner\*  
PP – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

PFL – Edison Lobão\*  
PMDB – Roseana Sarney \*  
PTB – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

PSOL – José Nery\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*  
PSDB – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

PFL – Marco Maciel\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*  
PMDB – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*  
PFL – Romeu Tuma\*  
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*  
PFL – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

PFL – Demóstenes Torres \*  
PSDB – Lúcia Vânia\*  
PSDB – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro \*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*  
PFL – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*  
PMDB – Pedro Simon\*\*

### Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*  
PC do B – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

PFL – Efraim Morais\*  
PMDB – José Maranhão\*  
PSDB – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata\*  
PR – Magno Malta\*  
PSB – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

PFL – Heráclito Fortes\*  
PMDB – Mão Santa \*  
PTB – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho \*  
PFL – José Agripino\*  
PFL – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*  
PMDB – Neuto de Conto \*  
PFL – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

PMDB – Renan Calheiros\*  
PSDB – João Tenório\*  
PRTB – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

PMDB – Almeida Lima\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*  
PFL – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio\*  
PDT – Jefferson Péres\*  
PR – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns\*  
PDT – Osmar Dias \*  
PSDB – Alvaro Dias \*\*

### Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*  
BLOCO-PT – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral \*  
PMDB – Valter Pereira\*  
PSDB – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque \*  
PFL – Adelmir Santana \*  
PMDB – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

PR – João Ribeiro \*  
PMDB – Leomar Quintanilha\*  
PFL – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

PMDB – Gilvam Borges\*  
PSDB – Papaléo Paes\*  
PMDB – José Sarney \*\*

### Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide\*  
PMDB – Valdir Raupp\*  
PR – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho\*  
PMDB – Romero Jucá\*  
PTB – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

- 1)** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

- 2)** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

**(Requerimento nº 401, de 2007)**

**(13 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)**

**Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)**

**Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)</b>	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
<b>PDT</b>	
(vago) <sup>1</sup>	

<sup>1</sup> O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

**Leitura: 25.4.2007**

**Designação: 15.5.2007**

**Instalação: 17.5.2007**

**Prazo Final: 26.11.2007**

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

**Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho**

**Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.**

**Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344**

**E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)**

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente:** Senador Papaléo Paes - PSDB

**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente:** Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL  
**Vice-Presidente:** Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
<b>José Nery</b>	

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES  
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)**

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)**

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**

**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**  
**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**  
**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
 (5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO  
 DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
 (5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<b>1º Eleição Geral:</b> 19.04.1995	<b>4º Eleição Geral:</b> 13.03.2003
<b>2º Eleição Geral:</b> 30.06.1999	<b>5º Eleição Geral:</b> 23.11.2005
<b>3º Eleição Geral:</b> 27.06.2001	<b>6º Eleição Geral:</b> 06.03.2007

**Presidente:** Senador Leomar Quintanilha <sup>8</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Adelmir Santana <sup>3</sup>

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT) (vago)	RR	2041	1. João Pedro (PT) <sup>2</sup> 2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	AM	1166 2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>6</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>7</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.07.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>7</sup> Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

<sup>8</sup> Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1º Designação Geral: 03.12.2001

2º Designação Geral: 26.02.2003

3º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PFL-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>
<b>LÍDER DA MINORIA</b>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	<b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>1</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>1</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

# **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

## **COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>PFL</b>	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/PFL/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



**EDIÇÃO DE HOJE: 124 PÁGINAS**